

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVIII - CUIABÁ Sexta Feira, 16 de Maio de 2008 Nº 24835

## PODER EXECUTIVO

### LEI

LEI Nº 8.872, DE 16 DE MAIO DE 2008.

Autor: Poder Executivo

Acrescenta os incisos XII e XIII ao Art. 2º da Lei nº 8.805, de 09 de janeiro de 2008, que "Cria o Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso."

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42, da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica acrescido ao Art. 2º da Lei nº 8.805, de 09 de janeiro de 2008, os incisos XII e XIII, com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

I - (...)


(...)

XII - um representante de entidades profissionais e acadêmicas;

XIII - um representante das entidades não governamentais - ONG's."

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de maio de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA  
YENES JESUS DE MAGALHÃES  
EDER DE MORAES DIAS  
JOSE GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
NELDO EGON WEIRICH  
PEDRO JAMIL NADAF  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
YURI ALEXEY VIEIRA JORGE  
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
SÁGUAS MORAES SOUZA  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
AUGUSTINHO MORO  
JOSE CARLOS DIAS  
JOÃO VIRGILIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
LUIZ HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
PAULO PITALUGA COSTA E SILVA  
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ

LEI Nº 8.873, DE 16 DE MAIO DE 2008.

Autor: Poder Executivo

Altera as Leis nºs 8.405, de 27 de dezembro de 2005 e 7.350, de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 8.032, de 17 de dezembro de 2003 e dá outras providências.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** O Art. 4º da Lei nº 8.405, de 27 de dezembro de 2005, passa a vigorar a seguinte redação:

"Art. 4º Os servidores da Educação Básica do Estado, lotados nos Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - CEFAPROS/MT, excepcionalmente, poderão optar pela extensão do seu regime de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, ficando garantido aos optantes o recebimento do subsídio de seu cargo, classe e nível, em que se encontram posicionados, acrescido de um percentual de 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) incidente sobre o subsídio de carreira.

§ 1º O disposto no caput deste artigo cessará, automaticamente, quando o servidor deixar de trabalhar nos CEFAPROS/MT, sendo vedada a incorporação dos respectivos percentuais para efeito de aposentadoria.

§ 2º O percentual que trata este artigo será estendido somente ao profissional da educação básica não ocupante dos cargos descritivos no Anexo único desta lei."

**Art. 2º** Fica alterado o § 1º e incluído o § 3º no Art. 5º da Lei nº 8.405/05:

"Art. 5º (...)

(...)

§ 1º As funções serão gratificadas de acordo com os valores e critérios descritos no Anexo único desta lei.

(...)

§ 3º As funções descritas neste artigo correspondem a 40 (quarenta) horas semanais, com impedimento de exercício de outra atividade remunerada pública ou privada."

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta do Orçamento da Secretaria de Estado de Educação.

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Blairo Borges Maggi**

Governador do Estado

**Silval da Cunha Barbosa**

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração

**SAD**

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de  
**Mato Grosso**

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	Yenes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda .....	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural .....	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social .....	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infra-Estrutura .....	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação .....	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração .....	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde .....	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado .....	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura .....	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Francisco Tarquínio Daltró
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos .....	
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais .....	Flávia Maria Barros Nogueira

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 5º** Os incisos III e IV do § 1º do Art. 9º, da Lei nº 7.350, de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 8.032, de 17 de dezembro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º (...)

§ 1º (...)


(...)

III - Classe C – critérios estabelecidos para a Classe “B” mais outro título de pós-graduação;

IV - Classe D - título de Mestre, Doutor ou PhD.”

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de maio de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
 EUMAR ROBERTO NOVACKI  
 ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA  
 YENES JESUS DE MAGALHÃES  
 EDER DE MORAES DIAS  
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
 NELDO EGON WEIRICH  
 PEDRO JAMIL NADAF  
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
 YURI ALEXEY VIEIRA JORGE  
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
 SÁGUAS MORAES SOUZA  
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
 AUGUSTINHO MORO  
 JOSÉ CARLOS DIAS  
 JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
 PAULO PITALLUGA COSTA E SILVA  
 FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRIO

**ANEXO ÚNICO**  
**CRITÉRIOS PARA FIXAÇÃO DE VALORES DE GRATIFICAÇÃO POR OCUPAÇÃO DE FUNÇÃO NOS CEFAPROS/MT**

FUNÇÃO	CRITÉRIOS	VALORES EM REAIS
Diretor	Pequeno Porte	R\$ 1.000,00
Coordenador de Formação	Pequeno Porte	R\$ 1.000,00
Secretário	Pequeno Porte	R\$ 800,00
Diretor	Médio Porte	R\$ 1.250,00
Coordenador de Formação	Médio Porte	R\$ 1.250,00
Secretário	Médio Porte	R\$ 1.000,00
Diretor	Grande Porte	R\$ 1.500,00
Coordenador de Formação	Grande Porte	R\$ 1.500,00
Secretário	Grande Porte	R\$ 1.200,00

LEI Nº 8.874, DE 16 DE MAIO DE 2008.

Autor: Poder Executivo

**Altera a Lei nº 7.141, de 13 de julho de 1999, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso o imóvel que menciona.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** A ementa da Lei nº 7.141, de 13 de julho de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:


“Autoriza o Poder Executivo a doar à União, para uso do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso – TRE, o imóvel que menciona.”

**Art. 2º** O Art. 1º, *caput*, da Lei nº 7.141, de 13 de julho de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à União, para uso do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso – TRE/MT, uma área de terras localizada na Rua Projetada, Setor “E”, no Centro Político Administrativo – CPA, em Cuiabá, com 5.526-34m² (cinco mil, quinhentos e vinte e seis metros quadrados e trinta e quatro decímetros), de propriedade do Estado de Mato Grosso, conforme matrícula nº 47.730 – Livro 2-HA, fls. 117/118, Cartório do 6º Ofício, da 3ª Circunscrição Imobiliária da Capital, com a seguinte descrição:  
 (...)”

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de maio de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
 EUMAR ROBERTO NOVACKI  
 ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA  
 YENES JESUS DE MAGALHÃES  
 EDER DE MORAES DIAS  
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
 NELDO EGON WEIRICH  
 PEDRO JAMIL NADAF  
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
 YURI ALEXEY VIEIRA JORGE  
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
 SÁGUAS MORAES SOUZA  
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
 AUGUSTINHO MORO  
 JOSÉ CARLOS DIAS  
 JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
 PAULO PITALLUGA COSTA E SILVA  
 FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRIO

LEI Nº 8.875, DE 16 DE MAIO DE 2008.

Autor: Deputado Mauro Savi


**Revoga o § 5º do Art. 2º da Lei nº 8.704, de 23 de agosto de 2007, “que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2008, e dá outras providências.”**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica revogado o § 5º do Art. 2º da Lei nº 8.704, de 23 de agosto de 2007, “que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2008, e dá outras providências.”

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de maio de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
 EUMAR ROBERTO NOVACKI  
 ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA  
 YENES JESUS DE MAGALHÃES  
 EDER DE MORAES DIAS  
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
 NELDO EGON WEIRICH  
 PEDRO JAMIL NADAF  
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
 YURI ALEXEY VIEIRA JORGE  
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
 SÁGUAS MORAES SOUZA  
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
 AUGUSTINHO MORO  
 JOSÉ CARLOS DIAS  
 JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
 PAULO PITALLUGA COSTA E SILVA  
 FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRIO

LEI Nº 8.876, DE 16 DE MAIO DE 2008.

Autor: Deputado José Domingos Fraga

**Dispõe sobre a coleta, reutilização, reciclagem, tratamento e destinação final do lixo tecnológico no Estado de Mato Grosso, e estabelece outras providências.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica estabelecido no Estado de Mato Grosso, através da presente lei, os procedimentos, as normas e critérios referentes à coleta, reutilização, reciclagem, tratamento e a destinação final do lixo tecnológico.

**Art. 2º** Entende-se como lixo tecnológico os equipamentos de informática obsoletos, danificados e outros que contenham resíduos ou sobras de dispositivos eletroeletrônicos que são descartadas, fora de uso ou obsoletos, que possam ser reaproveitados ou ainda que contenha integrada em sua estrutura, elementos químicos nocivos ao meio ambiente e ao ser humano, mas passíveis de serem reciclados.

**Parágrafo único.** São considerados lixos tecnológicos, os computadores, equipamentos de informática, pilhas, baterias (celulares, filmadoras, industriais, etc.), televisores e monitores, microondas, máquinas fotográficas, lâmpadas fluorescentes e eletroeletrônicos.

**Art. 3º** Todos os equipamentos que possam ser reaproveitados devem ser destinados para atingir um fim social, voltado a promover em primeiro momento a Educação e Profissionalização, quer na utilização dos equipamentos reaproveitados como instrumento de inclusão social, na montagem de computadores, instalação de redes, manutenção, enfim proporcionar o aprendizado.

**Parágrafo único.** A renda obtida através da comercialização dos componentes e materiais descartados deverá ser revertida aos fins sociais que se propõe a presente lei.

**Art. 4º** Os resíduos ou sobras de dispositivos eletroeletrônicos que são descartados por estarem danificados, fora de uso ou obsoletos deverão ser entregues pelos usuários aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores, para que estes adotem, diretamente ou através de terceiros os procedimentos de reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada dentro dos princípios das normas ambientais.

**Art. 5º** Ficam os estabelecimentos que comercializam os eletroeletrônicos, bem como a rede de assistência técnica, obrigados a aceitar dos usuários a devolução das unidades usadas, em conformidade com os procedimentos descritos nesta lei, principalmente aqueles que contenham componentes radio aditivos, tais como pilhas e baterias.

**Parágrafo único.** As unidades usadas terão que ter características similares as que foram comercializadas entre o fornecedor e o consumidor.

**Art. 6º** O lixo tecnológico recebido na forma desta lei será acondicionado e armazenado de forma segregada, obedecida às normas ambientais e de saúde pública pertinentes, bem como as recomendações definidas pelos fabricantes ou importadores, até o seu repasse a estes últimos.

**Art. 7º** Ficam proibidas as seguintes formas de destinação final de lixo tecnológico no Estado de Mato Grosso:

I – lançamento “in natura” a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais;  
 II – queima a céu aberto ou em recipientes, instalações ou equipamentos não adequados, conforme legislação vigente;

III – lançamento em corpos d’água, praias de rios, terrenos baldios, peças ou cacimbas, cavidades subterrâneas, em rede de drenagem de águas pluviais, esgotos, eletricidade

ou telefone, mesmo que abandonados, ou em áreas sujeitas à inundação, ou qualquer outra proibida pela legislação ambiental.

**Parágrafo único.** O lixo tecnológico que atender aos limites previstos na legislação vigente, poderão ser dispostos, juntamente com os resíduos domiciliares em aterros sanitários licenciados.

**Art. 8º** Os fabricantes e os importadores de produtos eletroeletrônicos comercializados no Estado de Mato Grosso ficam obrigados, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da vigência desta lei, a implantar os sistemas de reutilização, reciclagem, tratamento e/ou disposição final, observando a legislação vigente, para tanto poderá estabelecer convênios com órgãos competentes ou parcerias com a iniciativa privada para viabilizar tal procedimento conforme previsto nesta lei.

**Art. 9º** A reutilização, reciclagem, tratamento ou a disposição final dos lixos tecnológicos abrangidos por esta lei, realizados diretamente pelo fabricante ou por terceiros através de parcerias, deverão ser processadas de forma tecnicamente segura e adequada, com objetivo de evitar riscos à saúde humana e ao meio ambiente, principalmente no que toca ao manuseio dos resíduos pelos seres humanos, filtragem do ar, tratamento de efluentes e cuidados com o solo, observadas as normas ambientais.

**Parágrafo único.** Quando for impossível a reutilização ou reciclagem do lixo tecnológico, a destinação final por destruição térmica, deverá obedecer aos procedimentos técnicos previstos na NBR-11175 – Incineração de Resíduos Sólidos Perigosos – e os padrões e critérios estabelecidos pela Resolução do CONAMA nº 003, de 28 de junho de 1990.

**Art. 10** As atividades de transporte, tratamento e destinação final dos lixos tecnológicos estão sujeitas à prévia análise e licenciamento ambiental perante a Secretaria Estadual de Meio Ambiente, observadas as normas legais vigentes.

**Art. 11** A responsabilidade pela execução de medidas para prevenir e/ou corrigir a poluição e/ou contaminação do meio ambiente decorrente de derramamento, vazamento, lançamento e/ou disposição inadequada de lixo tecnológico é solidariamente:

- I – dos fabricantes ou importadores;
- II – dos estabelecimentos comerciais que comercializam os produtos eletrônicos que derivou o lixo tecnológico;
- III – da terceira pessoa executora de acondicionamento, de tratamento e/ou de disposição final dos lixos tecnológicos, que por culpa ou dolo concorreu para a contaminação do meio ambiente.

**Art. 12** Os fabricantes ou importadores, os estabelecimentos comerciais, a rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias e os terceiros, transportadores e executores de acondicionamento, de tratamento e/ou de disposição final dos lixos tecnológicos no Estado de Mato Grosso, que violarem diretamente ou indiretamente a presente lei, responderão por penalidades administrativas, sem prejuízo de ação civil e penal estabelecida pela legislação vigente.

**Art. 13** Esta lei será regulamentada nos termos da Emenda Constitucional nº 19, de 20 de dezembro de 2001.

**Art. 14** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 15** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de maio de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
DIOGENES GOMES CURADO FILHO  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA  
YENES JESUS DE MAGALHÃES  
EDER DE MORAES DIAS  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
NELDO EGON WEIRICH  
PEDRO JAMIL NADAF  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
YURI ALEXEY VIEIRA JORGE  
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
SÁGUAS MORAES SOUZA  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
AUGUSTINHO MORO  
JOSE CARLOS DIAS  
JOÃO VIRGLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
PAULO PITALUGA COSTA E SILVA  
FRANCISCO TARQUINIO DALTRIO

LEI Nº 8.877, DE 16 DE MAIO DE 2008.

Autor: Deputado Sérgio Ricardo

**cria no âmbito do Estado de Mato Grosso o "Projeto Tecendo a Cidadania".**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica criado no âmbito do Estado de Mato Grosso o "Projeto Tecendo a Cidadania".

**Parágrafo único.** O Projeto tem por objetivo a utilização das sobras (retalhos) das indústrias de confecção do Estado como matéria-prima para produtos diversos, proporcionando à população carcerária, preferencialmente a feminina, a utilização do tempo ocioso em atividade de terapia ocupacional.

**Art. 2º** A operacionalidade do Projeto processar-se-á da seguinte forma:

- I – as unidades selecionadas para a implantação das oficinas receberão maquinário e insumo necessários, e aos detentos serão ministrados cursos sobre como confeccionar os produtos;
- II – após 02 (dois) meses do início da arrecadação, os produtos finalizados serão destinados às unidades selecionadas;
- III – após a elaboração dos diversos produtos, os mesmos serão distribuídos entre os quiosques estrategicamente localizados em pontos turísticos, hotéis, aeroportos e rodovias, com o objetivo de sua comercialização;
- IV – descontados os valores referentes aos investimentos, à renda deverá ser revertida na seguinte proporção: 50% (cinquenta por cento) para as famílias dos detentos e 50%

(cinquenta por cento) distribuídos para entidades assistenciais que atendem vítimas de violência nas comunidades carentes.

**Art. 3º** O Governo do Estado promoverá parceria com as empresas de confecções para recolher os retalhos e separá-los por tipo de tecido.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de maio de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
DIOGENES GOMES CURADO FILHO  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA  
YENES JESUS DE MAGALHÃES  
EDER DE MORAES DIAS  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
NELDO EGON WEIRICH  
PEDRO JAMIL NADAF  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
YURI ALEXEY VIEIRA JORGE  
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
SÁGUAS MORAES SOUZA  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
AUGUSTINHO MORO  
JOSE CARLOS DIAS  
JOÃO VIRGLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
PAULO PITALUGA COSTA E SILVA  
FRANCISCO TARQUINIO DALTRIO

LEI Nº 8.878, DE 16 DE MAIO DE 2008.

Autor: Deputado Percival Muniz

**Institui o "Projeto Em Cena", que dispõe sobre a apresentação de artistas e/ou grupos amadores no Estado de Mato Grosso.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Estado de Mato Grosso o "Projeto Em Cena", que dispõe sobre a apresentação de artistas ou grupos amadores no Estado.

**Art. 2º** O Projeto de que trata esta lei tem como objetivos básicos:

- I – incentivar a criação cultural nos diversos níveis;
- II – estimular o intercâmbio das manifestações culturais das regiões do Estado;
- III – divulgar o trabalho de artistas amadores.

**Art. 3º** Para atingir os fins objetos deste Projeto, os estádios, os teatros, as salas e os espaços culturais pertencentes às administrações direta e indireta do Estado, permitirão a apresentação de artistas amadores, antes da realização do espetáculo principal.

**§ 1º** A apresentação de artistas amadores a que se refere o *caput* deste artigo terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos e as formas de inscrições, agendamentos e cumprimentos de eventuais exigências serão estabelecidos pela regulamentação que trata o Art. 4º desta lei.

**§ 2º** O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos casos em que, de acordo com justificativa fundamentada da autoridade competente, a apresentação preliminar venha causar prejuízos ao espetáculo principal.

**§ 3º** A apresentação de artistas amadores deve obedecer a um sistema de rodízio, de forma a permitir a participação de representantes das regiões do Estado.

**Art. 4º** Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de maio de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
DIOGENES GOMES CURADO FILHO  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA  
YENES JESUS DE MAGALHÃES  
EDER DE MORAES DIAS  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
NELDO EGON WEIRICH  
PEDRO JAMIL NADAF  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
YURI ALEXEY VIEIRA JORGE  
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
SÁGUAS MORAES SOUZA  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
AUGUSTINHO MORO  
JOSE CARLOS DIAS  
JOÃO VIRGLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
PAULO PITALUGA COSTA E SILVA  
FRANCISCO TARQUINIO DALTRIO

LEI Nº 8.879, DE 16 DE MAIO DE 2008.

Autor: Deputado Adalto de Freitas - Daltinho

**Denomina "Ladislau Cristino Cortes" o trecho da Rodovia MT-100, compreendido entre Barra do Garças e Araguaiana.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado "Ladislau Cristino Cortes" o trecho da Rodovia MT-100, compreendido entre Barra do Garças e Araguaiana.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de maio de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
 EUMAR ROBERTO NOVACKI  
 ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA  
 YENES JESUS DE MAGALHÃES  
 EDER DE MORAES DIAS  
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
 NELDO EGON WEIRICH  
 PEDRO JAMIL NADAF  
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
 YURI ALEXEY VIEIRA JORGES  
 WILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
 SÁGUAS MORAES SOUZA  
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
 AUGUSTINHO MORAES  
 JOSÉ CARLOS DIAS  
 JOÃO VIRGILIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
 PAULO PITALLUGA COSTA E SILVA  
 FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ

LEI Nº 8.880, DE 16 DE MAIO DE 2008.

Autor: Deputado Sérgio Ricardo

**Institui o Dia Estadual da Ordem DeMolay.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Estadual da Ordem DeMolay no Estado de Mato Grosso, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de março.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de maio de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
 EUMAR ROBERTO NOVACKI  
 ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA  
 YENES JESUS DE MAGALHÃES  
 EDER DE MORAES DIAS  
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
 NELDO EGON WEIRICH  
 PEDRO JAMIL NADAF  
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
 YURI ALEXEY VIEIRA JORGES  
 WILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
 SÁGUAS MORAES SOUZA  
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
 AUGUSTINHO MORAES  
 JOSÉ CARLOS DIAS  
 JOÃO VIRGILIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
 PAULO PITALLUGA COSTA E SILVA  
 FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ

## DECRETO

DECRETO Nº 1.333, DE 16 DE MAIO DE 2008.

**Dá nova denominação a Unidade Penitenciária Regional de Pascoal Ramos, com sede em Cuiabá-MT.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando a autorização contida na Lei nº 8.463, de 23 de Março de 2006,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A unidade Penitenciária Regional de "Pascoal Ramos" passa a ser denominada "Penitenciária Central do Estado", com sede em Cuiabá-MT.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de maio 2008, 187º da Independência e 120º da República.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO Nº 1.334, DE 16 DE MAIO DE 2008.

**Dispõe sobre a comunicação social da Administração Pública Direta e Indireta, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III, da Constituição Estadual, e

Considerando que o Art. 37, *caput* da Constituição Federal impõe à Administração Pública o dever de obediência ao princípio da publicidade;

Considerando que o Art. 37, § 1º, da Constituição Federal disciplina que publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social;

Considerando que cabe à Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM a formulação e execução da política de comunicação do Poder Executivo Estadual, nos termos do Art. 33 da Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A comunicação social do Poder Executivo Estadual será executada de acordo com o disposto neste Decreto e terá como objetivos principais:

- I - disseminar informações sobre assuntos de interesse dos mais diferentes segmentos sociais;
- II - estimular a sociedade a participar do debate e da definição de políticas públicas essenciais para o desenvolvimento do Estado;
- III - realizar ampla difusão dos direitos do cidadão e dos serviços colocados à sua disposição;
- IV - dar publicidade aos projetos e as políticas de governo propostas pelo Poder Executivo Estadual nas principais áreas de interesse da sociedade;
- V - promover o Estado de Mato Grosso no Brasil e no exterior;
- VI - atender às necessidades de informação de clientes e usuários dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo único.** É vedada à publicidade que, direta ou indiretamente, caracterize promoção pessoal de autoridade ou de servidor público.

**Art. 2º** As ações de comunicação social compreendem as áreas de:

- I - imprensa;
- II - relações públicas;
- III - publicidade, que abrange a:

- a) propaganda de utilidade pública, institucional e mercadológica;
- b) publicidade legal;
- c) promoção institucional e mercadológica, incluídos os patrocínios.

**Art. 3º** Na execução das ações de comunicação social deverão ser contempladas:

- I - a sobriedade e a transparência dos procedimentos;
- II - a eficiência e a racionalidade na aplicação dos recursos;
- III - a adequação das mensagens ao universo cultural dos segmentos de público com os quais se pretenda comunicar;
- IV - a regionalização da comunicação social;
- V - a avaliação sistemática dos resultados.

**Art. 4º** Integram a comunicação social do Estado a Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM, como órgão central, e as unidades dos órgãos e entidades da Administração que tenham a atribuição de gerir atividades de comunicação social, como órgãos setoriais.

**Parágrafo único.** A SECOM instituirá comitês temáticos, que terão a finalidade de examinar e aprovar os projetos de patrocínio cultural e esportivo de iniciativa dos órgãos e entidades ou a eles propostos e contarão com a participação dos respectivos patrocinadores e de representantes da Secretaria de Estado de Cultura e da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer ou Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo, conforme a natureza do projeto.

**Art. 5º** As unidades dos órgãos e entidades de que trata o Art. 4º obedecerão as diretrizes e orientações técnicas da SECOM, sem prejuízo da subordinação administrativa a seus respectivos órgãos e entidades.

**Art. 6º** As ações de comunicação social serão orientadas pelos Planos Anuais de Comunicação - PAC, que estabelecerão as políticas e diretrizes de comunicação social de órgão ou entidade e definirão suas ações, metas, segmentos de público, cronogramas de execução, meios a serem utilizados e recursos financeiros.

**Art. 7º** Cabe à SECOM, como órgão central, as seguintes atribuições:

- I - exercer a coordenação, a subordinação e o controle da comunicação social do Poder Executivo;
- II - expedir normas e instruções para o cumprimento do disposto neste Decreto;
- III - coordenar a revisão e aprovar os ajustes eventualmente necessários nas ações, nas metas, nos prazos e nos recursos previstos para os PAC;
- IV - coordenar o planejamento, o desenvolvimento e a execução das ações de publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo, bem como a consolidação de seus planos de mídia e as respectivas negociações com os veículos de comunicação;
- V - instituir e coordenar o funcionamento dos comitês temáticos previstos no parágrafo único do art. 4º e aprovar, no âmbito desses comitês, os pedidos de patrocínio;
- VI - proporcionar informações sistemáticas que orientem a escolha, a oportunidade e o enfoque de temas suscetíveis de ações de imprensa, relações públicas e publicidade dos órgãos e entidades;
- VII - promover avaliações sistemáticas dos resultados das ações de comunicação social e do desempenho das empresas contratadas para prestar serviços de publicidade.

**Art. 8º** Cabe aos órgãos setoriais e às unidades dos órgãos e entidades de que trata o *caput* do art. 4º:

- I - elaborar e submeter seus PAC à Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM;
- II - promover em seus PAC os ajustes indicados pela Secretaria de Estado de Comunicação Social;
- III - submeter à SECOM as alterações indispensáveis em seus PAC, detectadas no curso de sua execução;
- IV - submeter à SECOM, ainda na fase de planejamento, as ações de propaganda de utilidade pública e institucional e as ações de promoção institucional que envolva veiculação;
- V - adotar as providências necessárias para que as atividades previstas no art. 7º sejam realizadas de modo harmônico e dentro dos prazos e das condições estabelecidas;

VI - implementar tempestivamente medidas para viabilizar a execução das ações previstas nos PAC, em especial aquelas relacionadas aos recursos orçamentários e à licitação de prestadores de serviços pertinentes ao escopo deste Decreto.

**Art. 9º** Serão submetidos previamente à aprovação da Secretaria de Estado de Comunicação Social:

- I - as ações publicitárias de que trata o inciso III do art. 2º;
- II - a contratação dos prestadores de serviços de assessoria de imprensa e de relações públicas.

**Art. 10** Toda ação publicitária realizada pelo Poder Executivo Estadual será executada por intermédio de agência de propaganda.

**§ 1º** Excetuam-se da obrigatoriedade constante do caput deste artigo:

- I - as ações de promoção definidas em instruções normativas;
- II - a publicidade legal feita nos veículos de comunicação oficiais da União e do Estado.

**§ 2º** A publicidade legal não enquadrada no inciso II do parágrafo anterior será distribuída pela SECOM, nos termos da lei, ou mediante delegação desta, pelas agências de propaganda contratadas pelo Estado, observadas as instruções da Secretaria de Estado de Comunicação Social.

**Art. 11** A contratação de agências de propagandas obedecerão além da legislação em vigor, às disposições deste Decreto, às normas e às instruções expedidas pela SECOM e aos regulamentos específicos.

**Parágrafo único.** A contratação de que trata o caput deste artigo será processada e julgada por comissão especial de licitação, constituída de servidores ou empregados efetivos da Administração Pública Estadual direta e indireta e integrada, em sua maioria, por profissionais da área de comunicação social.

**Art. 12** Os titulares das unidades dos órgãos e entidades que tenham a atribuição de gerir atividades de comunicação social serão nomeados, designados e/exonerados de acordo com a legislação em vigor, após prévia e formal manifestação da SECOM.

**Parágrafo único.** Todos os Assessores de Imprensa serão subordinados funcionalmente a SECOM, independente de sua nomeação.

**Art. 13** As propostas orçamentárias referentes às ações de comunicação social que trata o art. 2º serão encaminhadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral à Secretaria de Estado de Comunicação Social, para análise e manifestação formal.

**Parágrafo único.** A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral considerará os dados informados pelos integrantes dos órgãos e entidades, caso a Secretaria de Estado de Comunicação Social não se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias.


**Art. 14** O disposto neste Decreto não exime de responsabilidade as autoridades constituídas dos órgãos e entidades, no tocante as suas competências e atribuições administrativas, financeiras e orçamentárias.

**Art. 15** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 16** Fica revogado o Decreto nº 350, de 16 de abril de 2003.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de maio de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
JOSÉ CARLOS DIAS  
Secretário de Estado de Comunicação Social

DECRETO Nº 1.335, DE 16 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre retificação do Decreto nº. 3869, publicado no Diário Oficial de 02 de setembro de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando, o que dispõe o Parecer nº 194/GSDP/SGP/SAD/08, constante no Processo nº 188343, de 10 de agosto de 2006,

**DECRETA:**

**Art. 1º** No Decreto nº 3869, de 02.09.2004.

**ONDE SE LÊ:**

Cargo: Agente Orientador do Sistema Socioeducativo  
816920010 – Waldir Lopes Teixeira Junior B 02 06.04.2004

**LEIA-SE:**

Cargo: Agente Orientador do Sistema Socioeducativo  
816920010 – Waldir Lopes Teixeira Junior B 03 06.04.2004

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de maio de 2008, 185º da Independência e 118º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO Nº 1.336, DE 16 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre exclusão de servidora do Decreto nº 6.065, de 05 de julho de 2005, da Secretaria de Estado de Saúde e de outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando, o que dispõe o despacho nº 262/2008/GCCR/SAD, constante no Processo nº 176606/SAD, de 07 de abril de 2008,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a servidora APARECIDA GONÇALVES, matrícula 1184940018 Cargo de Assistente do SUS, excluída do Decreto nº 6.065, de 05 de julho de 2005.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de maio de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 90, DE 16 DE MAIO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Especial por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida na Lei nº 8860 de 30 de Abril de 2008,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.828, de 17 de dezembro de 2008), em favor da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Crédito Especial por Anulação no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão de dotações orçamentárias da Unidade Orçamentária 27101 – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Crédito Especial por anulação no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de maio de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
YENES JESUS DE MAGALHÃES  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 408	UNIDADE : Secretaria de Estado do Meio Ambiente										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18	541	180	1549	0500	IMPLANTACAO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS - REGIAO V - SUDESTE	F	45406100	240	Não	ES	400.000,00
TOTAL GERAL:											400.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
UNIDADE : Secretaria de Estado do Meio Ambiente											
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18	122	072	3094	0600	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SEMA - REGIAO VI - SUL	F	44905100	240	Não	NO	300.000,00
18	122	181	1554	0600	CONSTRUCAO E ESTRUTURACAO LOGISTICA DA NOVA SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FLORESTAL - REGIAO VI - SUL	F	44905100	240	Não	NO	100.000,00
TOTAL GERAL:											400.000,00

**ANEXO III**

Processo:	408
Unidade Orçamentária:	17501 - Companhia Matogrossense de Mineração
PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS
Regional:	9900 - ESTADO
Meta LOA:	100,00
Meta Ajustada:	100,00
Processo:	408
Unidade Orçamentária:	17501 - Companhia Matogrossense de Mineração
PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS
Regional:	9900 - ESTADO
Meta LOA:	100,00
Meta Ajustada:	100,00
Processo:	408
Unidade Orçamentária:	27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente
PAOE:	3094 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SEMA
Regional:	600 - REGIAO VI - SUL
Meta LOA:	1.200,00
Meta Ajustada:	1.200,00
Processo:	408
Unidade Orçamentária:	27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente
PAOE:	1554 - CONSTRUÇÃO E ESTRUTURACAO LOGISTICA DA NOVA SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FLORESTAL
Regional:	600 - REGIAO VI - SUL
Meta LOA:	400,00
Meta Ajustada:	400,00

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR										
PROCESSO : 788	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16601 - Fundo de Gestão Fazendária											
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
04	129	236	4014	9900	SERVIÇOS DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES DA RECEITA PÚBLICA - ESTADO	F	44905200	106	Não	NO	5.000,00	
TOTAL GERAL:												5.000,00
PROCESSO : 875	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública											
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
06	244	171	1342	9900	PREVENÇÃO INTEGRAL ANTI-DROGAS - ESTADO	F	44905200	261	Não	NO	12.000,00	
TOTAL GERAL:												12.000,00
PROCESSO : 972	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia											
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
19	363	196	2633	0200	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE ALTA FLORESTA - REGIAO II - NORTE	F	44905100	145	Não	NO	37.000,00	
TOTAL GERAL:												37.000,00
PROCESSO : 974	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente											
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
18	542	177	4040	0600	ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS COM PRODUTOS PERIGOSOS - REGIAO VI - SUL	F	33901400	261	Não	NO	5.772,90	
						F	33903500	240	Não	NO	14.170,16	
						F	33903600	261	Não	NO	3.424,00	
						F	33903900	261	Não	NO	63.257,00	
						F	44905200	261	Não	NO	8.900,00	
TOTAL GERAL:												95.524,06
PROCESSO : 1074	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11101 - Secretaria de Estado de Administração											
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
04	126	142	1146	9900	MODERNIZACAO DA TI PARA O PROCESSO DE ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS - ESTADO	F	44905200	100	Não	NO	362.700,00	
TOTAL GERAL:												362.700,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR											
PROCESSO : 788	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16601 - Fundo de Gestão Fazendária											
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
04	129	236	4014	9900	SERVIÇOS DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES DA RECEITA PÚBLICA - ESTADO	F	33903900	106	Não	NO	5.000,00	
TOTAL GERAL:												5.000,00
PROCESSO : 875	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública											
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
06	244	171	1342	9900	PREVENÇÃO INTEGRAL ANTI-DROGAS - ESTADO	F	33903900	261	Não	ES	12.000,00	
TOTAL GERAL:												12.000,00
PROCESSO : 972	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia											
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
12	363	196	2634	0700	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE PONTES E LACERDA - REGIAO VII - SUDOESTE	F	33903900	145	Não	ES	37.000,00	
TOTAL GERAL:												37.000,00
PROCESSO : 974	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente											
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
18	542	177	2333	9900	LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS - ESTADO	F	44905200	261	Não	NO	81.353,90	
18	542	181	4035	0600	CONTROLE DE QUEIMADAS E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS - REGIAO VI - SUL	F	33903900	240	Não	NO	14.170,16	
TOTAL GERAL:												95.524,06
PROCESSO : 1074	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11101 - Secretaria de Estado de Administração											
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
04	126	142	1146	9900	MODERNIZACAO DA TI PARA O PROCESSO DE ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	362.700,00	
TOTAL GERAL:												362.700,00

**ANEXO III**

Processo:	788	Unidade Orçamentária:	16601 - Fundo de Gestão Fazendária
PAOE:	4014 - SERVIÇOS DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES DA RECEITA PÚBLICA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	100,00		
Meta Física Neste	100,00		
Processo:			

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 91, DE 16 DE MAIO DE 2008**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 512.224,06, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
788	16601 Fundo de Gestão Fazendária	5.000,00
875	19601 Fundo Estadual de Segurança Pública	12.000,00
1074	11101 Secretaria de Estado de Administração	362.700,00
972	26101 Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia	37.000,00
974	27101 Secretaria de Estado do Meio Ambiente	95.524,06
<b>TOTAL</b>		<b>512.224,06</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de maio de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**YENES JESUS DE MACALÃES**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Processo: 974 Unidade Orçamentária: 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente

PAOE:	4040 - ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS COM PRODUTOS PERIGOSOS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ATENDIMENTO REALIZADO(UNIDADE)		2,00
Meta Física Neste Processo:	ATENDIMENTO REALIZADO(UNIDADE)		2,00

Processo: 1074  
Unidade Orçamentária: 11101 - Secretaria de Estado de Administração

PAOE:	1146 - MODERNIZACAO DA TI PARA O PROCESSO DE ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	MODULOS DO SISTEMA ARH DISPONIBILIZADOS(UNIDADE)		5,00
Meta Física Neste Processo:	MODULOS DO SISTEMA ARH DISPONIBILIZADOS(UNIDADE)		5,00

## ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 6.398/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 73197/2008, da Secretaria de Estado de Administração, **resolve exonerar**, a pedido, o servidor **FRANKES MÁRCIO BATISTA SIQUEIRA**, RG nº 667105 - SSP/MT, CPF nº 460.816.901-72, Técnico da Área Instrumental do Governo, Classe "A", Nível "01", Matrícula Funcional nº 1414390014, lotado na Secretaria de Estado de Administração, município de Cuiabá/MT, a partir de 18 de Fevereiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de maio de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 6.399/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso – INTERMAT, a partir de 30 de abril de 2008.

**RENATA BARCARO** – Chefe de Gabinete, Nível DGA-8;

**FRANCISCO AURÉLIO PEREIRA BORGES** – Assessor Técnico III, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de maio de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
NELDO EDON WEIRICH  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

  
AFONSO DALBERTO  
Presidente do Intermat

ATO Nº 6.400/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** ROSICLER SALETE ZANATA GOMES DA SILVA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 07 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de maio de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração


  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 6.401/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **PANMELLA DE OLIVEIRA MORELLI** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-9, de Gerente de Vigilância à Saúde do Trabalhador, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 28 de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de maio de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 6.402/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** GILMAR MIRANDA DE OLIVEIRA do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III da Unidade Desconcentrada de Cáceres, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a partir de 08 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de maio de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 6.403/2008.

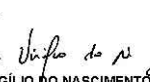
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **DÉBORA MOREIRA BORGES** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Chefe de Gabinete do Subprocurador-Geral de Coordenação das Procuradorias Regionais, da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 22 de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de maio de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil


  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração


  
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
Procurador-Geral do Estado


**ATO Nº 6.404/2008.**


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar THELMA VINHA BITTAR** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 12 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de maio de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ATO Nº 6.405/2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o ato de nomeação de **JOÃO MACIEL DA CRUZ FILHO**, do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, publicado no D.O.E. de 30.04.08, à pág. 31, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de maio de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 6.406/2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear NÔEMIA DAS GRAÇAS SILVA VEGGI** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, da Casa Civil, a partir de 15 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de maio de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil


  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 6.407/2008.**


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 09 de maio de 2008.


**FABRÍCIO RENAN PASTRO PAVAN** – Assessor Técnico III da Unidade Desconcentrada de Cáceres, Nível DGA-6;  
**GILMAR MIRANDA DE OLIVEIRA** – Gerente Regional do Refúgio de Vida Silvestre Quelônios do Araguaia e Corixão da Mata Azul, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de maio de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**ATO Nº 6.408/2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear EDSON HUGO CONSTANTINO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, a partir de 02 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de maio de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
PEDRO JAMIL NADAS  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

**ATO Nº 6.409/2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Topografia e Análise Técnica, do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso – INTERMAT, a partir de 07 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de maio de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
NELSO EGON WEIRICH  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

  
AFONSO DALBERTO  
Presidente do Intermat

**ATO Nº 6.410/2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso – INTERMAT, a partir de 1º de maio de 2008.

**FRANCISCO AURÉLIO PEREIRA BORGES** – Chefe de Gabinete, Nível DGA-5;  
**LAIZ ANTÔNIA DE CARVALHO MONDIN** – Assessora Técnica I, Nível DGA-4;  
**RENATA BARCARO** – Gerente de Projetos Especiais, Nível DGA-7.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de maio de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
NELSO EGON WEIRICH  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

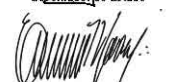
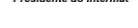
  
AFONSO DALBERTO  
Presidente do Intermat

**ATO Nº 6.411/2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LUCIANO DIAS DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso – INTERMAT, a partir de 15 de maio de 2008.



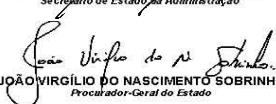
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de maio de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do EstadoEUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa CivilGERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da AdministraçãoNELDO EDON WEIRICH  
Secretário de Estado do Desenvolvimento RuralAFONSO DALBERTO  
Presidente do Internat

ATO Nº 6.412/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no disposto no artigo 12 da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, resolve nomear o Procurador do Estado **RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS** para o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessor-Chefe do Gabinete do Procurador-Geral, da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 30 de abril de 2008.

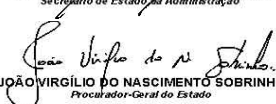
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de maio de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do EstadoEUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa CivilGERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da AdministraçãoJOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
Procurador-Geral do Estado

ATO Nº 6.413/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **GUACIRA BORGES DE SOUSA MENDES** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Chefe de Gabinete do Subprocurador-Geral Adjunto, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, a partir de 05 de maio de 2008.

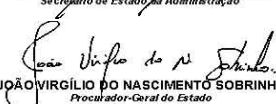
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de maio de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do EstadoEUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa CivilGERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da AdministraçãoJOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
Procurador-Geral do Estado

ATO Nº 6.414/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no disposto no artigo 12 da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, com a nova redação dada pelo artigo 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 305, de 17 de janeiro de 2008, resolve nomear o Procurador do Estado **ALEXANDRE APOLÔNIO CALLEJAS** para o cargo em comissão, Nível DGA-2, de Subprocurador-Geral de Gestão de Pessoas, a partir de 05 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de maio de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do EstadoEUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa CivilGERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da AdministraçãoJOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
Procurador-Geral do Estado

ATO Nº 6.415/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o ato de exoneração da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, publicado no D.O.E. de 31 de março de 2008, à pág.25, com a seguinte redação:

Onde se lê:

**HELOÍSA MARIA ESSELIN** – Gerente de Conta Corrente Fiscal, Nível DGA-9, a partir de 31 de março de 2008;

Leia-se:

**HELOÍSA MARIA ESSELIN** – Gerente de Conta Corrente Fiscal, Nível DGA-9, a partir de 02 de fevereiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de maio de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do EstadoEUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa CivilGERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 6.416/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso II, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 8273, de 29.12.2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº **484782/2007**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, Compulsoriamente**, o Sr **ADÃO MAIA VIEIRA**, portador do RG nº 1077635-4/SSP-MT e do CPF nº 174.107.621-87, na Categoria Funcional de Porteiro, Referência "03", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 23 (vinte e três) anos, 07 (sete) meses e 19 (dezenove) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 04.04.83 a 23.11.2006, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "LUCAS PACHECO DE CAMARGO", município de Rondonópolis - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de maio de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do EstadoGERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 6.417/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 16.12.98 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51, de 20.12.85 e as disposições da Lei Complementar nº 72, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 129, de 11.07.2003, com aplicação da Lei Complementar nº 171, de 09.06.2003, 129, de 11.07.2003, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº **145353/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar**, o Sr. **ANTONIO CÂNDIDO LOPES**, portador do RG nº 627.207/SSP-MT e do CPF nº 180.483.661-34, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe "E", contando com 32 (trinta e dois) anos e 08 (oito) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 27 (vinte e sete) anos e 10 (dez) dias, período de 10.03.81 a 20.03.2008. **AVERBADOS**: 04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 28 (vinte e oito) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, constante do Processo nº 0.015.599-3/97, apenso, lotada na Polícia Judiciária Civil/Delegacia Regional, município de Tangará da Serra/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de maio de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do EstadoGERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 6.418/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº **542003/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **APARECIDA MACHADO COSTA MILANI**, portadora do RG nº 9.731.814/SSP-SP e do CPF nº 229.759.501-87, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "10", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 28 (vinte e oito) anos e 20 (vinte) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.03.80 a 29.04.2008, já **Descontados** 01 (um) mês e 08 (oito) dias de Licença para Trato de Interesse Particular, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de maio de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do EstadoGERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 6.419/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº **80240/2008**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. **AVELINO ALVES DA SILVA** portador do RG nº 873.153/PMMT e do CPF nº 298.646.581-15, na graduação de CABO-PM, Classe "C", contando com 30 (trinta) anos e 10 (dez) meses de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO:** 27 (vinte e sete) anos, 11 (onze) meses e 15 (quinze) dias, período de 07.03.80 a 13.02.2008. **AVERBADOS:** 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 029/DARH-3/2008, fls 25-SAD, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - 7º Batalhão de Polícia Militar, no município de Rosário Oeste- MT.

Palácio Paiguaguás, em Cuiabá-MT, 16 de maio de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 6.420/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº **98913/2008**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. **CLARINDO PINHO DE LARA** portador do RG nº 873.390/PMMT e do CPF nº 160.328.611-04, na graduação de 2º TEN-PM, contando com 31 (trinta e um) anos, 03 (três) meses e 16 (dezesesseis) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO:** 28 (vinte e oito) anos, 10 (dez) meses e 04 (quatro) dias, período de 01.05.79 a 25.02.2008. **AVERBADOS:** 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 16 (dezesesseis) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 054/DARH-3/2008, fls 83-SAD, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso- 16º CPA, município de Pontes e Lacerda- MT.

Palácio Paiguaguás, em Cuiabá-MT, 16 de maio de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 6.421/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº **585808/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. **DÁRIO DOS REIS**, portador do RG nº 872.818/PMMT e do CPF nº 176.213.301-63, na graduação de CABO-PM, Classe "C", contando com 33 (trinta e três) anos, 03 (três) meses e 09 (nove) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO:** 27 (vinte e sete) anos, 01 (um) mês e 19 (dezenove) dias, período de 15.01.81 a 27.02.2008. **AVERBADOS:** 06 (seis) anos, 01 (um) mês e 20 (vinte) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 056/DARH-3/2008, fls 17-SAD, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - 5º Batalhão de Polícia Militar, município de Rondonópolis - MT.

Palácio Paiguaguás, em Cuiabá-MT, 16 de maio de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 6.422/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº **92010/2008**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. **DONARY JOSE DA SILVA**, portador do RG nº 874.169/PMMT e do CPF nº 205.279.771-87, na graduação de CABO-PM, Classe "C", proporcional a 25 (vinte e cinco) anos, 04 (quatro) meses e 23 (vinte e três) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO:** 24 (vinte e quatro) anos, 05 (cinco) meses e 06 (seis) dias, períodos de 11.01.82 a 08.07.82 e de 18.03.84 a 20.02.2008. **AVERBADOS:** 11 (onze) meses e 21 (vinte e um) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 039/DARH-3/2008, fls. 30-SAD, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - 7º Batalhão de Polícia Militar, município de Várzea Grande - MT.

Palácio Paiguaguás, em Cuiabá-MT, 16 de maio de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 6.423/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve aposentar, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso II, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 as disposições da Lei nº 8273, de 29.12.2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº **348609/2007**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Aposentar, **Compulsoriamente**, o Sr. **FAUSTINO VIEIRA DE ALMEIDA**, portador do RG nº 416.591/SSP-MT e do CPF nº 393.609.381-49, na Categoria Funcional de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "01", proporcional a 33 (trinta e três) anos, 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO:** 21 (vinte e um) anos, 07 (sete) meses 13 (treze) dias, período de 02.07.84 a 15.02.2006. **AVERBADOS:** 11 (onze) anos, 09 (nove) meses e 07 (sete) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço constante do Processo nº 0.068.264-0/93, apenso, lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "JOSÉ CASSEMIRO DE PINHO", município de Nossa Senhora do Livramento- MT.

Palácio Paiguaguás, em Cuiabá-MT, 16 de maio de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 6.424/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 7461, de 13.07.2001, alterada pela Lei nº 8.098, de 25.03.2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2008, e tendo em vista o que consta no processo nº **191588/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, por invalidez**, o Sr. **GENTIL GOMES DA SILVA**, RG nº 173.787/SSP-MT e CPF nº 034.831.261-04, na Categoria Funcional de Auxiliar da Área Instrumental do Governo, Classe "B" Nível "10", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 32 (trinta e dois) anos, 05 (cinco) meses e 23 (vinte e três) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 05.11.75 a 28.04.2008, lotado na Secretaria de Estado de Administração/Coordenadoria de Perícia Médica, nesta Capital.

Palácio Paiguaguás, em Cuiabá-MT, 16 de maio de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 6.425/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **103083/2008**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 5.148/2008, de 18.02.2008, referente a Aposentadoria por Invalidez, do Sr. **MARIO LÚCIO DE SOUZA MESQUITA**, RG nº 1447247-3/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"...contando com 17 (dezesete) anos, 08 (oito) meses e 12 (doze) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 12.02.90 a 28.02.92; 20.04.92 a 25.01.93 e 01.03.93 a 22.01.2008..."

**LEIA SE:**

"...proporcional a 13 (treze) anos, 07 (sete) meses e 21 (vinte e um) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 12.02.90 a 28.02.92; 20.04.92 a 25.01.93 e 01.03.93 a 31.12.2003..."

Palácio Paiguaguás, em Cuiabá-MT, 16 de maio de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 6.426/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 16.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 7554, de 10.12.2001, com suas alterações pela Lei nº 8088, de 19.01.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº **444019/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **HELOISA DAS GRAÇAS CRUZ**, portadora do RG nº 262.282/SSP-MT e do CPF nº 314.618.591-15, na Categoria Funcional de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "C", Nível "09", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 34 (trinta e quatro) anos, 09 (nove) meses e 11 (onze) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO:** 25 (vinte e cinco) anos, 03 (três) meses e 27 (vinte e sete) dias, período de 01.01.83 a 29.04.2008. **AVERBADOS:** 09 (nove) anos, 05 (cinco) meses e 14 (quatorze) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, constante do Processo nº 0.219.897-5/99, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Administração/Superintendência da Imprensa Oficial - IOMAT, nesta Capital.

Palácio Paiguaguás, em Cuiabá-MT, 16 de maio de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 6.427/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Ofício nº 392/2008-GAB/SEDUC/SEE, **resolve autorizar** a Professora **SEVERIA MARIA IDIORIÉ XAVANTE**, servidora da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, se ausentar do País, no período de 19 de maio a 13 de junho de 2008, com a finalidade de participar do Curso Internacional de Aperfeiçoamento – Processos de Câmbio em la Gestión de la Biodiversidad, nas cidades de Bonn e Zschortau/Leipzig, na Alemanha, com ônus parcial para o erário público estadual, conforme os termos do ofício supra.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de maio de 2008.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado



UMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

## SECRETARIAS

SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 877/2008-SAD/MT

**Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público objeto do Edital nº 04/2006-SAD/MT.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 129, III, "a" da Constituição Estadual;  
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de

2005;

Considerando o disposto no subitem 15.5 do Edital nº 04/2006 – SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de novembro de 2006;

Considerando os termos do processo nº 240386/2008-SAD;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 01 (um) ano, o prazo de validade do Concurso Público para provimento do cargo de Professor da Educação Básica do quadro permanente da Secretaria de Estado de Educação, homologado por meio do Edital Complementar nº 19 ao Edital nº 04/2006-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de junho de 2007.

Art. 2º. Este ato produzirá efeitos a partir de 22 de junho de 2008.

Cuiabá/MT, 16 de maio de 2008.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração



SAGUÁS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 872/2008-SAD/MT

**Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público objeto do Edital nº 005/2006-SAD/MT.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 129, III, "a" da Constituição Estadual;  
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de

2005;

Considerando o disposto no subitem 15.5 do Edital nº 005/2006 – SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de novembro de 2006;

Considerando os termos do processo nº 240386/2008-SAD;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 01 (um) ano, o prazo de validade do Concurso Público para provimento do cargo de Técnico Administrativo Educacional do quadro permanente da Secretaria de Estado de Educação, homologado por meio do Edital Complementar nº 16 ao Edital nº 005/2006-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de maio de 2007.

Art. 2º. Este ato produzirá efeitos a partir de 17 de maio de 2008.

Cuiabá/MT, 16 de maio de 2008.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração



SAGUÁS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 043/2008 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**I – DEFERIR pedido de Contagem em Dobro de Licença Prêmio não usufruída, para fins de Aposentadoria, nos termos do artigo 109 da Lei Complementar nº 04, de 15 de Outubro de 1990.**

01) Proc. Nº. 86291/2008 – **ADEMAURA GONÇALVES VIANA**, RG: 845896, Técnica Administrativo Educacional, da Secretaria de Estado de Educação, de Cuiabá;

I. De acordo com a Informação nº. 124/UAJ/SAD/2008, fls. 14 e 15, a requerente **faz jus à contagem em dobro de 04 (quatro) meses** das Licenças-prêmio, publicada pela Portaria nº. 430/91/SAD, Diário Oficial de 08/08/1991, referentes aos períodos de **01/01/80 a 31/12/85 (01 mês) e 01/01/85 a 31/12/90 (03 meses)**, com fundamento no art. 109 § 3º, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos das Licenças – Prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº. 20, de 15.12.98.

II. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das Licenças-prêmio não poderão ser utilizados para nenhum fim, nem serem tornados sem efeitos.

02) Proc. Nº. 93153/2008 – **CLAYTON DA SILVA TAVARES**, RG: 278201, Técnico Administrativo Educacional, da Secretaria de Estado de Educação, de Guiratinga;

I. De acordo com a Informação nº. 135/UAJ/SAD/2008, fls. 17 e 18, o requerente **faz jus à contagem em dobro de 09 (nove) meses** das licenças Prêmio, publicadas pelas Portarias nº. 815/91-SAD e 003/96/CRH-SAD, Diários Oficiais de 20/11/1991 e 09/01/96, referentes aos períodos de **01/06/80 a 31/05/85 e 01/06/85 a 31/05/90 (06 meses) e 01/06/90 a 31/05/95 (03 meses)**, com fundamento no art. 109 § 3º, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos das Licenças – Prêmios, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº. 20, de 15.12.98.

II. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das Licenças-prêmios não poderão ser utilizados para nenhum fim, nem serem tornados sem efeitos.

03) Proc. Nº. 150216/2008 – **DULCINEIA SOUZA MAGALHAES**, RG: 048532, Fiscal de Tributos Estaduais, da Secretaria de Estado de Fazenda, de Cuiabá;

I. De acordo com a Informação nº. 131/UAJ/SAD/2008, fls. 13 e 14, a requerente **faz jus à contagem em dobro de 05 (cinco) meses** das licenças Prêmio, publicadas pelas Portarias nº. 013/92-SAD e 779/95/CRS-SAD, Diários Oficiais de 20/01/1992 e 25/08/95, referentes aos períodos de **01/02/85 a 31/01/90 (02 meses) e 01/02/90 a 31/01/95 (03 meses)**, com fundamento no art. 109 § 3º, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos das Licenças – Prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº. 20, de 15.12.98.

II. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das Licenças-prêmios não poderão ser utilizados para nenhum fim, nem serem tornados sem efeitos.

04) Proc. Nº. 150091/2008 – **ÉDIS NUNES DE ASSIS**, RG: 026023, Fiscal de Tributos Estaduais, da Secretaria de Estado de Fazenda, de Rondonópolis;

I. De acordo com a Informação nº. 132/UAJ/SAD/2008, fls. 12 e 13, o requerente **faz jus à contagem em dobro de 04 (quatro) meses** das licenças Prêmio, publicada pela Portaria nº. 243/95/CRH-SAD, Diário Oficial de 10/04/1995, referentes aos períodos de **31/01/84 a 30/01/89 (01 mês) e 31/01/89 a 30/01/94 (03 meses)**, com fundamento no art. 109 § 3º, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos das Licenças – Prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº. 20, de 15.12.98.

II. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das Licenças-prêmios não poderão ser utilizado para nenhum fim, nem serem tornados sem efeitos.

05) Proc. Nº. 124638/2008 – **EDIVALDO RIBEIRO TOCANTINS**, RG: 04626974, Agente Policial, da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, de Tangará da Serra;

I. De acordo com a Informação nº. 128/UAJ/SAD/2008, fls. 11 e 12, o requerente **faz jus à contagem em dobro de 03 (três) meses** das licenças Prêmio, publicada pela Portaria nº. 010/98/DGPJC, Diário Oficial de 31/03/1998, referente ao período de **05/01/93 a 04/01/98 (03 meses)**, com fundamento no art. 109 § 3º, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da Licença – Prêmio, se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional nº. 20, de 15.12.98.

II. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, o período da Licença-prêmio não poderá ser utilizados para nenhum fim, nem ser tornados sem efeitos.

06) Proc. Nº. 80493/2008 – **FLORENTINA DA SILVA E SOUZA**, RG: 262394, Técnico Administrativo Educacional, da Secretaria de Estado de Educação, de Cuiabá;

I. De acordo com a Informação nº. 134/UAJ/SAD/2008, fls. 12 e 13, a requerente **faz jus à contagem em dobro de 05 (cinco) meses** das licenças Prêmio, publicada pela Portaria nº. 619/94-SAD, Diário Oficial de 01/08/1994, referentes aos períodos de **01/03/84 a 28/02/89 (03 meses) e 01/03/89 a 28/02/94 (02 meses)**, com fundamento no art. 109 § 3º, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos das Licenças – Prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº. 20, de 15.12.98.

II. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das Licenças-prêmios não poderão ser utilizado para nenhum fim, nem serem tornados sem efeitos.

07) Proc. Nº. 153769/2008 – **FRANCISCO CARLOS LOPES LOURENÇO**, RG: 6371183, Fiscal de Tributos Estaduais, da Secretaria de Estado de Fazenda, de Cuiabá;

I. De acordo com a Informação nº. 136/UAJ/SAD/2008, fls. 17 e 18, o requerente **faz jus à contagem em dobro de 06 (seis) meses** das licenças Prêmio, publicadas pelas Portarias nº. 047/90-SAD e 1579/94-SAD, Diários Oficiais de 30/01/1990 e 20/12/94, referentes aos períodos de **31/01/84 a 30/01/89 (03 meses) e 31/01/89 a 30/01/94 (03 meses)**, com fundamento no art. 109 § 3º, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos das Licenças – Prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº. 20, de 15.12.98.

**OBS: Quando ao quinquênio de 31/01/94 a 30/01/99, não poderá ser contado em dobro, uma vez que fora completado já na vigência da Emenda Constitucional nº. 20/98, que proíbe a contagem de tempo serviço fictício.**

II. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das Licenças-prêmio não poderão ser utilizados para nenhum fim, nem serem tornados sem efeitos.

08) Proc. Nº. 144357/2008 – **GEISA MARIA LEITE DA SILVA**, RG: 01895001, Agente Tributos Estaduais, da Secretaria de Estado de Fazenda, de Cuiabá;

I. De acordo com a Informação nº. 125/UNASS/SAD/2008, fls. 11 e 12, a requerente **faz jus à contagem em dobro de 02 (dois) meses** da Licença-prêmio, publicada pela Portaria nº. 531/97/CGSRH-SAD, Diário Oficial de 03/07/1997, referente ao período de **01/09/90 a 31/08/95 (02 meses)**, com fundamento no art. 109 § 3º, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da Licença – Prêmio, se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional nº. 20, de 15.12.98.

II. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, o período da Licença-prêmio não poderá ser utilizado para nenhum fim, nem serem tornados sem efeito.

09) Proc. Nº. 135114/2008 – **IVANY MARQUES DE JESUS**, RG: 02144271, Escrivã de Polícia, da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, de Cuiabá;

I. De acordo com a Informação nº. 130/UAJ/SAD/2008, fls. 17 e 18, a requerente **faz jus à contagem em dobro de 06 (seis) meses** das Licenças-prêmio, publicadas pelas Portarias nº. 02/91 e 110/95/DGPJC, Diários Oficiais de 07/10/1991 e 03/10/1995, referentes aos períodos de **26/04/85 a 25/04/90 (03 meses)** e **26/04/90 a 25/04/95 (03 meses)**, com fundamento no art. 109 § 3º, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos das Licenças – Prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº. 20, de 15.12.98.

II. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das Licenças-prêmio não poderão ser utilizados para nenhum fim, nem serem tornados sem efeitos.

10) Proc. Nº. 145401/2008 – **JALES BATISTA DA SILVA**, RG: 1219930, Delegado de Polícia, da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, de Rondonópolis;

I. De acordo com a Informação nº. 131/UAJ/SAD/2008, fls. 20 e 21, o requerente **faz jus à contagem em dobro de 06 (seis) meses** das Licenças-prêmio, publicadas pelas Portarias nº. 032/98/DARH/DGPJC e 029/98/DGPJC, Diários Oficiais de 05/06/1998 e 10/06/98, referentes aos períodos de **17/05/88 a 16/05/93 (03 meses)** e **17/05/93 a 16/05/98 (03 meses)**, com fundamento no art. 109 § 3º, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos das Licenças – Prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº. 20, de 15.12.98.

II. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das Licenças-prêmio não poderão ser utilizados para nenhum fim, nem serem tornados sem efeitos.

11) Proc. Nº. 132615/2008 – **JESUS AUGUSTO COELHO**, RG: 165890, Agente de Tributos Estaduais, da Secretaria de Estado de Fazenda, de Cuiabá;

I. De acordo com a Informação nº. 138/UAJ/SAD/2008, fls. 12 e 13, o requerente **faz jus à contagem em dobro de 06 (seis) meses** das Licenças-prêmio, publicadas pelas Portarias nº. 658/92-SAD e 1129/96/CGSRH-SAD, Diários Oficiais de 18/09/1992 e 02/12/96, referentes aos períodos de **25/04/84 a 24/04/89 (03 meses)** e **25/04/89 a 24/04/94 (03 meses)**, com fundamento no art. 109 § 3º, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos das Licenças – Prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº. 20, de 15.12.98.

II. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das Licenças-prêmio não poderão ser utilizados para nenhum fim, nem serem tornados sem efeitos.

12) Proc. Nº. 135532/2008 – **JOSE DO COUTO SOBRINHO**, RG: 092898, Agente de Tributos Estaduais, da Secretaria de Estado de Fazenda, de Cuiabá;

I. De acordo com a Informação nº. 137/UAJ/SAD/2008, fls. 13 e 14, o requerente **faz jus à contagem em dobro de 06 (seis) meses** das Licenças-prêmio, publicadas pelas Portarias nº. 471/92-SAD e 231/2000/CGSRH-SAD, Diários Oficiais de 26/06/1992 e 18/07/2000, referentes aos períodos de **24/05/87 a 23/05/92 (03 meses)** e **24/05/92 a 23/05/97 (03 meses)**, com fundamento no art. 109 § 3º, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos das Licenças – Prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº. 20, de 15.12.98.

II. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das Licenças-prêmio não poderão ser utilizados para nenhum fim, nem serem tornados sem efeitos.

13) Proc. Nº. 91059/2008 – **MARIA ROSA DA SILVA DALBERTO**, RG: 02513021, Agente de Tributos Estaduais, da Secretaria de Estado de Fazenda, de Cuiabá;

I. De acordo com a Informação nº. 141/UNASS/SAD/2008, fls. 15 e 16, a requerente **faz jus à contagem em dobro de 04 (quatro) meses** das Licenças-prêmio, publicadas pelas Portarias nº. 377/90/SAD e 1095/94-SAD, Diários Oficiais de 16/04/1990 e 18/10/1994, referentes aos períodos de **24/07/84 a 23/07/89 (01 mês)** e **24/07/89 a 23/07/94 (03 meses)**, com fundamento no art. 109 § 3º, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos das Licenças – Prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº. 20, de 15.12.98.

II. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das Licenças-prêmio não poderão ser utilizados para nenhum fim, nem serem tornados sem efeitos.

14) Proc. Nº. 87279/2008 – **RAIMUNDA APARECIDA DA SILVA PANTA**, RG: 354647, Apoio Administrativo Educacional, da Secretaria de Estado de Educação, de Itaipua;

I. De acordo com a Informação nº. 130/UAJ/SAD/2008, fls. 14 e 15, a requerente **faz jus à contagem em dobro de 03 (três) meses** das licenças Prêmio, publicada pela Portaria nº. 1087/97-CGSRH-SAD, Diário Oficial de 26/09/1997, referente ao período de **15/02/92 a 14/02/1997 (03 meses)**, com fundamento no art. 109 § 3º, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da Licença – Prêmio, se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional nº. 20, de 15.12.98.

II. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, o período da Licença-prêmio não poderá ser utilizado para nenhum fim, nem serem tornados sem efeito.

15) Proc. Nº. 144460/2008 – **SEBASTIÃO ALVES DOS SANTOS**, RG: 324884, Escrivã de Polícia, da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, de Ponte Branca;

I. De acordo com a Informação nº. 140/UNASS/SAD/2008, fls. 14 e 15, o requerente **faz jus à contagem em dobro de 03 (três) meses** de licenças Prêmio, publicada pela Portaria nº. 091/93/SAD, Diário Oficial de 27/04/1993, referente ao período de **09/07/87 a 08/07/92 (03 meses)**, com fundamento no art. 109 § 3º, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da Licença – Prêmio, se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional nº. 20, de 15.12.98.

II. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, o período da Licença-prêmio não poderá ser utilizado para nenhum fim, nem serem tornados sem efeito.

## II - RETIFICAR, em parte, Portaria publicada em Diário Oficial:

16) Proc. Nº. 152013/2006 – **MARIA DONIZETTI VICENTE DE MIRANDA**, RG: 9216017, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Ponte Branca,

I. De acordo com a Informação nº. 180/UAJ/SAD/2008, fls. 30 e 31, somos pela retificação, em parte, da Portaria nº. 499/93, publicada no Diário Oficial de 03/11/1993, referente à averbação de tempo de serviço em dobro a favor de **Maria Donizetti Vicente de Mirada**,

assim, procedendo:

### ONDE SE LÊ:

Averbem – se:

- **10 meses e 23 dias**, período de **01/02/77 a 23/12/77**.
- **05 anos, 01 mês e 22 dias**, conforme períodos abaixo discriminados:

- I. **04 meses e 11 dias**, período de **01/11/78 a 11/03/79**, prestado à Indústria Gessy Lever Ltda, exercido na função de Auxiliar de Escritório;
- II. **02 meses e 21 dias**, período de **01/04 a 21/06/79**, prestado à Jandira Oliveira Góes, exercido na função de Escriturária;
- III. **04 anos, 06 meses e 20 dias**, período de **19/07/79 a 08/02/84**, prestado às Casas Pernambucanas, exercidos na função de Amovadora de Crédito.

**OBS: Os períodos de 01/11/78 a 11/03/79, 01/04 a 21/06/79 e 19/07/79 a 08/02/84 não serão computados para efeito de aposentadoria especial de Professora por não ser tempo de função do Magistério.**

### LEIA – SE:

Averbem – se:

- **10 meses e 23 dias**, período de **01/02/77 a 23/12/77**, prestado a Prefeitura Municipal de Iturama – MG, na função de Professora; **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.90.**
- **04 anos, 09 meses e 28 dias, averbados para efeito de aposentadoria, nos termos artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, nos períodos abaixo**

### discriminados:

- I. **04 meses e 11 dias**, período de **01/11/1978 a 11/03/1979**, prestado à Indústria Gessy Lever Ltda;
- II. **02 meses e 21 dias**, período de **01/04 a 21/06/1979**, prestado à Jandira Oliveira Góes;
- III. **04 anos, 02 meses e 26 dias**, nos períodos de **19/07/1979 a 24/08/1983, 26/08 a 28/08/1983 e 20/12/1983 a 08/02/1984**, prestado às Casas Pernambucanas Arthur Ludgren Tecidos.

**Obs. 01: Não serão computados os períodos de 25/08/1983 e 29/08/1983 a 19/12/1983, prestados a Casas Pernambucanas Arthur Ludgren Tecidos, pois os mesmos estão concomitantes com o tempo de serviço prestado a Secretaria de Estado de Educação do Governo do Estado de São Paulo, averbado através da Portaria nº. 045/2007, publicada no Diário Oficial de 13/07/2007.**

**Obs. 02: Apenas o período de 01/02/1977 a 23/12/1977 será computado para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que esse período foi exercido na função do magistério.**

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 16 de Maio de 2008.

SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA  
Superintendência de Gestão de Pessoas

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

## SEFAZ

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - GCON EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 001/2008/SEJUF/SEFAZ

**COOPERANTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO-SEJUF, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL – FAESP.

**FINALIDADE:** Constitui objeto do presente Termo de Cooperação a estruturação e implementação medidas e/ou ações preventivas e corretivas de investigação e combate a eventuais irregularidades ou a tentativas e/ou fraudes nas fases de execução do Concurso Público regulamentado pelo Edital nº. 001/2008, para provimento do cargo de Agente de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado de Fazenda, de modo a permitir a realização do aludido certame dentro dos padrões de efetividade e segurança, inclusive durante e após o período de realização das provas, valorizando o interesse público e, em especial, os princípios da legalidade e da livre concorrência pelos candidatos.

**VIGÊNCIA:** (...) Será de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 09/05/2008 a 09/05/2010. (...).

Éder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Cooperante	Paulo Roberto Jorge do Prado Ministério Público do Estado de Mato Grosso Cooperante	Diógenes Curado Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Cooperante
Geraldo Aparecido de Vito Junior Secretário de Estado de Administração Cooperante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário Presidente da Comissão do Concurso Público Cooperante	Paulo Jorge Santos De Vasconcelos Fundação de Apoio Ao Ensino Superior Público Estadual – Faesp/Unemat Cooperante

#### GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - GCON EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 025/2007/FUNGEFAZ/SEFAZ.

**PRIMEIRO DISTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA através do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

**SEGUNDO DISTRATANTE:** CLORINDA YONE GUILHERMINO

**OBJETO:** (...) Resiliu o Contrato n. 025/2007/SEFAZ/FUNGEFAZ, firmado em 18 de julho de 2007, que tem como objeto a contratação de Profissional visando a continuidade da assistência psicológica e desenvolvimento de habilidades comportamentais dos servidores e colaboradores da SEFAZ. (...).

**VIGÊNCIA:** (...) Fica distratado, para todos os efeitos legais a partir de 03 de maio de 2008, o Termo de Contrato n. 025/2007/FUNGEFAZ/SEFAZ. (...).

Edmilson José dos Santos  
Secretário de Estado de Fazenda  
Primeiro Distratante

Benedito Nery Guarim Strobel  
Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário

Clorinda Yone Guilhermino  
Segundo Distratante

#### GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SEJUF EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 021/2004/ FUNGEFAZ/SEFAZ.

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

**CONTRATADA:** EVELÁSIO LUIZ ESCHER

**OBJETO:** (...) O presente Termo tem por objeto alterar a. Cláusula Segunda - Do Preço e da Forma de Pagamento, a Cláusula Terceira - Da Vigência, e a Cláusula Onze - Da Dotação Orçamentária, do Contrato original. (...).

**VALOR:** O novo valor dos alugueres, passa a ser de R\$ 543,66 (Quinhentos e quarenta e três

reais e sessenta e seis centavos), perfazendo um novo valor global anual de R\$ 6.523,92 (Seis mil, quinhentos e vinte reais e noventa e dois centavos)  
**VIGÊNCIA:** Prorroga-se o prazo de 12 (doze) meses, com início em 19/05/2008 e término em 19/05/2009.

Éder de Moraes Dias  
Secretário de Estado de Fazenda Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel  
Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário

Evelásio Luiz Escher  
Contratado

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SEJUF**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 024/2004/ FUNGEFAZ/SEFAZ.**  
**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.  
**CONTRATADA:** NEUSA FERREIRA TELES  
**OBJETO:** (...) O presente Termo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda - Do Preço e da Forma de Pagamento, e a Cláusula Terceira - Da Vigência, do Contrato original.(...)  
**VALOR:** O novo valor dos alugueres, passa a ser de 1.011,44 (Um mil e onze reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo um novo valor global anual de R\$ 12.137,28 (Doze mil cento e trinta e sete reais e vinte e oito centavos)  
**VIGÊNCIA:** Prorroga-se o prazo de 12 (doze) meses, com início em 19/05/2008 e término em 19/05/2009.

Éder de Moraes Dias  
Secretário de Estado de Fazenda Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel  
Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário

Neusa Ferreira Teles  
Contratada

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SEJUF**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 027/2008 /FUNGEFAZ/SEFAZ.**  
**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.  
**CONTRATADA:** TRIUNFO TRANSPORTES LTDA-ME  
**OBJETO:** (...) O presente contrato tem por objeto a Adesão a Ata 017/2008/SAD, para a contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Transportes de Mudança, com desmontagem, embalagem, montagem e acondicionamento organizado no local de destino, tais como, Equipamentos de Informática, Móveis em Geral em madeira e aço, prateleiras, materiais de escritório e caixas Box de arquivo contendo documentos, etc, conforme condições e termos estabelecidos no Edital de Pregão nº 003/2008/SAD, e seus anexos que o integram e complementam o presente Contrato.(...)  
**VALOR:** (...) Valor estimado de R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais). (...).  
**VIGÊNCIA:** (...) Será de 12 meses, com início no dia 08 de Maio de 2008 e término previsto para o dia 08 de Maio de 2009 (...).

Éder de Moraes Dias  
Secretário de Estado de Fazenda Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel  
Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário

Triunfo Mudanças Ltda-Me  
Vanusa de Fátima Roberto Pinto  
Contratada

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SEJUF**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 028/2008 /FUNGEFAZ/SEFAZ.**  
**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.  
**CONTRATADA:** GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA  
**OBJETO:** (...) O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para perfuração de Poço Tubular Profundo no Posto Fiscal Itacaiú, município de Cocalinho-MT, inclusive fornecimento e montagem de materiais e equipamentos hidro-elétricos.(...)  
**VALOR:** (...) Valor estimado de R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos reais). (...).  
**VIGÊNCIA:** (...) Será de 12 meses, com início no dia 08 de Maio de 2008 e término previsto para o dia 08 de Maio de 2009 (...).

Éder de Moraes Dias  
Secretário de Estado de Fazenda Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel  
Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário

José Romualdo Morceli  
Geopoços Hidroconstruções e Comércio Ltda  
Contratada

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SEJUF**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 030/2008/SEFAZ/EGE.**  
**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio dos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO-EGE.  
**CONTRATADA:** CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT  
**OBJETO:** (...) O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção de Sistemas Aplicativos no Sistema FIPLAN, de Forma Continuada para a SEFAZ-MT, nos termos estabelecidos na TR nº 050/2008, e seus anexos que integram e complementam o presente Contrato.(...)  
**VALOR:** (...) Valor mensal estimado de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e o valor global de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). (...).  
**VIGÊNCIA:** (...) Será de 12 meses, com início no dia 08 de Maio de 2008 e término previsto para o dia 08 de Maio de 2009 (...).

Éder de Moraes Dias  
Secretário de Estado de Fazenda Contratante

Edmilson José dos Santos  
Ordenador de Despesas

Benedito Nery Guarim Strobel  
Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário

Centro de Proc. de Dados -CEpromat  
Luiz Fernando Caldart  
Contratada

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS.

VALMOR LORINI-133549798, ANDRÉ LUIS NASCIMENTO DE NOVAES-133549062, DOMINGOS PEREIRA DE ÁVILA JÚNIOR-133549070, DELCIDES JOSE PEREIRA- 133543277. PAULO HENRIQUE TURA-133536238, GRACIELA MARAIZA GALERA FREITAS-133536025, LAERCIO GEOVANI GALLE-133536009, COTRIL ALIMENTOS S/A- 133529487.

Água Boa, 15 maio 2008- Miria Aaf

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE BRASNORTE

Termo de Opção para a Realização/Prestação com Diferimento do ICMS

Alessandro Rodrigues da Silva – 13.353.349-2, Anderson Pires Lima – 13.353.477-4, Delmar Seifert – 13.353.163-5, Euclédio Orth – 13.321.600-4, Fernando Roberto Casagrande – 13.353.185-6, Jose Desiderio Bracht – 3.37.289-9, Julia Fumie Moriya – 13.352.962-2, Luiz Gonzaga Brancher – 13.352.822-7, Maristela Pache Wundrak – 13.352.863-4, Nasieli do Amaral – 13.353.675-0, Tânia Isabel Kolling – 13.352.094-3, Tukasa Tomonaga – 13.353.271-2, Valdemar Galgareo – 13.266.045-8, Wilcler Fabio Lima Batistão – 13.353.108-2. Hugo José Assmann – Gerente Fazendário

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual de Microprodutor Rural – TDI

Reconheço que os microprodutores rurais abaixo cumpriram a exigência do art. 26 da Portaria 114/02.  
 Marin Silva Pereira – 011.082.151-30, Eva Meira – 706.696.439-04, Pedro da Cruz – 326.326.30-34, Jose Orlando Marques – 408.514.609-25, Nivaldo de Souza Braga – 088.277.009-53.

Hugo Jose Assmann – Gerente Fazendário.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Nº 015/2008

Reconheço que o (os) microprodutor(es) rural abaixo Cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02.

Aderiton Barbosa Francisco CPF 631.175.501-78, Avany de Queiroz Araújo CPF 429.872.701-78, Geraldo André da Silva CPF 496.323.651-15, Gloria Maria Ramos de Moraes CPF 241.103.881-04,

Maria Jacira Pereira da Costa CPF 983.886.651-20. Ruitenaldo Silva Souza – Gerente Fazendário.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), por se encontrar (em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cáceres, sito a Ave Marechal Castelo Branco, 1120, Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado com os benefícios previstos no artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: PROMETALICA MINERAÇÃO LTDA  
 I.E: 13.300.437-6 CNPJ: 03.564.155/0001-49  
 PAT:11689/08 NAI 40093001300005200814 LAVRADA EM 27/02/2008  
 END: Sítio Dois Irmãos, s/n, Zona Rural – Rio Branco/MT

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE COMODORO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI

Reconheço que os microprodutores rurais abaixo cumpriram a exigência do art. 26 da Portaria 114/2002

José Candido de Souza CPF: 336.452.216-20 TDI nº66/2008; Elias Ferreira dos Santos CPF: 008.482.861-70 TDI nº68/2008; Francisco Foster CPF: 862.656.441-49 TDI nº69/2008.

Marcos Aurélio Fernandes – Gerente da AGENFA

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político e Administrativo, no horário das 09:00 às 17:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte (s) cientificado (s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: CUIABÁ DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA  
 I.E: 13.127.525-9 CNPJ: 01.586.202/0005-53 PAT: 11730/2008  
 NAI 21593001000028200815 LAVRADA EM 02/04/2008  
 END: Rua D, 745 – Chácaras dos Pinheiros – Cuiabá/MT

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008. Unidade

Preparadora, Cuiabá em 16 de Maio de 2008. Orivaldo Dias de Souza.

## TERMO DE VISTA

Empresa: UNIP DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
 End: Rua Hum, 125, Sala 3-B – Cascata – Paulínia/SP  
 Inc. Estadual: ..... CNPJ: 02.031.898/0002-71 PAT n. : 3249/2006  
 NAI n.: 38425001700006200417 lavrada em 03/12/2004  
 Procuradores:

Rômulo Brigadeiro Motta – Carlos Eduardo Delmondi – Eduardo André Leão Carvalho – Adriano Longuim.

Escritório Profissional:  
 Rua Dr. Silvino de Godoy, 590 – Centro – Paulínia/SP

Tendo em vista a manifestação apresentada pelo autuante, conforme fis. 47 dos autos, abrimos vista do PAT nº 3249/2006, da empresa acima mencionada, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para pagamento ou apresentação de impugnação junto à Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo, no horário de 09:00 às 17:00 horas, conforme dispõe o artigo 477-C do RICMS. O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008. Unidade Preparadora, Cuiabá em 14/05/2008.

Orivaldo Dias de Souza.

## TERMO DE VISTA

Empresa: ANDRO DE SOUZA E SOUZA LTDA  
 End: Rua Joaquim Murtinho, 739 – Centro – Cuiabá/MT  
 Insc. Estadual : 13.194.999-3 CNPJ: 03.731.159/0001-74  
 PAT n. : 8685/2007 NAI n.: 38415001200007200611 lavrada em 29/11/2006  
 Tendo em vista a retificação da NAI, às fls.21/22 dos autos, pelo autuante, abrimos vista do PAT nº 8685/2007, da empresa acima mencionada, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para pagamento ou apresentação de impugnação na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-A, Centro Político Administrativo, no horário de 09:00 às 16:30 horas, conforme dispõe o artigo 477-C do RICMS. O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revêlia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008. Unidade Preparadora, Cuiabá em 14/05/2008. Orivaldo Dias de Souza.

## TERMO DE VISTA

Empresa: AMILTON MEDEIROS & CIA LTDA  
 End: Ave. Beira Rio, 2801 – Grande Terceiro – Cuiabá/MT  
 Insc. Estadual : 13.156.439-0 CNPJ: 00.187.630/0001-17  
 PAT n. : 1464/2006 NAI n.: 19603001300452200515 lavrada em 17/10/2005  
 Procuradores  
 Marcos Relvas – Luciana Zamproni Branco – Emerson Sanábria Carvalho  
 Endereço comercial  
 Ave. Historiador Rubens de Mendonça, 200, 10º andar, sala 1007 – Bosque da Saúde – Cuiabá/MT  
 Tendo em vista a manifestação apresentada pelo autuante, conforme fls. 41 dos autos, abrimos vista do PAT nº 1464/2006, da empresa acima mencionada, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para pagamento ou apresentação de impugnação junto à Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo, no horário de 09:00 às 17:00 horas, conforme dispõe o artigo 477-C do RICMS. Transcorrido o prazo regulamentar, o processo será devolvido para continuidade do julgamento em 1.ª instância. Unidade Preparadora, Cuiabá em 14/05/2008. Orivaldo Dias de Souza.

## TERMO DE VISTA

Empresa: DISTR CUIABANA PROD Higienização Limpeza Ltda  
 End: Rua Prof. João Nunes Ribeiro, 350 – Cidade Alta – Cuiabá/MT  
 Insc. Estadual : 13.200.820-3 CNPJ: 04.412.330/0001-45  
 PAT n. : 6656/2006 NAI n.: 38410001500047200513 lavrada em 29/03/2005  
 Procurador - Ewerson Duarte Costa  
 Rua Montevideu, 317 – Jardim das Américas – Cuiabá/MT  
 Tendo em vista a manifestação e a juntada de documentos pelo autuante, conforme fls. 67 a 74, aos autos do Processo Administrativo Tributário nº 6656/2006, originário da NAI 38410001500047200513 da empresa acima mencionada, abrimos vista do referido processo, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para pagamento ou apresentação de impugnação junto à Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-A, Centro Político Administrativo, no horário de 09:00 às 16:30 horas, conforme dispõe o artigo 477-C do RICMS. Expirado este prazo, sem que o contribuinte se manifeste, o processo será encaminhado a Câmara de Julgamento, para continuidade do julgamento.

## TERMO DE VISTA

Empresa: PORCIMA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA  
 End. Ave. Beira Rio, 2451-A – Praieiro – Cuiabá/MT Insc. Estadual : 13.151.263-3 CNPJ: 86.700.820/0001-01  
 PAT n. : 044/199 AIIM n.: 29596 lavrada em 29/04/1996 Tendo em vista a manifestação e a retificação da NAI pelo autuante, conforme fls. 118 a 124 dos autos, abrimos vista do PAT nº 044/1996, da empresa acima mencionada, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para pagamento ou apresentação de impugnação junto à Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-A, Centro Político Administrativo, no horário de 09:00 às 16:30 horas, conforme dispõe o artigo 477-C do RICMS. Expirado este prazo, sem que o contribuinte se manifeste, o processo será encaminhado a Câmara de Julgamento, para continuidade do julgamento.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-A, Centro Político e Administrativo, no horário de 09:00 às 16:30 horas, para tomar(em) ciência da Decisão n. 06/2008, fls. 86 a 98, proferida pela Câmara de Julgamento, cuja ação fiscal correspondente a NAI abaixo mencionada foi julgada PROCEDENTE, bem como para recolher(em) o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7098/98.  
 Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cliente(s) que, dentro do prazo acima mencionado, poderá apresentar pedido de revisão de julgado ao Conselho de Contribuintes - Pleno.  
 Empresa: OIL PETRO BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA  
 End. Ave. José Rodrigues do Prado, 896 – Santa Rosa – Cuiabá/MT  
 Insc. Estadual : 13.187.958-8 CNPJ: 96.585.765/0001-00 PAT n. : 031/2001 AIIM n.: 45570 lavrada em 01/03/2001  
 O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 489-G do RICMS.  
 Orivaldo Dias de Souza.

## TERMO DE IMPROCEDÊNCIA

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-A, no horário de 09:00 às 16:30 horas, para tomar (em) ciência da Informação de Impropriedade de Ação Fiscal, fls. 15/16, proferida pela FTE saneadora e devidamente homologada pelo Superintendente de Fiscalização, conforme Termo de Homologação de fls. 18/19.

Empresa: INFORWARE COMERCIO DE INFORMATICA LTDA  
 End: Rua Rio Grande do Sul, Casa, 18, Quadra 88 – CPA II – Cuiabá/MT  
 Insc. Estadual : 13.168.043-9 CNPJ: 01.178.782/0001-16 PAT n. : 8191/2006  
 NAI n.: 122655001800004200620 lavrada em 28/11/2006  
 Decorrido o prazo legal o processo será arquivado.  
 Unidade Preparadora, Cuiabá. Orivaldo Dias de Souza.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-A, Centro Político e Administrativo, no horário de 09:00 às 16:30 horas, para tomar(em) ciência da Decisão n. 268/2007, fls. 112 a 122, proferida pela Câmara de Julgamento, cuja ação fiscal correspondente a NAI abaixo mencionada foi julgada PROCEDENTE, bem como para recolher(em) o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7098/98.  
 Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cliente(s) que, dentro do prazo acima mencionado, poderá apresentar pedido de revisão de julgado ao Conselho de Contribuintes - Pleno.  
 Empresa: DPE – DISTRIBUIDORA DE PROD. ELETRO-ELETRON  
 End. Trave Barão Casalvo, 86 – Araes – Cuiabá/MT  
 Insc. Estadual : 13.258.897-8 CNPJ: 05.784.667/0001-46 PAT n. : 1494/2006  
 NAI n.: 116041002700015200512 lavrada em 09/11/2005  
 Procurador - Wesley Robert de Amorim  
 Ave Presidente Marques, 1532, Sala 1002, Cond. Prince – Santa Helena – Cuiabá/MT  
 O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 489-G do RICMS.  
 Unidade Preparadora, Cuiabá em 14 de maio de 2008. Orivaldo Dias de Souza.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE JACIARA

## ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

Validade:15/05/2009

Declaro para efeito do disposto no Convênio ICMS 137/02 de 13/12/02 e no Art. 3.º, § 1.º do Decreto Estadual n.º 4.314/2004, que a empresa abaixo indicada é contribuinte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

Razão Social			
S. A. Paulista de Construções e Comércio			
Inscrição Estadual		CNPJ	C.N.A.E
13.354.076-6		60.332.319/0001-46	4211-1/01
Endereço comercial			
Rod. BR 364/Cabeceira do Almoço à São Lourenço de Fátima, s/n, Juscimeira – MT, CEP:78.818-000			
Bairro:	Distrito de São Lourenço de Fátima	Fone:	(066) 3412 2807

Edimar Felício da Silva – Gerente da Agenfa

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE NOVA XAVANTINA

## TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE I NSCRIPTION DE MICRO PRODUTOR - TDI 19/ 2008

Reconheço que o (s) Micros(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado (s):

NOME	CPF	RG
RODRIGO GALAN GOUVEIA	029.007.496-70	6.587..275/SSP-MG

Apresentou (ram) junto a está Agência Fazendária, documento (s) comprobatório (s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares.  
 Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

MARIA SOLANGE MONTEIRO BRAGA – Gerente Fazendário

## TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR – TDI 24/ 2008

Reconheço que o (s) Micros(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado (s):

CLAITON JUVÊNIO DE SOUZA - 010.278.851-01 - 1656194-5/SSP-MT, DERIVALDO DIAS DE CASTRO - 878.941.811-53 - 3862169/SSP-GO, FABRICIO OLIVEIRA SILVA - 181.165.821-00 - 0261343-3/SSP-MT, FRANCISCO LINDOLFO DA SILVA - 799.425.471-34 - 1939554-0/SSP-MT, IDEVALDO CORDEIRO DA SILVA - 284.297.451-49 - 739.389/SSP-GO, JOÃO ALVES CORDEIRO - 877.490.686-00 - 1712865-0/SSP-MT, ROSA CLEIDE MARTINS DA TRINDADE - 947.489.261-04 - 1470923-6/SSP-MT.

Apresentou (ram) junto a está Agência Fazendária, documento (s) comprobatório (s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares.  
 Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.  
 MARIA SOLANGE MONTEIRO BRAGA – Gerente Fazendário

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº. 68, DE 15 DE MAIO DE 2008.

Revoga a Portaria nº. 68/2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais previstas no artigo 71, VII, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 214/2005, e

Considerando a Resolução CEHIDRO nº12, de 06 de junho de 2007, que estabelece critérios para a emissão de outorga superficial de rios de domínio no Estado do Mato Grosso;

Considerando o art. 23 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que define que "os critérios e valores dos emolumentos referentes aos custos de análise, publicação e vistoria dos processos de outorga serão instituídos por meio de Instrução Normativa da SEMA";

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria n.º 68, de 06 de junho de 2007.

**Art. 2º** Os critérios e procedimentos que concernem os processos de outorga estarão dispostos na forma de Instrução Normativa a ser publicada pela SEMA.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 15 de maio de 2008.

  
LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**SEEL****SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/2008.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/ /FUNDED-MT – CNPJ n.º 01.755.622/0001-34 e a Federação de Tiro de Mato Grosso – CNPJ n.º 86.952.595/0001-09.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com o **IV CAMPEONATO CENTRO NORTE DE IPSC.**

**Órgão:** 15601; **Projeto:** 1613; **Fonte:** 101; **Elemento de Despesa:** 335039.

**VALOR:** R\$ 19.998,00 (Dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais).

**Número do PED:** 15601.0001.08.00291-7

**PRAZO:** 06/05/2008 à 06/10/2008

**ASSINAM:** José Joaquim de Souza Filho – Secretário de Estado de Esporte e Lazer e José Ângelo Carlotto – Presidente da Federação de Tiro de Mato Grosso.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 012/2008.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/ /FUNDED-MT – CNPJ n.º 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT – CNPJ n.º 03.507.498/0001-71.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com os **JOGOS ESTUDANTIS REGIONAIS E JOGOS ABERTOS REGIONAIS.**

**Órgão:** 15601; **Projeto:** 3034; **Fonte:** 240; **Elemento de Despesa:** 334039.

**VALOR:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

**Número do PED:** 15601.0001.08.00287-9

**PRAZO:** 07/05/2008 à 31/12/2008

**ASSINAM:** José Joaquim de Souza Filho – Secretário de Estado de Esporte e Lazer e Ednilson Luiz Failla – Prefeito do Município de Aripuanã/MT.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 013/2008.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/ /FUNDED-MT – CNPJ n.º 01.755.622/0001-34 e a Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso – CNPJ n.º 24.670.341/0001-32.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com o **CAMPEONATO ESTADUAL DE MOTOCROSS 2008.**

**Órgão:** 15601; **Projeto:** 1613; **Fonte:** 107; **Elemento de Despesa:** 335039.

**VALOR:** R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)

**Número do PED:** 15601.0001.08.00289-5

**PRAZO:** 30/04/2008 à 31/12/2008

**ASSINAM:** José Joaquim de Souza Filho – Secretário de Estado de Esporte e Lazer e Nelson Roberto Campos – Presidente da Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 014/2008.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/ /FUNDED-MT – CNPJ n.º 01.755.622/0001-34 e a Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso – CNPJ n.º 24.670.341/0001-32.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a **5ª ETAPA DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE MOTOCROSS 2008.**

**Órgão:** 15601; **Projeto:** 1613; **Fonte:** 101; **Elemento de Despesa:** 335039.

**VALOR:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

**Número do PED:** 15601.0001.08.00288-7

**PRAZO:** 30/04/2008 à 31/08/2008

**ASSINAM:** José Joaquim de Souza Filho – Secretário de Estado de Esporte e Lazer e Nelson Roberto Campos – Presidente da Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 018/2008.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/ /FUNDED-MT – CNPJ n.º 01.755.622/0001-34 e a Federação Matogrossense de Esportes Universitários – CNPJ n.º 03.925.773/0001-77.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com as **OLIMPIADAS UNIVERSITÁRIAS MATOGROSSENSE – JUM'S 2008.**

**Órgão:** 15601; **Projeto:** 1613; **Fonte:** 240; **Elemento de Despesa:** 335039.

**VALOR:** R\$ 16.794,50 (Dezesseis mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

**Número do PED:** 15601.0001.08.00290-9

**PRAZO:** 09/05/2008 à 16/05/2008

**ASSINAM:** José Joaquim de Souza Filho – Secretário de Estado de Esporte e Lazer e Alexandre Reis Bregunci – Presidente da Federação Matogrossense de Esportes Universitários.

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

Extrato do Instrumento Contratual nº 149/2008/00/00 – ASJU

Processo nº 558302/2007 – SINFRA

Modalidade: Tomada de Preços nº 071/2007

Objeto do Contrato: Serviço de Fornecimento e Instalação do Sistema de Filtragem da Piscina Olímpica do Complexo do Verdão, no município de Cuiabá-MT.

Valor: R\$ 327.965,18 (trezentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e deztoito centavos).

Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos.

**Dotação:** 15601.0001.27.451.284.3035.0600.44905200.100.1.1, empenhada conforme NE nº 15601.0001.08.00218-2.

**Partes:** AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo nº 014/2008/01/01- ASJU

Processo nº 235693/2008-SINFRA

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reforma do Centro Comunitário do Bairro Grande Terceiro, no Município de Cuiabá-MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 014/2008/00/00-ASJU o prazo de 30 (trinta) dias.

**Partes:** GEOTOP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo nº 561/2007/01/01- ASJU

Processo nº 145501/2008-SINFRA

Objeto do Contrato: Reforma do Prédio do Comando da Polícia Ambiental, no Município de Cáceres-MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 561/2007/00/00-ASJU o prazo de 60 (sessenta) dias.

**Partes:** AVANCI & PEREIRA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVENIO N.º 036/08**

**PROCESSO:** 9.407-1/2008

**CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo de Re-Ratificação decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura e o Senhor Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL E AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA**, tendo em vista o que consta no processo n.º 9.407-1/08, conforme previsto na Instrução Normativa SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT n.º 01/2007 de 20 de junho de 2007.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Este Termo tem por objetivo:

1. Alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS**, que passará a ter a seguinte redação:
1. Alterar a **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**, para transferência de recursos, que passará a ter a seguinte redação:
1. Alterar a **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**, ÍTEM 1, ALÍNEA "A", que passará a ter a seguinte redação:
1. Alterar na **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**, ÍTEM 2, ALÍNEA "A", e excluir a ALÍNEA "B", que passará a ter a seguinte redação:

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio n.º 036/08, ao qual se integra este Termo de Re-Ratificação.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVENIO N.º 029/08**

**PROCESSO:** 9.407-8/08

**CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo de Re-Ratificação decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura e o Senhor Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL E AMBIENTAL DO MÉDIO ARAGUAIA** tendo em vista o que consta no processo n.º 9.407-8/08, conforme previsto na Instrução Normativa SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT n.º 01/2007 de 20 de junho de 2007.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Este Termo tem por objetivo:

1. Alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS**, que passará a ter a seguinte redação:
2. Alterar a **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**, para transferência de recursos, que passará a ter a seguinte redação:
3. Alterar a **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**, ÍTEM 1, ALÍNEA "A", que passará a ter a seguinte redação:
4. Alterar na **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**, ÍTEM 2, ALÍNEA "A", e excluir a ALÍNEA "B", que passará a ter a seguinte redação:

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio n.º 029/08, ao qual se integra este Termo de Re-Ratificação.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL DO MEDIO ARAGUAIA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 301/07**

**PROCESSO:** 53.209-9/07

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº.53.209-9/07, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 002/2005, art. 17.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 301/07 o prazo de 150 (Cento e cinquenta) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA":

"O prazo de vigência deste instrumento é de 270 (Duzentos e setenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 301/07, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE  
SÃO FELIX DO ARAGUAIA

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 052/08**

**PROCESSO:** 12.507-3/08

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha não Pavimentada no Município,

obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

#### OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### 2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRÁ

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 5.000 (CINCO MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

##### 2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias não Pavimentadas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA**

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 053/08

**PROCESSO:** 12.429-1/08

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha não Pavimentada no Município, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

#### OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### 2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRÁ

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 5.000 (CINCO MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

##### 2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias não Pavimentadas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO**

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 054/08

**PROCESSO:** 17.277-1/08

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha não Pavimentada no Município, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

#### OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### 2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRÁ

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 25.000 (VINTE E CINCO MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

##### 2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias não Pavimentadas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS**

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVENIO N.º 028/08

**PROCESSO:** 9.256-7/08

**CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo de Re-Ratificação decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e o Senhor Presidente do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO JURUENA**, tendo em vista o que consta no processo n.º 9.256-7/08, conforme previsto na Instrução Normativa SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT n.º 01/2007 de 20 de junho de 2007.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Este Termo tem por objetivo:

1. Alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS**, que passará a ter a seguinte redação:
1. Alterar a **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**, para transferência de recursos, que passará a ter a seguinte redação:
1. Alterar a **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**, ÍTEM 1, ALÍNEA “A”, que passará a ter a seguinte redação:
1. Alterar na **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**, ÍTEM 2, ALÍNEA “A”, e excluir a ALÍNEA “B”, que passará a ter a seguinte redação:

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio n.º 028/08, ao qual se integra este Termo de Re-Ratificação.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO JURUENA**

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO N.º 030/07

**PROCESSO:** 61.195-6/07

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo n.º 61.195-6/07, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, n.º 001/2005, art. 17.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio n.º 030/07 o prazo de 90 (Noventa) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:  
“**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 455 (Quatrocentos e cinquenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio n.º 030/07, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE PARANATINGA**

#### EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 062/08

**PROCESSO:** 20.315-2/08

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para execução de cobertura de quadra poli esportiva no município

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 68.982,49 (Sessenta e o oito mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos) Sendo que R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) serão repassados pela SINFRÁ, e R\$ 8.982,49 (Oito mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 100

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 210 (Duzentos e dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE PARANATINGA**

## SEJUSP

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 99/2008/GAB/SEJUSP, DE 16 DE MAIO DE 2008.

**Designa Servidor do Quadro de Pessoal, com vinculação à área Técnica do objeto pactuado, que terá como atribuição a Gestão de Convênio.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no Decreto 5.126/2005, de 10/02/2005,

#### R E S O L V E:

**Art. 1.º** – Designar o servidor a seguir nominado, com vinculação à respectiva área técnica do objeto pactuado, para atuar como Gestor do seguinte convênio:

CONVÊNIO	OBJETO	GESTOR RESPONSÁVEL
001/2008/FESP	Construção do Centro Integrado de Segurança e Cidadania – CISC no município de Juína/MT.	Delegado de Polícia Dr. Sebastião Lopes

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 16 de maio de 2008.

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 027/2008

**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa AGILIZE SERVIÇOS DE ENTREGA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA-ME.

**DO OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chapa, caminhão muck, serviço de guincho, caminhão cegonha, baú e fornecimento de água natural, para atender a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e condições constantes no Edital do Pregão 064/2007 e Ata de Registro de Preços n.º 051/2007/SAD.

**DO VALOR:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor total de: R\$ 2.835,00 (Dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa: 173/Projeto Atividade: 2197/Elemento de Despesa: 33903900/ Fontes: 242.

**DA VIGÊNCIA:** 16/05/2008 a 15/02/2009.

**DA DATA:** 16/05/2008.

**ASSINAM:** DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. NELSON COUTINHO – Empresa AGILIZE SERVIÇOS DE ENTREGA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA-ME /CONTRATADA.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 028/2008

**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa NILVA APARECIDA MEDEIROS CRISTIANO – ME.

**DO OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chapa, caminhão muck, serviço de guincho, caminhão cegonha, baú e fornecimento de água natural, para atender a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e condições constantes no Edital do Pregão 064/2007 e Ata de Registro de Preços n.º 051/2007/SAD.

**DO VALOR:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor total de: R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa: 173/Projeto Atividade: 2197/Elemento de Despesa: 33903900/ Fontes: 242.

**DA VIGÊNCIA:** 16/05/08 a 15/02/09.

**DA DATA:** 16/05/2008.

**ASSINAM:** DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. NILVA APARECIDA MEDEIROS CRISTIANO – Empresa NILVA APARECIDA MEDEIROS CRISTIANO - ME/CONTRATADA.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 024/2008

**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa RODRIGO PERES PEREIRA & CIA LTDA.

**DO OBJETO:** a contratação de Empresa Especializada no fornecimento de alimentação preparada para atender o Sistema Sócio-Educativo (Complexo Pomeri) e as Delegacias Especializadas da Criança e do Adolescente de Cuiabá e Várzea Grande – MT, nas características e especificações previstas neste Contrato, no Projeto Básico e no Pedido de Aquisição, com entrega parcelada.

**DO VALOR:** O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 123.480,00 (Cento e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa: 172/Projeto Atividade: 2283/Elemento de Despesa: 33903900/ Fonte:240.



DA VIGÊNCIA: 25/04/2008 a 23/06/2008.

DA DATA: 25/04/2008.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. RODRIGO PERES PEREIRA - Empresa RODRIGO PERES PEREIRA &amp; CIA LTDA. /CONTRATADA.

PJC

## POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA N.º 81/2008/DGPJC/EXT

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 10 da Lei Complementar n.º 155, de 14 janeiro de 2004.

CONSIDERANDO o art. 9.º do Decreto n.º 7116 datado de 01 de março de 2006, publicado na mesma data, que regulamenta o adicional noturno e escala de prévia de plantão no âmbito da Polícia Judiciária Civil;

CONSIDERANDO o Art. 3.º da Instrução Normativa n.º 004/CSPJC/2006, de 10/03/2006;

CONSIDERANDO a justificativa da autoridade policial daquela Unidade, quanto ao não encaminhamento em tempo hábil, exposto no Of. n.º 403/08 DEIJ, 15/04/2008;

## RESOLVE:

Art. 1.º - Publicar a Escala de Plantão dos servidores lotados na Delegacia Especializada da Infância e Juventude de Várzea Grande, referente aos meses de abril, maio e junho/2008;

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Diretoria Geral de Polícia Judiciária Civil, em Cuiabá, 09 de maio de 2008.

JOSÉ LINDOMAR COSTA - Delegado de Polícia - Diretor-Geral

DELEGACIA ESPECIALIZADA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE - VG			
	ABRIL	MAIO	JUNHO
Adelmo Rodrigues	01,05,09,13,17,21,25,29	03,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28
Daveline Pereira Leite	Licença Maternidade	Licença Maternidade	Expediente
Dórcas S. de Souza	01,05,09,13,17,21,25,29	03,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28
Eucellei dos Santos	Expediente	Expediente	Expediente
Gilmar Ferreira	Expediente	Expediente	Expediente
Romyson do Nascimento	01,05,09,13,17,21,25,29	03,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28
Benedita de Oliveira	02,06,10,14,18,22,26,30	04,08,12,16,20,24,28	01,05,09,13,17,21,25,29
Edson Pedrosa	02,06,10,14,18,22,26,30	04,08,12,16,20,24,28	01,05,09,13,17,21,25,29
Geraldo Pereira	02,06,10,14,18,22,26,30	04,08,12,16,20,24,28	01,05,09,13,17,21,25,29
Olga Maria	02,06,10,14,18,22,26,30	04,08,12,16,20,24,28	01,05,09,13,17,21,25,29
Solange Costa	03,07,11,15,19,23,27	01,05,09,13,17,21,25,29	02,06,10,14,18,22,26,30
Valdecir Vicente	03,07,11,15,19,23,27	01,05,09,13,17,21,25,29	02,06,10,14,18,22,26,30
Maria José de Almeida	Licença Prêmio	Licença Prêmio	03,07,11,15,19,23,27
Nivaldo Alves	04,08,12,16,20,24,28	02,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27
Rosidelmá Souza	04,08,12,16,20,24,28	02,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27
Sostenes Veríssimo	04,08,12,16,20,24,28	02,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27

SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 105/GS/SEDUC/MT/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 75, §1.º, da Lei Complementar n.º 207, de 29-12-2004, e:

Considerando a justificativa apresentada pela Comissão Processante;

## RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar primeira vez por igual período os efeitos da Portaria n.º 028/GS/SECUC/MT/2008, publicada no Diário Oficial de 5-3-2008, página 27, que instituiu a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar as supostas irregularidades constantes do Processo n.º 472255/2007, a partir de 13-2-2008.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 12 de maio de 2008.

Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação-SEDUC

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 109/2008/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar n.º 207 de 29 de dezembro de 2004, alterado pela Lei Complementar n.º 213 de 09 de junho de 2005; e

Considerando os fatos acostados no Processo n.º 168.015/2007.

## RESOLVE:

Artigo 1.º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurado o direito a ampla defesa e contraditória, com o objetivo de apuração das responsabilidades da servidora **MARIA APARECIDA PINHEIRO MARQUES**, brasileira, casada servidora pública estadual, matrícula n.º 887740014, portadora do CPF n.º 332.414.491-49, Cédula de Identidade RG N.º 1419624-2, SSP-GO, que após usufruir Licença para Interesse Particular no período de 01-08-2003 a 31-07-2005, a servidora não retornou as suas atividades educacionais, e requereu a pedido, a exoneração porém por algum motivo o processo retornou e como se arrependeu da decisão de pedir exoneração, deseja reassumir as suas funções pois bem, diante desse fato foi encaminhada o requerimento solicitando o retorno às atividades da servidora, porém não retornou as suas funções, caracterizando abandono de cargo, motivando o presente processo administrativo disciplinar infringido o artigo n.º 165, deveres do servidor público artigo n.º 143 e seguintes Estatuto do Servidor Público Estadual (LC. 04/90), o Código de Ética do Servidor Público do Estado (LC. 112/02),

Artigo 2.º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar integrada pelos servidores, **PLÍNIO GONÇALVES**, servidor efetivo, professor, **ENIVAL FERREIRA**

**DE BRITO**, professor, e **LEONOR BORGES LEAL**, professora, todos lotados na Assessoria Jurídica, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto nesta portaria.

Artigo 3.º - Determinar que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar inicie seus trabalhos após a publicação desta Portaria no Diário Oficial, contando-se o prazo de 60 (sessenta) dias, da publicação para a conclusão de seus trabalhos.

Artigo 4.º - Determinar a notificação da servidora acima nominada, para que tome ciência do teor do presente ato administrativo, em atendimento ao artigo 5.º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e do artigo 10, inciso X, da Constituição Estadual e do artigo 43, da Lei Complementar n.º 207/04, devendo acompanhar a notificação, cópia desta Portaria.

Artigo 5.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de maio de 2008.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 118/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, demais legislação vigente da Educação Básica.

## RESOLVE:

Art. 1.º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, **Escolas Estaduais**, mantidas pelo Estado, conforme menciona.

## - Município de General Carneiro

- Processos n. 4086 e 4340/07-CEE/MT.

## - Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda

- Localizada na Rua Rachid J. Mamed s/n., Bairro Centro

- Parecer n. 210/08-CEE/MT.

## - Município de Guiratinga

- Processos n. 3954 e 3955/07-CEE/MT.

## - Escola Estadual Luiz Orione

- Localizada na Avenida Marechal Rondon, n. 843, Bairro Centro

- Parecer n. 211/08-CEE/MT.

## - Município de Terra Nova do Norte

- Processos n. 3835 e 3836/07-CEE/MT.

## - Escola Estadual Norberto Schwants

- Localizada na Rua Castelo Branco s/n., Bairro Centro

- Parecer n. 212/08-CEE/MT.

## - Município de Rondonópolis

- Processos n. 3564 e 3573/07-CEE/MT.

## - Escola Estadual Marechal Dutra

- Localizada na Rua Afonso Pena, n. 695, Bairro Centro

- Parecer n. 213/08-CEE/MT.

Art. 2.º - Para que as Escolas Estaduais acima mencionadas possam ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## REGISTRADA

## PUBLICADA

## C U M P R A - S E

Cuiabá, 05 de maio de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior  
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 119/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 3296 e 3297/07-CEE/MT, e do Parecer n. 214/08-CEE/MT, de 29 de abril de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

## RESOLVE:

Art. 1.º - Credenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, a **Escola Estadual Profª Vasti Pereira da Conceição**, sediada na Rua Cáceres s/n., Bairro Mapim, município de Várzea Grande, mantida pelo Estado.

Art. 2.º - Para que a **Escola Estadual Profª Vasti Pereira da Conceição** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## REGISTRADA

## PUBLICADA

## C U M P R A - S E

Cuiabá, 05 de maio de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior  
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 120/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 4132 e 4133/07-CEE/MT, e do Parecer n. 215/08-CEE/MT, de 29 de abril de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

## RESOLVE:

Art. 1.º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, o **Centro de Educação Infantil Menino Jesus**, sediado na Rua Beija Flor s/n., Município de Júlia, mantido pelo Município.

**Art. 2º** - Para que o **Centro de Educação Infantil Menino Jesus** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**  
**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 05 de maio de 2008.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**PORTARIA N. 121/2008-CEE/MT.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 4342/07 e 220/08-CEE/MT, e do Parecer n. 216/08-CEE/MT, de 29 de abril de 2008, da Câmara de Educação Básica- CEB/CEE-MT,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Recredenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, a **Escola Especial Renascer**, sediada na Rua Paranapanema s. 857, Bairro Alvorada, Município de Lucas do Rio Verde mantida pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ sob n. 00.066.207/0001-69.

**Art. 2º** - Para que a **Escola Especial Renascer** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**  
**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 05 de maio de 2008.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**PORTARIA N. 122/2008-CEE/MT.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 2850 e 2857/07-CEE/MT, e do Parecer n. 222/08-CEE/MT, de 29 de abril de 2008, da Câmara de Educação Básica- CEB/CEE-MT,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Credenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, a **Escola Municipal Darcy Ribeiro**, sediada na Gleba Macuco, Município de Comodoro, mantida pelo Município.

**Art. 2º** - Para que a **Escola Municipal Darcy Ribeiro** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**  
**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 05 de maio de 2008.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**PORTARIA N. 123/2008-CEE/MT.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e demais legislação vigente da Educação Básica.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Recredenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, as **Escolas Estaduais**, mantidas pelo Estado, conforme menciona:

**Município de Primavera do Leste**

- Processos n. 3317, 3318, 3319 e 3948/07-CEE/MT.

- **Escola Estadual Getúlio Dornelles Vargas**

- **Parecer n. 221/08- CEB-CEE/MT, de 29 de abril de 2008.**

- Localizada na Avenida São João n. 564, Bairro Centro

**Município de Rondonópolis**

- Processos n. 3533, 3534 e 3535/07-CEE/MT.

- **Escola Estadual Dom Wunibaldo Talleur**

- **Parecer n. 220/08- CEB-CEE/MT, de 29 de abril de 2008.**

- Localizada na Rua João Paulo Lopes n. 455, Bairro Jardim Brasília

**Art. 2º** - Para que as **Escolas Estaduais acima citadas** possam ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**  
**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 05 de maio de 2008.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**PORTARIA N. 126/08-CEE/MT.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3808/07-CEE/MT, e do Parecer n. 225/08-CEE/MT, de 06 de maio de 2008, da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEP/CEE/MT.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Recredenciar por 05 (cinco) anos, a contar de 01.01.2008 a 31.12.2012, para ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na área de saúde, a **Escola de Saúde Pública de Mato Grosso** sediada à Avenida Aduato Botelho n.552- Bairro Coxipó- Sul, município de Cuiabá/MT, mantida pelo Governo do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** - Para fins de recredenciamento nessa área, a Instituição deverá proceder de acordo com o que prescreve os artigos 18, 19 e 20 da Resolução 169/06-CEE/MT.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**  
**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 08 de maio de 2008.**

Prof. Geraldo Grossi Junior  
*Presidente do CEE/MT*

**PORTARIA N. 127/08-CEE/MT.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 4137e 4138/07-CEE/MT, e do Parecer n 224/08-CEE/MT, de 06 de maio de 2008, da Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior- CEP/CEE/MT.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Credenciar por 05 (cinco) anos, a partir de janeiro de 2008, para ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na área de Agropecuária, a **CN Cursos**, localizada à Avenida Mato Grosso n.96, Bairro Centro, Município de Tapurah, mantida pela Capelletti & Noro Ltda inscrita no CNPJ 06.926.780/0001-81.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**  
**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 06 de maio de 2008.**

Prof. Geraldo Grossi Junior  
*Presidente do CEE/MT*

**PORTARIA N. 128/2008-CEE/MT.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 007/08 e 008/08-CEE/MT, e do Parecer n.226/08-CEE/MT, de 06 de maio de 2008, da Câmara de Educação Básica -CEB/CEE-MT,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Recredenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, a **Escola Estadual Indígena Deputado Mário Juruna**, sediada na Terra Indígena São Marcos -Aldeia Nossa Senhora de Guadalupe., Município de Barra do Garças, mantida pelo Estado.

**Art. 2º** - Para que a **Escola Estadual Indígena Deputado Mário Juruna** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**  
**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 06 de maio de 2008.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**PORTARIA N. 129/2008-CEE/MT.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 2484/06-CEE/MT, e do Parecer n.227/08-CEE/MT, de 06 de maio de 2008, da Câmara de Educação Básica -CEB/CEE-MT,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Credenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, a **Escola Estadual Indígena do Ensino Fundamental Paikum** sediada na Terra Indígena do povo Bakairi, Município de Paranatinga, mantida pelo Estado.

**Art. 2º** - Para que a **Escola Estadual Indígena do Ensino Fundamental Paikum** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**  
**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 06 de maio de 2008.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**PORTARIA N. 130/2008-CEE/MT.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3463/07-CEE/MT, e do Parecer n. 228/08-CEE/MT, de 06 de maio de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Recredenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, o **Centro Educacional Amereilda Conceição Fernandes Rezende**, sediada na Rua Amazonas, 822- Bairro São Lourenço, Município de Campo Verde, mantido pelo Município.

**Art. 2º** - Para que o **Centro Educacional Amereilda Conceição Fernandes Rezende** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**  
**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 06 de maio de 2008.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**PORTARIA N. 131/2008-CEE/MT.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 3822 e 3823/07-CEE/MT, e do Parecer n. 229/08-CEE/MT, de 06 de maio de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Recredenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, a **Escola Estadual Heronides Araújo**, sediada à Rua Waldir Rabelo n.40- Centro, Município de Barra do Garças, mantida pelo Estado.

**Art. 2º** - Para que a **Escola Estadual Heronides Araújo** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**  
**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 06 de maio de 2008.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**PORTARIA N. 134/2008-CEE/MT.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam do Processo n. 3419/07-CEE/MT, e do Parecer n. 233/08-CEE/MT, de 06 de maio de 2008, da Câmara de Educação Básica- CEB/CEE-MT,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Credenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, a **Escola Municipal "Botuverá"**, localizada na Rodovia 130, Km 225, Município de Gaúcha do Norte, mantida pelo Município.

**Art. 2º** - Para que a **Escola Municipal "Botuverá"** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**  
**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 06 de maio de 2008.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N. 196/2008-CEE/MT.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e demais legislação vigente da Educação Básica.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização - Etapas da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertadas pelas **Escolas Estaduais**, mantidas pelo Estado, conforme menciona:

**- Município de General Carneiro**

- Processos n. 4086 e 4340/07-CEE/MT.

**- Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda**

- Localizada na Rua Rachid J. Mamed s/n., Bairro Centro

- Parecer n. 210/08-CEB-CEE/MT, de 29 de abril de 2008

- Etapa - Ensino Médio

**- Município de Guiratinga**

- Processos n. 3954 e 3955/07-CEE/MT.

**- Escola Estadual Luiz Orione**

- Localizada na Avenida Marechal Rondon, n. 843, Bairro Centro

- Parecer n. 211/08-CEB - CEE/MT, de 29 de abril de 2008

- Etapa - Ensino Fundamental

**- Município de Terra Nova do Norte**

- Processos n. 3835 e 3836/07-CEE/MT.

**- Escola Estadual Norberto Schwantes**

- Localizada na Rua Castelo Branco s/n., Bairro Centro

- Parecer n. 212/08-CEB - CEE/MT, de 29 de abril de 2008.

- Etapa - Ensino Fundamental de 09 (nove) assegurando a terminalidade gradativa ao Ensino Fundamental de 08 (oito) anos

**- Município de Rondonópolis**

- Processos n. 3564 e 3573/07-CEE/MT.

**- Escola Estadual Marechal Dutra**

- Localizada na Rua Afonso Pena, n. 695, Bairro Centro

- Parecer n. 213/08-CEB - CEE/MT, de 29 de abril de 2008.

- Etapas - Ensino Fundamental e Ensino Médio

**- Município de Várzea Grande**

- Processo n. 3296 e 3297/07-CEE/MT.

**- Escola Estadual Profª Vasti Pereira da Conceição**

- Localizada na Rua Cáceres s/n., Bairro Mapim

- Parecer n. 214/08-Ceb. CEB - CEE/MT, de 29 de abril de 2008.

- Etapa - Ensino Fundamental

**Art. 2º** - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram as Etapas dos referidos cursos abaixo relacionados:

**- Escola Estadual Norberto Schwantes**

- Ensino Fundamental no período de 12.11.2007 a 31.12.2007.

**- Escola Estadual Marechal Dutra**

- Ensino Fundamental no período de 10.12.2007 a 31.12.2007.

**- Escola Estadual Profª Vasti Pereira da Conceição**

- Ensino Fundamental, no período de 25.04.2006 a 31.12.2007

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 05 de maio de 2008.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N. 197/2008-CEE/MT.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 4132 e 4133/07-CEE/MT, e do Parecer n. 215/08-CEE/MT, de 29 de abril de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização - Etapa Educação Infantil, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pelo **Centro de Educação Infantil Menino Jesus**, sediada na Rua Beija Flor s/n., Município de Juína, mantido pelo Município.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 05 de maio de 2008.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N. 198/2008-CEE/MT.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas nas Resoluções n. 180/00 e 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2939/07-CEE/MT, e do Parecer n. 217/08-CEE/MT, de 29 de abril de 2008, da Câmara de Educação Básica- CEB/CEE-MT,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar - Etapa Ensino Fundamental (1º e 2º segmento); e Renovar a Autorização - Etapa Ensino Médio, Modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Nível da Educação Básica, por 01 (um) ano no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008, ofertadas pela **Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves**, sediada na Avenida Tancredo de Almeida Neves, n. 170, Bairro Centro, Município de Carlinda, mantida pelo Estado.

**Art. 2º** - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a Etapa do Ensino Fundamental (1º e 2º segmento), Modalidade Educação de Jovens e Adultos, no ano de 2007, devendo a Escola atender a recomendação contida no parecer em epígrafe.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 05 de maio de 2008.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N. 199/2008-CEE/MT.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas nas Resoluções n. 261/02 e 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 4342/07 e 220/08-CEE/MT, e do Parecer n. 216/08-CEE/MT, de 29 de abril de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Renovar Autorização - Etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, Modalidade Educação Especial; e Autorizar - Etapa do Ensino Fundamental, Modalidade Educação de Jovens e Adultos com Formação Profissional da Modalidade Educação Especial, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertadas pela **Escola Especial Renascer**, sediada na Rua Paranapanema s. 857, Bairro Alvorada, Município de Lucas do Rio Verde mantida pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ sob n. 00.066.207/0001-69, devendo a Escola atender a recomendação contida no parecer em epígrafe.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 05 de maio de 2008.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N. 200/2008-CEE/MT.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 3317, 3318, 3319 e 3948/07-CEE/MT, e do Parecer n. 221/08-CEE/MT, de 29 de abril de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização - Etapas Ensino Fundamental organizado por Ciclo de Formação Humana, e Ensino Médio, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertadas pela **Escola Estadual Getúlio Dornelles Vargas**, sediada na Avenida São João n. 564, Bairro Centro, Município de Primavera do Leste, mantida pelo Estado.

**Art. 2º** - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram as Etapas dos referidos cursos no período de 25.04.2006 a 31.12.2007.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**  
**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 05 de maio de 2008.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N. 201/2008-CEE/MT.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas nas Resoluções n. 180/00 e 384/04-CEE/MT, e demais legislação vigente da Educação Básica.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização - Etapas da Educação Básica, por 03 (três) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2010, ofertadas pelas **Escolas Estaduais** sediadas no Município de Rondonópolis, mantidas pelo Estado, conforme menciona:

- Processo n. 047/08-CEE/MT.
- **Escola Estadual Marechal Dutra**
- Localizada na Rua Afonso Pena, n. 695
- Parecer n. 219/08- CEB-CEE/MT de 29 de abril de 2008.
- Etapa - Ensino Médio – Modalidade Educação de Jovens e Adultos

- Processos n. 3533, 3534, 3535/07-CEE/MT.
- **Escola Estadual Dom Wunibaldo Talleur**
- Localizada na Rua João Paulo Lopes n. 455, Bairro Jardim Brasília
- Parecer n. 220/08- CEB-CEE/MT de 29 de abril de 2008..
- Etapas - Ensino Fundamental (2º segmento) e Ensino Médio – Modalidade Educação de Jovens e Adultos

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**  
**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 05 de maio de 2008.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N. 202/2008-CEE/MT.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas nas Resoluções n. 180/00 e 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2663/07-CEE/MT, e do Parecer n. 218/08-CEE/MT, de 29 de abril de 2008, da Câmara de Educação Básica- CEB/CEE-MT,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar - Etapas Ensino Fundamental (1º e 2º segmento) e Ensino Médio, Modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Nível da Educação Básica, por 01 (um) ano no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008, ofertadas pela **Escola Estadual Deputado Francisco Villanova**, sediada na Rua Espírito Santo s/n., Município de Salto do Céu, mantida pelo Estado.

**Art. 2º** - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram as Etapas dos referidos cursos no ano de 2007 .

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**  
**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 05 de maio de 2008.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N. 203/2008-CEE/MT.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 2850 e 2857/07-CEE/MT, e do Parecer n. 222/08-CEE/MT, de 29 de abril de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar – Etapa Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Municipal Darcy Ribeiro**, sediada na Gleba Macuco, Município de Comodoro, mantida pelo Município.

**Art. 2º** - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a Etapa do referido curso nos anos de 2006 e 2007, devendo a Escola atender a recomendação contida no parecer em epígrafe.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**  
**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 05 de maio de 2008.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N. 204/2008-CEE/MT.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas nas Resoluções n. 180/00 e 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 3317, 3318, 3319 e 3948/07-CEE/MT, e do Parecer n. 221/08-CEE/MT, de 29 de abril de 2008, da Câmara de Educação Básica- CEB/CEE-MT,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar - Etapa do Ensino Fundamental (1º e 2º segmento) Modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Nível da Educação Básica, por 03 (três) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2010, ofertada pela **Escola Estadual Getúlio Dornelles Vargas**, sediada na Avenida São João n. 564, Bairro Centro, Município de Primavera do Leste, mantida pelo Estado.

**Art. 2º** - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a Etapa do referido curso nos anos de 2006 e 2007.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**  
**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 05 de maio de 2008.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO 206/2008-CEE/MT.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n.4137 e 4138/07-CEE/MT, e do Parecer n.224/08-CEE/MT, de 06 de maio de 2008, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior -CEPS/CEE-MT,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Agropecuária, da área profissional de Agropecuária da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ministrado pela **CN CURSOS**, localizada à Avenida Mato Grosso n. 96, Bairro Centro, Município de Tapurah, mantida pela Capelletti & Noro Ltda. inscrita no CNPJ sob o n. 06.926.780/0001-81, por 03 (três) anos, a partir da data da publicação.

**Art. 2º** - Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do Ensino Médio e aos que vierem a comprová-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**  
**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 08 de maio de 2008.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N. 208/2008-CEE/MT.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3419/07-CEE/MT, e do Parecer n.233/08-CEE/MT, de 06 de maio de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização - Etapa do Ensino Fundamental organizado por ciclo de Formação Humana do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Municipal Botuverá**, sediada na Rodovia 130, Km 225, Município de Gaúcha do Norte, mantida pelo Município.

**Art. 2º** - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a Etapa do referido curso no período de 25.04.2006 a 31.12.2007.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**  
**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 06 de maio de 2008.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N. 211/2008-CEE/MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 3822 e 3823/07-CEE/MT, e do Parecer n. 229/08-CEE/MT, de 06 de maio de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização - Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertadas pela **Escola Estadual Heronides de Araújo**, sediada à Rua Waldir Rabelo n.40. – Bairro Centro , Município de Barra do Garças , mantida pelo Estado.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**  
**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 06 de maio de 2008.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N. 212/2008-CEE/MT.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3463/07-CEE/MT, e do Parecer n. 228/08-CEE/MT, de 06 de maio de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização – Etapa da Educação Infantil, do nível de Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pelo **Centro Educacional Almerilda Conceição Fernandes Rezende** sediado à Rua Amazonas, n. 822 Bairro São Lourenço, Município de Campo Verde mantido pelo Município.

**Art. 2º** - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a Etapa do referido curso, no ano de 2007.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**  
**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 06 de maio de 2008.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

## RESOLUÇÃO N. 213/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2484/06-CEE/MT, e do Parecer n. 227/08-CEE/MT, de 06 de maio de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

## RESOLVE:

Art. 1º -Renovar a Autorização - Etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Municipal Indígena de Ensino Fundamental Paikum**, sediada na Terra Indígena do povo Bakairi, Município de Paranatinga, mantida pelo Município.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram as Etapas dos referidos cursos no período de 24/04/ 2006 e 31/12/2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA  
C U M P R A - S E  
Cuiabá, 06 de maio de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior  
Presidente do CEE/MT

## RESOLUÇÃO N. 214/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 007 e 008/08-CEE/MT, e do Parecer n. 226/08-CEE/MT, de 06 de maio de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

## RESOLVE:

Art. 1º -Renovar a Autorização - Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertadas pela **Escola Estadual Indígena Deputado Mário Juruna**, sediada na Terra Indígena São Marcos - Aldeia Nossa Senhora de Guadalupe, Município de Barra do Garças mantida pelo Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA  
C U M P R A - S E  
Cuiabá, 06 de maio de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior  
Presidente do CEE/MT

GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º. 030/2008.

Locatária: SEDUC - MT.

Locador: NEUZALINA DE SOUZA RODRIGUES.

OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua João Pessoa, nº. 968, Centro, no município de Guiratinga/MT, para abrigar a **Assessoria Pedagógica de Guiratinga**.

Valor Contratado: O valor global certo e ajustado do presente contrato de locação é de **R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais), que corresponde o valor mensal de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.4119.9900.33903600.110.1.1

Fundamento: Lei nº. 8.666/93, artigos 24 inciso X e 26, parágrafo único, e suas alterações legais e artigo 37, XXI da CR/88.

Prazo de Execução: **12 (doze) meses**, com início em **13 de Maio de 2008** e término previsto para **12 de Maio de 2009**.

Cuiabá – MT, 13 de maio de 2008.

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

## CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS DE PESSOAL, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados a comparecer no prazo de 72 (SETENTA E DUAS) horas, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, na Superintendência de Gestão de Pessoas da SEDUC/MT, sito a Travessa "B", s/nº. Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, para tratar de assunto referente a sua situação funcional.

NOME	MATRICULA	CARGO	MUNICÍPIO
ELISEU SILVA RIOS	628630050	AAE	Cuiabá
JOÃO BOSCO DA SILVA	51720019	AAE	N.Sra Livramento
DANIEL FERREIRA DE PAULA	870200011	PROF	Cuiabá
MARIA AMÉLIA ANGELI	369260058	PROF	Várzea Grande

O não comparecimento implicará em adoção de medidas administrativas cabíveis ao caso.

Cuiabá, 16 de maio de 2008.

  
VERA LUCIA PEREIRA ARAÚJO  
Secretária Adjunta Especial de Gestão de Pessoas

Lauda 101

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º. 085/2008.

CONVÊNIO: ESCOLA ABERTA

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o **CDCE DA ESCOLA ESTADUAL "Djalma Ferreira de Souza"**, CNPJ/MT 03.225.549/0001-72, no município de Cuiabá/MT.

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo ampliar atividades dos alunos e comunidade aos finais de semana.

DOTAÇÃO: A execução deste convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa: 289 – Aprendizagem com qualidade;

Projeto: 3864 – Apoio a projetos escolares com caráter interdisciplinar.

Elemento de Despesa: 339030/339036/449052

Fonte: 120

VALOR: O valor deste convênio é de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2008.

Data de Assinatura: 15/05/2008.

Lauda 102

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º. 1129/2005

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Juína, CNPJ/MT 15.359.201/0001-57.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio N.º. 1129/2005, Construção de 12 salas de aula e demais dependências administrativa, banheiro, cozinha e refeitório, sala de informática, praça de alimentação e muro no Município de Juína, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 14 de Maio de 2008 para 12 de Agosto de 2008.

## SETECS

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO  
REFERENTE AO EDITAL N.º. 01/2008-SETECS

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL e a **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 87, inciso III da Lei 8.069, de 13 de junho de 1990 e nos artigos 2º e 3º, VI do Decreto Estadual nº. 914/2007,

## RESOLVE:

I. Tornar público o **RESULTADO** do Processo Seletivo para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva através de contratação temporária – Edital nº. 01/2008;

II. Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo;

III. Convocar os candidatos **aprovados** para o preenchimento de vagas conforme relação abaixo:

Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social  
Perfil: Assistente Social

Órgão: Secretaria Adjunta de Assistência Social - SAAS

1.	Cleide Bastos Leite	Aprovado
2.	Raquel Regina Pinheiro da Silva	Aprovado
3.	Silvana Martins de Arruda	Aprovado
4.	Darci Silva Carvalho Bezerra	Aprovado
5.	Cristiane Almeida da Silva	Aprovado
6.	Miguelina Morais de Mello	Aprovado
7.	Ligía Maria de Amorim	Aprovado
8.	Ariane Aparecida Baena	Aprovado
9.	Nildiane Lopes Coelho da Cruz	Aprovado
10.	Karina Peno	Aprovado
11.	Juciara Maria Botelho	Classificado
12.	Ana Paula Fonseca de Souza	Classificado
13.	Gheysa Maria Pereira Santos	Classificado
14.	Clotilde Vieira dos Santos	Classificado
15.	Vanea Conceição da Costa	Classificado
16.	Irlane Erasmo Silva	Classificado
17.	Ingrit Marly Pereira de Almeida Hellebrandt	Classificado
18.	Keila Cristina da Silva	Classificado
19.	Francisca Chargas D'Ávila El-Hage	Classificado
20.	Rosil Venina da Fonseca	Classificado

Órgão: Secretaria Adjunta de Cidadania - SAC

1.	Ângela Cristina dos Santos	Aprovado
2.	Elaine Glacieli Ferreira de Campos	Aprovado
3.	Laura Marielly Pereira de Oliveira	Aprovado
4.	Fabiola Caroline Lemes Ferreira	Aprovado
5.	Lenice Silva Morais	Aprovado
6.	Luizangela Ramos Lino	Classificado
7.	Leticia Arruda Monteiro	Classificado
8.	Silvia Valéria Santalucia	Classificado
9.	Emileide Rodrigues Amorim de Araújo	Classificado
10.	Tatiane Neves Rodrigues	Classificado

Órgão: Lar da Criança

1.	Viviane da Silva Massavi	Aprovado
2.	Lucimeire dos Santos Silva	Aprovado
3.	Fabianne Lauxen da Silva	Aprovado
4.	Hélida Costa e Silva	Aprovado
5.	Fátima Ignez França Lopes	Aprovado
6.	Laura Cristina dos Santos Silva	Classificado
7.	Solange Roberto Neves	Classificado
8.	Édina Maria Gonçalves da Cruz	Classificado
9.	Fernanda Pedroso de Melo	Classificado
10.	Zilda Teixeira de Almeida Martins	Classificado
11.	Líria Lavani Wendpap	Classificado
12.	Elizabete de Paula Nascimento e Silva	Classificado

Perfil: Psicólogos

Órgão: Lar da Criança

1.	Mael Knaan de Oliveira	Aprovado
2.	Elaine Cristina Rosa Capistrano da Silva	Aprovado
3.	Ana Cláudia Amorim Lima	Aprovado
4.	Jaqueline Sasaki Frare	Classificado
5.	Maria Fátima Batista Saldanha	Classificado
6.	Larissa Laura da Silva	Classificado
7.	Daniela de Arruda Miranda	Classificado
8.	Sílvia Caetano Rosa Pillon	Classificado
9.	Nayara Pessoa da Costa	Classificado

Órgão: Sistema Nacional de Emprego - SINE/MT

1.	Márcia Christina Bombazaro	Aprovado
2.	Graciele Girardello Ferreira	Aprovado
3.	Fernanda Denadai Neves	Classificado
4.	Jovanny Aparecida Pinheiro Barreto	Classificado
5.	Janaína Padilha Defanti	Classificado

IV. Para efetivar a sua contratação, os candidatos APROVADOS terão um prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste edital, para se apresentar na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, munidos dos seguintes documentos:

- RG (cópia autenticada)
- CPF (cópia autenticada)
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo/perfil profissional- item 2 (cópia autenticada);
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e cópia autenticada do Título de Eleitor;
- Certidão de reservista – para os candidatos do sexo masculino (cópia autenticada);
- PIS ou PASEP;
- Atestado de Sanidade (emitido por médico psiquiatra) e Atestado de Capacidade Física;
- Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizam acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- Declaração de bens;
- Número de agência e conta corrente no Banco do Brasil;
- Apresentar certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, bem como cópia da carteira profissional, quando requisito para o cargo;
- 02 (duas) fotos 3x4;
- Certidão de nascimento dos dependentes;
- Apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da convocação para a contratação.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do candidato, podendo a SETECS convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Cuiabá- MT, 16 de maio de 2008.

(original assinado)  
Cristiane Castrillon da Fonseca Tirloni  
Presidente da Comissão Examinadora

  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,  
Cidadania e Assistência Social

**SECITEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 31/2008/SECITEC/MT**

**PARTICIPES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT– CNPJ nº04.921.881-0001-34 e Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alta Floresta/SISPUMAF – CNPJ nº 33.683.764/0001-88.

**PROCESSO nº:** 178158/2008/SECITEC/MT

**OBJETO:** Realização do Curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores em Atendimento ao Público, ofertados pela Unidade de Ensino descentralizada da SECITEC/MT, localizada em Alta Floresta/MT.

**DA VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Termo de Cooperação.

**DA ASSINATURA:** 07/05/2008

**ASSINAM:** Francisco Tarquínio Dalto - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Humberto Barbosa Ferreira – Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alta Floresta - SISPUMAF

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 33/2008/SECITEC/MT**

**PARTICIPES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT– CNPJ nº04.921.881-0001-34 e Município de Alta Floresta/MT – CNPJ nº 15.023.906/0001-07.

**PROCESSO nº:** 199121/2008/SECITEC/MT

**OBJETO:** Realização do Curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores em Assistente de Alimentos, ofertados pela Unidade de Ensino descentralizada da SECITEC/MT, localizada em Alta Floresta/MT.

**DA VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Termo de Cooperação.

**DA ASSINATURA:** 08/05/2008

**ASSINAM:** Francisco Tarquínio Dalto - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Maria Izaura Dias Alfonso – Prefeita do Município de Alta Floresta/MT.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 37/2008/SECITEC/MT**

**PARTICIPES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT– CNPJ nº04.921.881-0001-34 e Sugiki Boaventura Sugiki & Cia. Ltda. – CNPJ nº 344.706.031-04.

**PROCESSO nº:** 213344/2008/SECITEC/MT

**OBJETO:** Subsidiar as práticas profissionais por meio de Estágio Supervisionado e Visitas Técnicas dos alunos dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ofertados pela Unidade de Ensino descentralizada da SECITEC/MT, localizada em Tangará da Serra/MT.

**DA VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos, contados a partir da data da assinatura do presente Termo de Cooperação.

**DA ASSINATURA:** 07/05/2008

**ASSINAM:** Francisco Tarquínio Dalto - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Neide Aquino Boaventura Sugiki – Representante da Sugiki, Boaventura Sugiki & Cia. Ltda.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 41/2008/SECITEC/MT**

**PARTICIPES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT– CNPJ nº04.921.881-0001-34 e J.N. Bonifácio & Cia Ltda. – CNPJ nº 05.107.675/0001-58.

**PROCESSO nº:** 234118/2008/SECITEC/MT

**OBJETO:** Subsidiar as práticas profissionais por meio de Estágio Supervisionado e Visitas Técnicas dos alunos dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ofertados pela Unidade de Ensino descentralizada da SECITEC/MT, localizada em Tangará da Serra/MT.

**DA VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos, contados a partir da data da assinatura do presente Termo de Cooperação.

**DA ASSINATURA:** 15/05/2008

**ASSINAM:** Francisco Tarquínio Dalto - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Márcia Zocolotto – Sócia proprietária da empresa J.N. Bonifácio & Cia. Ltda.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 42/2008/SECITEC/MT**

**PARTICIPES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT– CNPJ nº04.921.881-0001-34 e Usinas Itamarati S/A – CNPJ nº 15.009.178/0001-70.

**PROCESSO nº:** 234171/2008/SECITEC/MT

**OBJETO:** Subsidiar as práticas profissionais por meio de Estágio Supervisionado e Visitas Técnicas dos alunos dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ofertados pela Unidade de Ensino descentralizada da SECITEC/MT, localizada em Tangará da Serra/MT.

**DA VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos, contados a partir da data da assinatura do presente Termo de Cooperação.

**DA ASSINATURA:** 15/05/2008

**ASSINAM:** Francisco Tarquínio Dalto - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Sylvio Nóbrega Coutinho – Diretor Presidente da Usinas Itamarati S/A.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 43/2008/SECITEC/MT**

**PARTICIPES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT– CNPJ nº04.921.881-0001-34 e Estágio Fácil Assessoria Acadêmica Ltda. – CNPJ nº 07.911.706/0001-54.

**PROCESSO nº:** 234147/2008/SECITEC/MT

**OBJETO:** A operacionalização de programas de estágio de estudantes, ofertados pela Unidade de Ensino descentralizada da SECITEC/MT, localizada em Tangará da Serra/MT.

**DA VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos, contados a partir da data da assinatura do presente Termo de Cooperação.

**DA ASSINATURA:** 15/05/2008

**ASSINAM:** Francisco Tarquínio Dalto - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Vanda Marcelo Freitas – Sócia proprietária da empresa Estágio Fácil Assessoria Acadêmica Ltda.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO/CEPROTEC/MT.**

**PARTES:** Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnologias de Mato-Grosso – CEPROTEC/MT e Conselho Estadual de Educação – CEE/MT.

**OBJETO:** Obrigam-se a cumprir, na forma preceituada pela lei civil, mediante decisão da plenária do Conselho Estadual de Educação, o acordo neste ato ora firmado entre as partes.

**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano

**ASSINATURA:** 28/07/2007

**ASSINAM:** Luiz Fernando Caldart – Presidente do CEPROTEC/MT. e Geraldo Gossi Júnior – Presidente do CEE/MT.

**SES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**EDITAL DE RESULTADO Nº 004/SES/2008**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Estadual nº 8.269 de 29/12/2004, da Lei Federal nº 8.745/93, do Decreto nº 914, de 27 de novembro de 2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público a todos os interessados que **ALTERA** o Edital nº 004/SES/2008, publicado em 14/05/2008, pag. 21/22.

**HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER**

**Médico**

Ordem	Nome	
01	Ferdinando Donizeti dos Reis	Aprovado
02	Jackson Vieira de Figueiredo	Aprovado
03	Oswaldo Amâncio Medeiros	Aprovado
04	Marcellus Rezende de Oliveira	Aprovado
05	Luiz Guilherme Camargo de Almeida	Aprovado
06	Thiago Gonçalves da Silveira	Aprovado
07	Américo Bertil Carlson	Classificado
08	Victor Hugo Monteiro Braga	Classificado
09	Fábio Yonamine	Classificado
10	Lis Vera Calderon	Classificado
11	Renata Aparecida Leite Jesus	Classificado
12	Mário Rodrigues de Nitto	Classificado

Ficam ratificados todos os demais itens e quadros do Edital de Resultado n. 004/SES/2008, que não foram alterados nessa publicação.

**Publica-se,  
Registra-se,  
Cumpra-se.**

Cuiabá - MT, 16/05/2008.

**Augustinho Moro**  
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

**Iandry Brito Torres**  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**EXTRATO DO QUARTO TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 022/2005.** Processo: 0.240.292-9

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA** – CNPJ - MF Nº. **03.239.043/0001-12.**

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **6 (seis) meses**, com início em **14/05/2008**, passando o término da vigência para o dia **13/11/2008**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até **13/12/2008**.

Data de Assinatura: **09/05/2008**

**SIGNATÁRIO:**

**AUGUSTINHO MORO** - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## FAPEMAT

## FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

## EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 005/2008/FAPEMAT

**PARTES:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT – CNPJ n° 02.357.455/0001-94 e a Federação da Agricultura do Estado de Mato Grosso – FAMATO – CNPJ n° 03.489.457/0001-08.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para apoiar o “Encontro Internacional dos Negócios da Pecuária – ENIPEC”.

**PROJETO ATIVIDADE:** 4097.9900.3350.3900

**FONTE:** 145

**VALOR:** R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

**Número do PED:** 15601.0001.08.00291-7

**PRAZO:** 14/05/2008 à 30/06/2008

**ASSINAM:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Rui Carlos Ottoni Prado – Diretor Presidente da FAMATO.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N° 01/07

**PARTES:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT – CNPJ n° 02.357.455/0001-94 e Centro de Pesquisa do Pantanal/CPP – CNPJ n° 05.220.369/0001-23.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Quinta – Dos Recursos, do Termo de Cooperação de Execução n° 01/07.

**DA JUSTIFICATIVA LEGAL:** O presente Termo está em consonância com a Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/AGE/SEPLAN n° 02/2005, visando dar continuidade na realização do “8th INTECOL International wetlands conference”.

**DAS ALTERAÇÕES:** A Cláusula Quinta do Termo de Cooperação de Execução n° 01/07 passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula Quinta – Dos Recursos: As despesas com execução deste Termo, sofrerão um acréscimo de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), possuindo o valor total de R\$ 47.900,00 (Quarenta e sete mil e novecentos reais)”.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do presente instrumento e, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo sobre as vistas das testemunhas que também o assinam.

**ASSINAM:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT e Paulo Teixeira de Souza Júnior – Secretário Executivo do Centro de Pesquisas do Pantanal/CPP.

**REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO.**

## INTERMAT

## INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

## PORTARIA N° 28/2008

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1° e 2° da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5° e 6° da Lei n° 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3°, 6° e 7° do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo n° 196881/06

## RESOLVE:

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 99,1653 ha (Noveenta e nove hectares, dezesseis ares, cinquenta e três centiares), situado no Município de **SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER/MT**, denominada “FAZENDA VITÓRIA” Perímetro: 4.667,99 metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N 8.247.286,795m e E 657.892,330m, situado no limite com terras de Fernando Robério de Borges Garcia; deste, segue confrontando com terras de Fernando Robério de Borges Garcia com os seguintes azimutes e distâncias: 111°45'55" e 130,29m até o vértice M2, de coordenadas N 8.247.238,483m e E 658.013,331m; 69°12'09" e 106,21m até o vértice M3, de coordenadas N 8.247.276,193m e E 658.112,617m; 145°46'36" e 39,69m até o vértice M4, de coordenadas N 8.247.243,379m e E 658.134,937m; 63°57'35" e 86,51m até o vértice M5, de coordenadas N 8.247.281,355m e E 658.212,661m, situado no limite com terras de Artina do Nascimento Pereira e Manoel Reginaldo de Deus; deste segue confrontando com terras de Artina do Nascimento Pereira e Manoel Reginaldo de Deus com o seguinte azimute e distância: 160°02'13" e 696,13 m até o vértice M6, de coordenadas N 8.246.627,050m e E 658.450,330m, situado no limite com terras de Carlos Reginaldo de Deus, José Fortunato da Silva e Ernesto do Nascimento Pereira; deste segue confrontando com terras de Carlos Reginaldo de Deus, José Fortunato da Silva e Ernesto do Nascimento Pereira com o seguinte azimute e distância: 159°48'00" e 587,11 m até o vértice M7, de coordenadas N 8.246.076,050m e E 658.653,060m, situado no limite com terras de Valdomiro Antonio Filho; deste segue confrontando com terras de Valdomiro Antonio Filho com os seguintes azimutes e distâncias: 239°08'57" e 75,70 m até o vértice M8, de coordenadas N 8.246.037,230m e E 658.588,070m; 200°09'31" e 48,26 m até o vértice M9, de coordenadas N 8.245.991,930m e E 658.571,440m; 306°55'01" e 73,27 m até o vértice M10, de coordenadas N 8.246.035,940m e E 658.512,860m; 345°19'43" e 41,14 m até o vértice M11, de coordenadas N 8.246.075,740m e E 658.502,440m; 269°02'42" e 145,18 m até o vértice M12, de coordenadas N 8.246.073,320m e E 658.357,280m; 202°55'00" e 57,35 m até o vértice M13, de coordenadas N 8.246.020,500m e E 658.334,950m, situado no limite com terras de Ozail Fernandes de Lima; deste segue confrontando com terras de Ozail Fernandes de Lima com o seguinte azimute e distância: 247°49'02" e 126,13 m até o vértice M14, de coordenadas N 8.245.972,880m e E 658.218,160m, situado no limite com terras de Acendino Leite Pereira; deste segue confrontando com terras de Acendino Leite Pereira com os seguintes azimutes e distâncias: 347°03'51" e 107,21 m até o vértice M15, de coordenadas N 8.246.077,370m e E 658.194,160m; 342°55'01" e 190,06m até o vértice M16, de coordenadas N 8.246.259,040m e E 658.138,330m; 253°55'37" e 232,1m até o vértice M17, de coordenadas N 8.246.194,760m e E 657.915,235m; 268°56'31" e 627,35m até o vértice M18, de coordenadas N 8.246.183,176m e E 657.287,993m, situado no limite com terras de Fernando Robério de B. Garcia; deste segue confrontando com terras de Fernando Robério de Borges Garcia com os seguintes azimutes e distâncias: 12°33'26" e 300,46m até o vértice M19, de coordenadas N 8.246.476,449m e E 657.353,318m; 23°34'28" e 30,97m até o vértice M20, de coordenadas N 8.246.504,834m e E 657.365,704m; 36°52'55" e 69,90m até o vértice M21, de coordenadas N 8.246.560,748m e E 657.407,658m; 52°19'21" e 217,98m até o vértice M22, de coordenadas N 8.246.693,981m e E 657.580,182m; 20°11'15" e 315,40m até o vértice M23, de coordenadas N 8.246.990,006m e E 657.689,025m; 28°43'15" e 246,35m até o vértice M24, de coordenadas N 8.247.206,048m e E 657.807,406m; 46°26'39" e 117,18m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57° WGR, fuso 21, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **LIMITES E CONFRONTAÇÃO:** NORTE: Com terras de Fernando Robério de Borges Garcia; SUL: Com terras de Acendino Leite Pereira, Ozail Fernandes de Lima e Valdomiro Antonio Filho; LESTE: Com terras de Artina

do Nascimento Pereira, Manoel Reginaldo de Deus, Carlos Reginaldo de Deus, José Fortunato da Silva e Ernesto do Nascimento Pereira; OESTE: Com terras de Fernando Robério de Borges Garcia.

II - Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subseqüentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 13 de maio de 2.008.

**AFONSO DALBERTO**  
PRESIDENTE DO INTERMAT

## INDEA

## INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA INDEA – MT N.º 004 / 2.008

Cuiabá, 16 de maio de 2008.

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso INDEA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 56, incisos VI e XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 1966 de 22 de Setembro de 1992 e,

Considerando, previsão exposta no Art. 9º da Lei de Defesa Sanitária Animal do Estado de Mato Grosso - Lei 7.138/1999 e suas alterações posteriores e a vigência da Portaria n.º 091/2003 esta que trata do credenciamento de Médicos Veterinários para atendimento exclusivo a leilões rurais agropecuários realizados no Estado de Mato Grosso.

Resolve: DESCREDECENCIAR

Artigo 1.º - Fica revogado com base no Art. 6º da Portaria em epígrafe, o credenciamento do Médico Veterinário, **Marcio Roberto Amorim Tocantins CRMV/MT n.º 2286**, para as atividades de Inspeção Sanitária em animais que irão participar de leilão, conferir a documentação sanitária que os acompanham e emitir os desdobramentos de Guia de Trânsito de Animais - GTA para acobertar o trânsito dos mesmos ao seu destino, nos recintos de leilões agropecuários, no Estado de Mato Grosso.

Artigo 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos imediatos com a sua publicação.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

**MED. VET. DECIO COUTINHO**  
PRESIDENTE DO INDEA/MT

## DETRAN / MT

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria n° 140/2008/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso/DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar n° 04 de 15 de outubro de 1990 a artigo 4° da Lei 7692 de 1° de julho de 2002.

## RESOLVE:

I –Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 01 (primeiro) de maio de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n° 75/2008/GP/DETRAN/MT, datada de 28 de fevereiro de 2008 e publicada no Diário Oficial em 03 de março de 2008.

## REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Cuiabá, 14 de maio de 2008.

**TEODORO NEVES LOPES**  
Presidente do Detran

## MT GÁS

## COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

## Termo de Contrato

a) Espécie: Contrato n° 005/2008, firmado em 10 de Maio de 2008, entre a Companhia Mato-grossense de Gás – MTGás, CNPJ/MF n.º 06.023.921/0001-56 e a EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A, inscrita no CNPJ 55.334.262/0001-84.

b) Objeto: O termo contratual consiste na contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Agenciamento e Fomento de Passagens Terrestres Interestaduais, para atender a COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS – MTGÁS.

c) Fundamento Legal - Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Estadual n.º 7.217/2006; no Plano de Trabalho, na Proposta Comercial; nos preceitos de Direito Público e; supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

d) Vigência: 12 meses

e) Cobertura Orçamentária: Projeto/Atividade: 2007, Elemento de Despesa: 3390.3300, Fonte: 243;

f) Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais);

g) Data da assinatura: R\$ 10/05/2008.

h) Signatários: Pelo Contratante Helny Paula Campos – Diretor Presidente e Geraldo Luiz de Araújo – Diretor Administrativo e Financeiro e pela Contratada Paulo Humberto Naves Gonçalves.

## Termo de Contrato

a) Espécie: Contrato n° 004/2008, firmado em 10 de Maio de 2008, entre a Companhia Mato-grossense de Gás – MTGás, CNPJ/MF n.º 06.023.921/0001-56 e a Empresa CINI FONSECA VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ 02.982.558/0001-45.

b) Objeto: O objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Agenciamento e Fomento de Passagens Aéreas Nacionais, para atender a COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS – MTGÁS.

c) Fundamento Legal - Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Estadual n.º 7.217/2006; no Plano de Trabalho, na Proposta Comercial; nos preceitos de Direito Público e; supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

d) Vigência: 12 meses

e) Cobertura Orçamentária: Projeto/Atividade: 2007, Elemento de Despesa: 3390.3300, Fonte: 243;

f) Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

g) Data da assinatura: R\$ 10/05/2008.

h) Signatários: Pelo Contratante Helny Paula Campos – Diretor Presidente e Geraldo Luiz de Araújo – Diretor Administrativo e Financeiro e pela Contratada Rinaldo Roberto Cini.

## Termo de Contrato

a) Espécie: Contrato n° 006/2008, firmado em 15 de Maio de 2008, entre a Companhia Mato-grossense de Gás – MTGás, CNPJ/MF n.º 06.023.921/0001-56 e a CONFIANÇA AGÊNCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ 03.488.137/0001-25.

b) Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Agenciamento e Fomento de Passagens Aéreas INTERNACIONAIS, para atender a COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS – MTGÁS.

c) Fundamento Legal - Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Estadual n.º 7.217/2006; no Plano de Trabalho, na Proposta Comercial; nos preceitos de Direito Público e; supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos

Contratos e nas disposições do Direito Privado.

d) Vigência: 12 meses

e) Cobertura Orçamentária: Projeto/Atividade: 2007, Elemento de Despesa: 3390.3300, Fonte: 243;

f) Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais);

g) Data da assinatura: R\$ 15/05/2008.

h) Signatários: Pelo Contratante Helny Paula Campos – Diretor Presidente e Geraldo Luiz de Araújo – Diretor Administrativo e Financeiro e pela Contratada Gilberto Seiji Sasaki

### Termo de Prorrogação de Contrato

a) Espécie: 3º Termo aditivo ao Contrato nº 007/2006, firmado em 29 de abril de 2008, entre a Companhia Mato-grossense de Gás – MTGás, CNPJ/MF n.º 06.023.921/0001-56 e a Empresa **VIVO S/A**.

b) Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 007/2006/MTGÁS por mais 12 (doze) meses.

c) Fundamento Legal – Art.57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Estadual n.º 7.217/2006; Ata de Registro de Preços; Terceiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 001/2006, Pregão n.º 060/2005/SAD, nos preceitos de Direito Público e; supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

d) Vigência: 12 meses.

e) Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária: 17502, Região: 0600, do Projeto Atividade: 2007, Natureza de Despesa: 3390.3900, Fonte: 243, para o exercício de 2008.

f) Data da Assinatura: 29/04/2008.

g) Signatários: Pelo Contratante Helny Paula Campos – Diretor Presidente e Geraldo Luiz de Araújo – Diretor Administrativo e Financeiro e pela Contratada Márcio Pinto Rattes.

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

### CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### Dispensa de licitação nº 02/2008

Dispensa de licitação para locação de imóvel, nos termos do artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

**Objeto** = Assinatura de contrato de locação do imóvel residencial, para alojamento do efetivo Policial Militar, que faz segurança a residência de familiares do Governador do Estado.

- Imóvel localizado na Avenida Avenças, esquina com Avenida dos Cajueiros, 2.292 Centro - Sinop-MT, de propriedade da Srª Eliane Guindani.

**Valor:** o Valor mensal do contrato R\$ 1.100,00.

**Vigência:** de 01/05/2008 a 31/05/2009.

**Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade 2007 – 33903900 – 100.

Republicado por ter saído incorreto, onde se lê Márcia Kafer lê Eliane Guindani.

Cuiabá, 16 de maio de 2008

  
**ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA**  
 Secretário-Chefe da Casa Militar - Cel. PMO

#### Dispensa de licitação nº 03/2008

Dispensa de licitação para locação de imóvel, nos termos do artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

**Objeto** = Assinatura de contrato de locação do imóvel residencial, para alojamento do efetivo Policial Militar, que faz segurança a residência de familiares do Governador do Estado.

- Imóvel localizado na Avenida Ari Coelho, Nº 526, Quadra 76, lote 01 – A, Cidade Salem, Centro - Rondonópolis - MT, de propriedade da Srª Maria Salete Possoli Fabris.

**Valor:** o Valor mensal do contrato R\$ 1.138,00.

**Vigência:** de 28/03/2008 a 28/03/2009.

**Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade 2007 – 33903600 – 100.

Cuiabá, 16 de maio de 2008

  
**ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA**  
 Secretário-Chefe da Casa Militar - Cel. PMO

## SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE REABERTURA E 1º ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2008/SAD

A Coordenadoria de Licitações Governamentais da SAD informa que o Pregão Presencial nº 050/2008/SAD, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de estação de produção tipo 1, estação de produção tipo 2, estação de trabalho, estação de acesso a internet, para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo estadual, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, será reaberto no dia 04 de junho de 2008, às 14h30min, na Sala nº 08, da Central de Licitações - Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, face a inclusão deste 1º Adendo:

#### QUANTO A SEÇÃO 15 DO EDITAL – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

##### INCLUIR-SE-Á O SUBITEM 15.1.2.1:

- Para os Itens que envolvam a aquisição de Monitores de Computador, a substituição deverá ser imediata, admitindo-se um prazo máximo de 72(setenta e duas) horas para a solução do problema.

##### QUANTO AOS SUBITENS 15.1.13, 15.1.13.1 E 15.13.1.1.1:

##### LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

- 15.1.13. Dispor em 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura da ata de registro de preços, de Assistência Técnica com os devidos técnicos de manutenção e experiência mínima de 06 (seis) meses, devendo esses possuir qualificação técnica, comprovadas através de certificado de curso de capacitação em manutenção de computadores, notebooks e correlatos, bem como ferramentas e peças de reposição novas. A Assistência Técnica deverá dispor ainda de equipamentos, rede telefônica, internet, estrutura logística e operacional relativos aos serviços técnicos que prestará, bem como possuir Autorização de Funcionamento para prestar os serviços de assistência técnica e equipamentos de tecnologia de informação.

- 15.1.13.1. A quantidade e qualificações mínimas dos técnicos envolvidos e estoque mínimo são as seguintes:

a) 01 (um) responsável técnico com formação em nível superior em cursos da área tecnologia da informação ou formação em nível técnico na área de eletrônica devidamente registrado no CREA;

b) 02 (dois) técnicos em suporte com formação em curso de manutenção de computadores e correlatos;

c) declaração que a assistência técnica manterá no mínimo 3% (três) de estoque de todas as peças dos produtos envolvidos nesta licitação na cidade de Cuiabá ou Várzea Grande, exceto para os monitores, admitindo atualizações tecnológicas autorizadas pelo Grupo de Padronização de Hardware do Estado de Mato Grosso.

- 15.1.13.1.1. A Secretaria de Estado de Administração, com apoio do Grupo de Padronização do Estado de Mato Grosso, reserva-se o direito de diligenciar, a qualquer tempo, o laboratório da assistência técnica para confirmação dos requisitos exigidos.

\*Ratificam-se os demais itens

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

## SINFRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 017/2008

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 017/2008, com o objetivo de selecionar empresa em obras rodoviárias, para execução de serviços de construção de ponte em concreto armado, na Rodovia MT-235, Trecho: Nova Mutum – Santa Rita do Trivelato, sobre o Rio Moderno, numa extensão de 30,0 metros e largura de 8,80 metros. A realização será no dia 05 de junho de 2008 às 08:30 horas na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 20/05/2008, mediante o recolhimento da quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (Cem Reais), na Coordenadoria Financeira da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6614.

Cuiabá, 16 de maio de 2008

Eduardo Tomio Iwashita

Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marchetti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 018/2008

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 018/2008, com o objetivo de selecionar empresa em obras rodoviárias, para execução de serviços de construção de ponte em concreto armado, na Rodovia MT-140, Trecho: Entº MT-344 – Nova Brasília, sobre o Córrego Roncador, numa extensão de 30,0 metros e largura de 8,80 metros. A realização será no dia 05 de junho de 2008 às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 20/05/2008, mediante o recolhimento da quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (Cem Reais), na Coordenadoria Financeira da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6614.

Cuiabá, 16 de maio de 2008

Eduardo Tomio Iwashita

Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marchetti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 019/2008

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 019/2008, com o objetivo de selecionar empresa em obras rodoviárias, para execução de serviços de construção de ponte em concreto armado, na Rodovia MT-484, Trecho: Entº MT-449 – Sete Placas, sobre o Córrego Cedro, numa extensão de 40,0 metros e largura de 8,80 metros. A realização será no dia 06 de junho de 2008 às 08:30 horas na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 20/05/2008, mediante o recolhimento da quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (Cem Reais), na Coordenadoria Financeira da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6614.

Cuiabá, 16 de maio de 2008

Eduardo Tomio Iwashita

Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marchetti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

## SEJUSP

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

#### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

#### SECRETARIA EXECUTIVA - NÚCLEO SEGURANÇA

#### COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2008/SEJUSP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 188/2008/AT/SEJUSP, e **AUTORIZO** a contratação da empresa **NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ Nº 04.095.869/0001-18, especializada no desenvolvimento, comercialização, distribuição e instalação e treinamento do software scriptcase, destinada a atender a



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO – PM/MT**, por **Inexigibilidade de Licitação**, no valor total de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), tudo com espeque no art. 25, inciso I, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto nº 7.217/2006, do Decreto Estadual nº 1.122 de 21/01/2008 e Legislação pertinente.

Objeto	Valor Total R\$
Contratação da empresa <b>NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA</b> , CNPJ Nº 04.095.869/0001-18, especializada no desenvolvimento, comercialização, distribuição e instalação e treinamento do software scriptcase, destinada a atender a <b>POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO – PM/MT</b> , por <b>Inexigibilidade de Licitação</b> conforme processo nº 71516/2008/SEJUSP.	8.000,00
<b>Valor total</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 15 de maio de 2008.

**DIÓGENES GOMES CURADO**  
Secretário de Justiça e Segurança Pública.

**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"

RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 001/2008/HRROO

A Sra. Pregoeira Oficial do Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella", designado pela Portaria nº 0229/2007GBSES de 22 de outubro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 23 de outubro de 2007, página 15, vem a público divulgar o resultado da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial (Pregão Presencial nº 001/2008/HRROO), realizado em 13 de maio de 2008, o qual teve por objeto a Contratação de Serviço Especializado em limpeza de ralos, tubulações, caixas de esgoto, de gordura e de passagem, pré-filtro da rede de esgoto e o filtro de tratamento de esgoto, pelo período de 12 (doze) meses para atender ao Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella" e Unidade de Coleta e Transfusão - UCT.atender ao Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella."

EMPRESA VENCEDORA	LOTE ADJUDICADO	VALOR ADJUDICADO EM REAIS (R\$)
RODRIGO PEREIRA BUENO	LOTE ÚNICO	36.600,00
TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO		<b>36.600,00</b>

Rondonópolis (MT), 16 maio de 2008.

Eliane Miranda Bezerra  
Pregoeira

Documento original assinado nos autos do processo.

**RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2008**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de seus Pregoeiros designados pela Portaria nº 239/2007/GB/SES, comunicam aos interessados que o Resultado final do Pregão Presencial nº **007/2008**, publicado no D.O. dia 15/05/2008, terá a seguinte alteração:

**ONDE SE LÊ:**

EMPRESA
MARCOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIA LTDA

**LEIA-SE:**

EMPRESA
MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIA LTDA

Cuiabá (MT), 16 de Maio de 2008.

<b>IVAN SCHNEIDER</b> Coordenador de Aquisição e Contratos	<b>LIVIA THEODORO MENDONÇA DO AMARAL</b> Pregoeira
---	---

Documento original assinado nos autos do processo.

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****CEPROMAT****CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria Executiva do Núcleo Planejamento e Tecnologia, no uso de suas atribuições ADJUDICA e HOMOLOGA o pregão 002/2008/CEPROMAT, processo nº. 52051/2008/CEPROMAT, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, realizado para Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de renovação de licenças de uso, serviços de atualizações de versão e release de software e suporte técnico aos produtos IBM WebShepre.

Cuiabá, 16 de maio de 2008.

**Grazielle Cauhy Pichioni**  
Secretária Executiva do Núcleo Planejamento e Tecnologia

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria Executiva do Núcleo Planejamento e Tecnologia, no uso de suas atribuições ADJUDICA e HOMOLOGA o pregão 001/2008/CEPROMAT, processo nº. 18537/2008/CEPROMAT, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, realizado para Aquisição sob demanda, de licença de software de solução anti-vírus para utilização nas estações de trabalho da rede Infovia-MT.

Cuiabá, 16 de maio de 2008.

**Grazielle Cauhy Pichioni**  
Secretária Executiva do Núcleo Planejamento e Tecnologia

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO CONTRATO N. 022/2005 – SECOM-MT**

<b>CONTRATADA</b>	<b>ÉPOCA-EDITORA PROMOÇÕES E COMUNICAÇÃO LTDA</b>
<b>CONTRATANTE</b>	<b>Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT</b>
<b>PROCESSO</b>	<b>221781/2008</b>
<b>OBJETO</b>	Contrato tem por objeto a prestação de serviços de divulgação e publicidade valor R\$ 17.663,12 (Dezesseite mil seiscentos e sessenta e três reais e doze centavos).
<b>VALOR TOTAL</b>	33903900- Fonte 240
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA</b>	
<b>ASSINATURA</b>	14/04/2008
<b>SIGNATÁRIOS</b>	Divino Silva Miranda (contratante) Cláudio Nogueira Dias (contratante) Osmar Soares da Silva Júnior (contratada)

Cuiabá, 16 de Maio de 2008.

**Orlando Nunes Rodrigues**  
Coordenador de Aquisições Núcleo Sistêmico Tecnologia e Informação

**ESTADO DE MATO GROSSO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO****Resultado de Licitação**

O Pregoeiro Oficial do Centro de Processamento de Dados, nomeado pela Portaria Conjunta nº. 001/2008/SEPLAN/CEPROMAT, de 24 de Março de 2008, publicado no Diário Oficial de 25 de Março de 2008, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 001/2008**, processo administrativo n. 18537/2008/CEPROMAT, o qual tem por objeto Aquisição sob demanda, de licença de software de solução anti-vírus para utilização nas estações de trabalho da rede Infovia-MT.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	QUANT.	VALOR OFERTADO
ÚNICO	Impacto Software & Informática Ltda	1	204.900,00

Cuiabá, 16 de maio de 2008.

**ANTONIO MARQUES FERREIRA MENDES**  
Pregoeiro Oficial

**ESTADO DE MATO GROSSO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO****Resultado de Licitação**

O Pregoeiro Oficial do Centro de Processamento de Dados, nomeado pela Portaria Conjunta nº. 002/2008/SEPLAN/CEPROMAT, de 24 de Março de 2008, publicado no Diário Oficial de 25 de Março de 2008, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 002/2008**, processo administrativo n. 52051/2008/CEPROMAT, o qual tem por objeto.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	QUANT.	VALOR OFERTADO
ÚNICO	Arpia Intelligence Systems Ltda	1	72.806,00

Cuiabá, 16 de maio de 2008.

**Apolônio Boret de Melo Filho**  
Pregoeiro Oficial

**EMPAER****EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A****AVISO DE PREGÃO Nº 004/2008**

A Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A – EMPAER-MT, através de sua pregoeira oficial, nomeada pela Portaria nº 052/2008, de 19/03/2008 (DO 25.03.2008), comunica aos interessados que fará realizar, em Sessão Pública, a Licitação, modalidade PREGÃO de nº **004/2008**, para Aquisição de Suprimentos de Informática: Cartuchos e Tonner para EMPAER-MT.

**DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 8:30 hs DO DIA 03/06/2008.

**ABERTURA DA SESSÃO :** A PARTIR DAS 08.30 hs.

**LOCAL:** Sala de Pregões nº 06 da Secretaria de Estado de Administração SAD/MT, localizada no Centro Político e Administrativo, Bloco III, Bairro CPA, em Cuiabá – MT.

Aquisição do Edital, através do site: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2008.

**LUZDAYARA PERES NOVAES.**  
Pregoeira Oficial da EMPAER-MT

**LEÔNICIO PINHEIRO DA SILVA FILHO**  
Diretor Presidente da EMPAER-MT

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 007284-01/2007. **ESPÉCIE:** Contrato nº012/2008, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa ETHOS PERÍCIA E AUDITORIA CONTÁBIL. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada em Auditoria Contábil e Orçamentária para produção de laudo pericial. **VALOR:** R\$ 78.500,00( setenta e oito mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO:**Projeto/Atividade 20079900, Elemento de Despesas 33903900, Fonte 100. **PRAZO:** SEIS meses. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 13 de maio de 2008. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Maria Helena Massoli Rey Parrado - Representante da Empresa. Republica-se por ter saído incorreto.

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – COMISSÃO DE LICITAÇÃO PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL

**Edital n.º:** 012/2008-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL. **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PROMOCIONAIS. **O item a seguir passar a ter a seguinte redação:**

#### ONDE SE LÊ

ITEM	Descrição	Quantidade	Unid. Medida
------	-----------	------------	--------------

42	Camiseta de algodão, de cor e tamanho a escolher, gola redonda, com impressão centralizada frente e costa, frente colorida de até 35x40cm.	25.000	Unidade
48	Bonê em brim leve, cor a escolher, com fecho regulador traseiro de plástico, com impressão 4 cores frente e lateral.	25.000	Unidade

#### LEIA-SE

ITEM	Descrição	Quantidade	Unid. Medida
42	Camiseta Adulto, de algodão, fio 30 ou superior, 165gr/m2, de cor e tamanho a escolher, gola redonda, com impressão centralizada frente e costa, frente colorida de até 35x40cm, e opções de tamanhos P (52x72cm), M (55x74cm), G (58x76cm), XG (62x78cm), XXG (66x80cm) e XXXG (69x82cm).	25.000	Unidade
48	Bonê em Tac Tel plastisol, cor a escolher, com fecho regulador traseiro de plástico, boião de plástico, com impressão 4 cores frente e lateral.	25.000	Unidade

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2008.

Susana Fátima dos Santos

Pregoeiro Oficial  
Port. nº 255/2007-PGJ de 21/05/07, DOE/MT de 23.05.07

## DEFENSORIA PÚBLICA

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO Nº. 002/2008/Defensoria Pública

**CREDCIAMENTO:** das 8h30m às 9h00m do dia 02 de junho de 2008.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** às 9h00m do dia 02 de junho de 2008.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas Nacionais, Internacionais e passagens terrestres, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

#### AQUISIÇÃO DO EDITAL:

[www.defensoriapublica.mt.gov.br](http://www.defensoriapublica.mt.gov.br)

**Telefone:** (65) 3613-3424 ou 3613-3400 / Fax: (65) 3613-3400

**Endereço:** Defensoria Pública do Estado - Rua 06, esquina com a Rua 04, Lote 01, Quadra 11, Centro Político Administrativo, CEP. 78.050-970. Cuiabá- MT

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala de Pregões nº 005 da Secretaria de Estado de Administração, situada na Avenida Transversal I – Bloco C3 – Palácio Paiguaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT.

Cuiabá/MT, 15 de maio de 2008.

**Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz**  
Subdefensor Público-Geral do Estado  
Ordenador de Despesas

## PODER LEGISLATIVO

### AL

#### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

#### ATO N.º 046/2008

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por invalidez Mao servidor **AGENOR MORBECK NETO.**"

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno,

#### RESOLVE:

Conceder o benefício aposentadoria por invalidez, Mao servidor **AGENOR MORBECK NETO**, estável no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe "D", referência MD6, com proventos integrais, com as vantagens do cargo em Comissão, de Assessor Parlamentar, Símbolo APG-8, de acordo com o artigo 220 (cargo em Comissão) da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, nos termos do artigo 40, inciso I, de acordo com a Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e artigo 213, § 1º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, conforme consta do Processo nº 373/2006, de 06.11.2006.

#### REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 14 de maio de 2008.

Dep. **SÉRGIO RICARDO** Presidente

Dep. **RIVA** 1º Secretário

Dep. **WALTER RABELLO** 2º Secretário

#### ATO N.º. 043/2008

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

#### RESOLVE:

Tornar sem efeito Ato nº. 813/2002, de 17/09/2002, publicado no Diário Oficial de 17/09/2002, que concedeu aposentadoria integral por tempo de serviço ao Servidor **AGENOR MORBECK NETO.**

#### REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 14 de maio de 2008.

Dep. **SÉRGIO RICARDO** Presidente.

Dep. **RIVA** 1º Secretário

Dep. **WALTER RABELLO** 2º Secretário

## TRIBUNAL DE CONTAS

### RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 211/AJ/2008 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM.

**PROCESSO Nº.** 7.216-8/2007  
**INTERESSADA** **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**  
**ASSUNTO** **CONTAS ANUAIS DA MESA DA CÂMARA REFERENTE AO EXERCÍCIO/2006**  
...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o gestor Sr. Joaquim Diógenes Jácobsen, **quite** com a multa imposta.  
**Publique-se.**

**PROCESSO Nº.** 1.327-7/2008  
**INTERESSADA** **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**  
**ASSUNTO** **LEI Nº 775/2007 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2008.**  
...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Wagner Vicente da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, **quite** com a multa imposta.  
**Publique-se.**

**PROCESSO Nº.** 1.646-2/2008  
**INTERESSADA** **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**  
**ASSUNTO** **LEI Nº 417/2007 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2007, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2008**  
...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Sebastião José Medeiros, Prefeito Municipal de Nova Lacerda/MT, **quite** com a multa imposta.  
**Publique-se.**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 16 de maio de 2008.  
Digitado por: Júlio Flávio Candia.  
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.  
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

### RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 210/HB/08 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO.

**PROCESSO N.º** 6.539-0/2007  
**INTERESSADA** **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**  
**ASSUNTO** **DENÚNCIAS.**  
... Pelo que consta dos autos, JULGO com fulcro no § 3º do art. 91 da Lei

Complementar nº 269/2007, em consonância com o Parecer Ministerial nº 765/2007 do Ministério Público Estadual, subscrito pelo Procurador de Justiça Mauro Delfino César, pelo ACOLHIMENTO da presente denúncia, para em seu mérito tê-la por IMPROCEDENTE, devido a fragilidade das informações e a ausência de provas, e determino o arquivamento dos presentes autos. Publique-se.

PROCESSO N.º 11.411-1/2006  
**INTERESSADA** PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO  
**ASSUNTO** DENÚNCIAS.

... Por tudo que consta dos autos, JULGO acompanhando o Parecer Ministerial nº 852/2008 do Ministério Público Estadual, subscrito pelo Procurador de Justiça Mauro Delfino César, pela não admissibilidade da denúncia nos termos do § 1º do art. 219 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, devendo os presentes autos serem arquivados. Publique-se.

PROCESSO N.º 9.663-6/2006  
**INTERESSADA** AUDITORIA GERAL DO ESTADO  
**ASSUNTO** COMUNICAÇÃO REFERENTE CUMPRIMENTO DO ART. 56, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 11/91

... Face ao exposto, e ainda, cumprindo a decisão exarada a folha 85-TC, encaminho o feito para seu devido arquivamento. Publique-se.

PROCESSO N.º 1.615-2/2008  
**INTERESSADA** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MATO GROSSO  
**ASSUNTO** DENÚNCIAS.

... Diante do exposto, no uso da competência legal atribuída a este Conselheiro, estatuída no § 3º do Art. 91 da Lei Complementar nº 269/2007, JULGO acompanhando o Parecer Ministerial nº 1.166/2008 do douto Procurador de Justiça Mauro Delfino César, pelo ACOLHIMENTO da presente denúncia, para em seu mérito tê-la por IMPROCEDENTE, devido a perda de objeto, pois os fatos tidos como irregulares foram sanados no âmbito do próprio órgão. Publique-se.

PROCESSO N.º 4.074-6/2008  
**INTERESSADA** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
**ASSUNTO** CONSULTAS

... Face ao exposto, considerando tratar-se de caso concreto, JULGO acompanhando o Parecer Ministerial nº 1.731/08, pelo ARQUIVAMENTO da presente denúncia, com fundamento no § 3º do art. 232 da Resolução nº 14/2007, determinando após, seu devido arquivamento. Publique-se.

PROCESSO N.º 12.247-5/2007

**INTERESSADA** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
**ASSUNTO** DENÚNCIAS.

... Pelas informações constantes dos autos, JULGO acompanhando o Parecer Ministerial nº 1.480/2008, da lavra do Procurador de Justiça Dr. José Eduardo Faria, pelo ACOLHIMENTO da presente denúncia, para em seu mérito tê-la por IMPROCEDENTE, devido a perda de objeto, em decorrência da anulação do Edital nº 030/2007 por parte da Justiça do Estado de Mato Grosso, devendo a presente denúncia ser arquivada. Publique-se.

PROCESSO N.º 12.448-6/2007  
**INTERESSADA** FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**ASSUNTO** DENÚNCIAS.

... Pelas informações constantes dos autos, JULGO acompanhando o Parecer Ministerial nº 989/2008, da lavra do saudoso Procurador de Justiça José Eduardo Faria, determinado o arquivamento da presente denúncia com base no § 3º do art. 219 da Resolução nº 14/2007, tendo em vista que a matéria da denúncia já foi objeto de deliberação plenária por ocasião do julgamento das contas anuais. Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 16 de maio de 2008.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.

Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 209/AS/2008

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

PROCESSO N.º 7.379-2/2008  
**INTERESSADA** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVO A CARGA INICIAL E AO MÊS DE JANEIRO/2008

... Posto isso, acompanho o Parecer nº 1.905/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e **comino** ao gestor da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Sr. Manoel Rodrigues de Freitas Neto, multa pecuniária de 40 (quarenta) UPFs/MT devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema Aplic referente a **Carga Inicial e Janeiro do exercício de 2008** a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, e ao final do exercício o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.  
Publique-se.

PROCESSO N.º 7.394-6/2008  
**INTERESSADA** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVO AO ORÇAMENTO, CARGA INICIAL E AO MÊS DE JANEIRO DE 2008

... Posto isso, acompanho o Parecer nº 1.919/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e **comino** ao gestor da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Sr. Maria Izaura Dias Alfonso, multa pecuniária de 50 (cinquenta) UPFs/MT devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema Aplic referente ao **Orçamento, Carga Inicial e Janeiro do exercício de 2008** a este Tribunal, nos termos do artigo

75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, e ao final do exercício o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.  
Publique-se.

PROCESSO N.º 7.401-2/2008  
**INTERESSADA** PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVO AO ORÇAMENTO, CARGA INICIAL E AO MÊS DE JANEIRO DE 2008

... Posto isso, acompanho o Parecer nº 1.921/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e **comino** ao gestor da Prefeitura Municipal de Apiacás, Sr. Silda Kochemborger, multa pecuniária de 50 (cinquenta) UPFs/MT devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema Aplic referente ao **Orçamento, Carga Inicial e Janeiro do exercício de 2008** a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, e ao final do exercício o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.  
Publique-se.

PROCESSO N.º 7.380-6/2008  
**INTERESSADA** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVO A CARGA INICIAL E AO MÊS DE JANEIRO DE 2008

... Posto isso, acompanho o Parecer nº 1.903/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e **comino** ao gestor da Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Sr. Nelson Baumgratz, multa pecuniária de 40 (quarenta) UPFs/MT devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema Aplic referente a **Carga Inicial e Janeiro do exercício de 2008** a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, e ao final do exercício o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.  
Publique-se.

PROCESSO N.º 7.405-5/2008  
**INTERESSADA** PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVO AO ORÇAMENTO, CARGA INICIAL E AO MÊS DE JANEIRO DE 2008

... Posto isso, acompanho o Parecer nº 1.917/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e **comino** ao gestor da Prefeitura Municipal de Cuiabá, Sr. Wilson Pereira dos Santos, multa pecuniária de 50 (cinquenta) UPFs/MT devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema Aplic referente ao **Orçamento, Carga Inicial e Janeiro do exercício de 2008** a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, e ao final do exercício o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.  
Publique-se.

PROCESSO N.º 7.371-7/2008  
**INTERESSADA** PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVO A CARGA INICIAL E AO MÊS DE JANEIRO DE 2008

... Posto isso, acompanho o Parecer nº 1.904/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e **comino** ao gestor da Prefeitura Municipal de União do Sul, Sr. Enio Alves da Silva, multa pecuniária de 40 (quarenta) UPFs/MT devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema Aplic referente a **Carga Inicial e Janeiro do exercício de 2008** a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, e ao final do exercício o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.  
Publique-se.

PROCESSO N.º 7.410-1/2008  
**INTERESSADA** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVO A CARGA INICIAL E AO MÊS DE JANEIRO DE 2008

... Posto isso, acompanho o Parecer nº 1.913/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e **comino** ao gestor da **Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Sr. José Humberto Macedo**, multa pecuniária de 40 (quarenta) UPFs/MT devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema Aplic referente a **Carga Inicial e Janeiro do exercício de 2008** a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, e ao final do exercício o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.  
Publique-se.

PROCESSO N.º  
**INTERESSADA**  
ASSUNTO

7.409-8/2008  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**  
REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVO A CARGA INICIAL E AO MÊS DE JANEIRO DE 2008

... Posto isso, acompanho o Parecer nº 1.911/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e **comino** ao gestor da **Câmara Municipal de Guarantã do Norte, Sr. Élio Valério da Silva**, multa pecuniária de 40 (quarenta) UPFs/MT devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema Aplic referente a **Carga Inicial e Janeiro do exercício de 2008** a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, e ao final do exercício o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.  
Publique-se.

PROCESSO N.º  
**INTERESSADA**  
ASSUNTO

7.404-7/2008  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVO AO ORÇAMENTO E AO MÊS DE JANEIRO DE 2008

... Posto isso, acompanho o Parecer nº 1.906/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e **comino** ao gestor da **Câmara Municipal de Cláudia, Sr. João Batista Moraes de Oliveira**, multa pecuniária de 40 (quarenta) UPFs/MT devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema Aplic referente ao **Orçamento e Janeiro do exercício de 2008** a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, e ao final do exercício o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.  
Publique-se.

PROCESSO N.º  
**INTERESSADA**  
ASSUNTO

7.375-0/2008  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**  
REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, TRELATIVO A CARGA INICIAL DE 2008.

... Posto isso, acompanho o Parecer nº 1.902/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e **comino** ao gestor da **Câmara Municipal de Novo Mundo, Sr. Sebastião Roberto Soares**, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema Aplic referente a **Carga Inicial do exercício de 2008** a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, e ao final do exercício o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.  
Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 16 de maio 2008.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.

Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 124/WJT/2008

Nos termos do art. 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007 - RITC, tendo em vista que não houve manifestação até o momento com relação ao ofício nº 155/2008-TCE-MT-WJT, **NOTIFICO o Sr. JOSÉ EPIFANIO BRAGA - Diretor Executivo do Barra-Previ**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para tratar de assuntos referentes ao **Processo Nº 1.823-6/2008**, ressaltando-se que caso não atenda a notificação será considerado revel, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do art. 140, § 1º da Resolução nº 14/2007 – RITC.

**Conselheiro Waldir Júlio Teis**  
**Relator**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 16 de maio de 2008.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.

Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 119/ALC/2008

Com supedâneo no Art. 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c com os artigos 257, Parágrafo IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 2-10-2007, **NOTIFICO o Sr. BERNADINHO CROZETTA, Prefeito de Juarena**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para tratar de assuntos referentes ao **Processo Nº 5.647-2/2008**.

**Conselheiro Ary Leite de Campos**  
**Relator**

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 120/ALC/2008

Com supedâneo no Art. 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c com os artigos 257, Parágrafo IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 2-10-2007, **NOTIFICO o Sr. JEFFERSON LUIS LIMA DA SILVA, Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para tratar de assuntos referentes ao **Processo Nº 5.638-3/2008**.

**Conselheiro Ary Leite de Campos**  
**Relator**

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 121/ALC/2008

Com supedâneo no Art. 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c com os artigos 257, Parágrafo IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 2-10-2007, **NOTIFICO o Sr. GENES OLIVEIRA RIOS, Prefeito de Castanheira**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para tratar de assuntos referentes ao **Processo Nº 5.659-6/2008**.

**Conselheiro Ary Leite de Campos**  
**Relator**

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 122/ALC/2008

Com supedâneo no Art. 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c com os artigos 257, Parágrafo IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 2-10-2007, **NOTIFICO o Sr. JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito de Alto Araguaia**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para tratar de assuntos referentes ao **Processo Nº 5.673-1/2008**.

**Conselheiro Ary Leite de Campos**  
**Relator**

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 123/ALC/2008

Com supedâneo no Art. 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c com os artigos 257, Parágrafo IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 2-10-2007, **NOTIFICO o Sr. JURACY MORAES DE AQUINO, Prefeito de General Carneiro**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para tratar de assuntos referentes ao **Processo Nº 5.656-1/2008**.

**Conselheiro Ary Leite de Campos**

**Relator**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 16 de maio de 2008.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.

Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

### AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2008

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 44/2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de março de 2008, em cumprimento à Lei Federal nº 10.520/2002, demais normas complementares e condições estabelecidas no Edital e Anexos, torna público aos interessados que realizará no dia **02 de junho de 2008, às 09 horas**, na Escola de Contas Conselheiro Oscar da Costa Ribeiro, situado no Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2008**, do tipo **MENOR PREÇO**, para aquisição de computadores, conforme Termo de Referência nº 149/2008. Os interessados poderão adquirir o Edital Completo e tomar conhecimento de todas as condições da licitação, no Serviço de Aquisições, Contratos e Convênios, do Tribunal, de segunda à sexta-feira, no horário das 09 às 17h, pelo telefone (065) 3613-7549, ou através do site [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br)

Oziel Martins da Silva  
**Pregoeiro Oficial**

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Execução de MSS. O Prefeito municipal de Água Boa, Senhor Maurício Cardoso Tonhá, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o Artigo 49 da Lei nº 8.666/93, resolve REVOGAR a licitação que seria realizada no dia 28/05/2008, às 08:00 hrs, na modalidade Tomada de Preços nº 007/2008, por razões de interesse público, conforme determina o edital.

Água Boa, 16 de Maio de 2008.

**MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ**

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 002/2008

**PARTES:** CORESS MT - CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO/ MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Convênio a consecução das ações previstas na Lei Municipal nº 1948/2006. **VIGÊNCIA:** 18 de abril de 2008 a 31/12/2008. **ASSINATURA:** 18/04/2008 **VALOR:** R\$ 66.192,00 (Sessenta e seis mil e cento e noventa e dois reais). **SIGNATÁRIOS:** Eulice Idalina de Almeida - Presidenta Interina CORESS MT e Jerônimo Samita Maia Neto - Prefeito Municipal.

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2008

O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA - Estado de Mato Grosso, torna público a todos os interessados do ramo, que realizará Licitação na modalidade supra-citada, no dia 02 de junho de 2008, às 09 hs 00 min (oito horas) - horário oficial de Brasília, na sua sede, situada à Avenida Planalto nº 986, Centro, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações e pelas condições estabelecidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 006/2008, para a seleção da melhor proposta pelo menor preço por item, objetivando a aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO - MEDICAMENTOS, INSUMOS PARA ENFERMAGEM E MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO**, para uso do Departamento Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista-MT. Os interessados poderão obter informações e adquirir o Edital no horário das 13 às 17 horas (horário oficial de Brasília) em sua sede, mediante o pagamento da taxa não-reembolsável no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

Alto Boa Vista - MT, 15 de maio de 2008.

**Léa Vilela Mello Franco - Presidente da Comissão de Licitação**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/08

**OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia Especializada Para Construção De 101(Cento E Uma) Unidades Habitacionais, Conforme Orçamento e Projetos Anexos, Objeto Do Termo de cooperação Técnica celebrado entre a Caixa Econômica Federal e a Prefeitura municipal de Alto Garças, que visa a execução do Programa Carta de Crédito FGTS - Operações Coletivas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 19/06/2008. **LOCAL:** Sala da CPL, às 13:00h, situada na Rua Dom Aquino, 346. **INFORMAÇÕES GERAIS:** O edital poderá ser adquirido junto aos Serviços de Licitações, no Prédio da Prefeitura, através de requerimento por escrito que contenha todos os dados do requerente, mediante o pagamento de taxa de R\$ 210,00(duzentos e dez reais).Alto Garças - MT, 16 de maio de 2008.

**Adelaide Aparecida Hermes**

Presidente da Comissão de Licitação

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2008

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, com sede na Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar, que fará realizar às **09:00 horas do dia 02/06/2008**, licitação na modalidade supracitada, regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações, do tipo menor preço na oferta global, **para execução de pavimentação e drenagem de águas pluviais**. Informações detalhadas e edital completo poderão ser obtidas no endereço supracitado, de segunda à sexta-feira, nos horários de 7:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00, com a Comissão Permanente de Licitação, mediante o pagamento das custas inerentes. Araputanga - MT. 16 de maio de 2008.

**Aparecido Jose Machado da Cunha - Presidente da CPL** (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES RESULTADO DO JULGAMENTO -TOMADA DE PREÇO N.º: 001/2.008

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, torna público para o conhecimento dos interessados o resultado do procedimento licitatório na

modalidade Tomada de Preço N.º: 001/2.008, contratação de empresa especializada para a implantação de projeto de micro medição, adequação de cavaletes, redes e centro de reservação, no serviço de abastecimento de água neste município de Barra do Bugres-MT. **EMPRESA VENCEDORA: "HIDROSAN ENGENHARIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA". VALOR:** R\$=617.916,78=(seiscentos e dezesseite mil novecentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos). **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL**. A Homologação do Excelentíssimo Prefeito Municipal foi realizada em 16 de maio de 2008.

**Lucinéia Ferreira da Silva**

Pres. da Com. Perm. de Licitação

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

### Prefeitura Municipal de Barra do Garças AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 20/2008

O Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 020/2008 - através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), tendo como **objeto:** Aquisição de Cadeira de Rodas Elétrica, prevista para o dia **29 de maio de 2008, às 09:00 horas** (horário de Brasília), Regência Legal: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelos Decretos n.º 3.555/2000, 3.784/2001, 5.450/2005 e Decreto Municipal nº 2.957 de 07 de julho de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. - Informações: Rua Carajás, 522, bloco II, Secretária de Finanças - Centro, Barra do Garças - MT. Fone/fax: 0XX.66.3402.2000 ramais, 2050/2051, site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Barra do Garças- MT, 16 de maio de 2008

Simone W. Gonçalves  
Pregoeira

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

#### CONVÊNIO 003/2008

CONVÊNIO DE INTEGRAÇÃO E COOPERAÇÃO TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E DE DELEGAÇÃO, COM RESSARCIMENTO DOS CUSTOS OPERACIONAIS, VISANDO A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA A LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, PARA OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À COBRANÇA DE MULTAS APLICADAS PELOS CONVENENTES, E DELEGAÇÃO PARA DISPOR SOBRE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA AUTOMÁTICO VERTICAL DE CONTROLE DE VELOCIDADE, COM BASE NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/ MT E O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT/MT.

**O MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/MT**, por sua Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º03.439.239/0001-50, com sede no Estado de Mato Grosso, sediada à Rua Carajás, 522, Centro, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal **Sr. ZÓZIMO WELLINGTON CHAPRRAL FERREIRA**, brasileiro, divorciado, professor, portador da Cédula de Identidade R.G nº 903.610 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 353.108.551-49, residente e domiciliado na Rua Trombetas, 2119, Jd. Amazônia (BNH), Barra do Garças - MT, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro lado o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT/MT**, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ/MF nº 03.829.702/0001-70, sediado à Av. Paiaguás, 1000 - Cuiabá -MT, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **Sr. TEODORO MOREIRA LOPES**, com delegação de poderes concedidos por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de Abril de 2007, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 280.100 SSP/MT e do CPF nº. 325.716.741-53, residente e domiciliado em Cuiabá/ MT e seu Diretor Administrativo e Financeiro **Sr. VALMIR ANTÔNIO DE MORAES**, com delegação de poderes concedida por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de fevereiro de 2005, brasileiro, casado, RG n.º 363.054/SSP/MT e CPF n.º 346.470.821-72, residente e domiciliado a Rua Ferreira Mendes, n.º 233, Centro, em Cuiabá-MT, doravante **DETRAN-MT-MT**, concordam em celebrar o presente Convênio, sujeitando-se as cláusulas e condições em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e ao Código de Trânsito Brasileiro e suas Resoluções, mediante as seguintes Cláusulas:

#### Do Fundamento Legal

O presente Convênio tem como fundamento legal as disposições aplicáveis do art. 116, seus parágrafos e incisos da Lei Federal n.º 8.666/93, os art. 22, 24 e 25 da Lei Federal n.º 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções do CONTRAN n.º 145/2003, 149/2003 e 165/2004.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto deste Convênio a integração e cooperação técnica, administrativa e de delegação de poderes entre as partes, para promoverem a fiscalização, autuação de infração e aplicação de medidas administrativas cabíveis, tudo em conformidade com a legislação de trânsito aplicável, máxime no exercício das competências constantes no inciso V, art. 22 e incisos VI, VII e VIII, art. 24, do CTB, e ainda, na implementação do disposto na Resolução nº. Resoluções do CONTRAN nº. 145/2003, 149/2003 e 165/2004.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AO DETRAN-MT**

2.1 - Ficam delegados ao DETRAN-MT, os poderes necessários para promover a cobrança e a arrecadação das multas aplicadas pelo MUNICÍPIO, com base na Lei n.º 9.503/97 e suas alterações, aos proprietários de veículo que possua multa pendente, na ocasião do licenciamento anual do veículo, na emissão de novo CRV – Certificado de Registro de Veículo, ou quando da pretensão em realizar qualquer ato que exija a quitação das multas de trânsito.

2.2 - Ficam também delegados ao DETRAN-MT e a seus agentes de trânsito, os poderes de fiscalização, autuação de infração e aplicação de medidas administrativas cabíveis, em conformidade com a legislação de trânsito, de competência privativa do MUNICÍPIO, segundo os incisos VI, VII e VIII, art. 24, do CTB e Resolução 66/98, do CONTRAN, podendo o DETRAN-MT subdelegar à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao inciso III, art. 23, do CTB.

2.2.1 - Autuada a Infração de trânsito por agente do DETRAN-MT ou Policial Militar, por força da outorga do item acima, a aplicação de penalidade será sempre da autoridade de trânsito do MUNICÍPIO, ficando o processo administrativo de defesa da autuação e o respectivo recurso, submetidos à competência desse e a JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, que funcionar junto ao MUNICÍPIO.

2.3 – Delegam-se ao DETRAN-MT os poderes de dispor sobre localização, instalação e operação do sistema automático vertical de controle de velocidade e aplicação de medidas administrativas cabíveis, em conformidade com a legislação de trânsito, de competência privativa do MUNICÍPIO, segundo o Art. 5º da Resolução nº. 165/2004.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AO MUNICÍPIO**

3.1 - Ficam delegados à autoridade de trânsito municipal e a seus agentes de trânsito, os poderes de fiscalização, autuação de infração e aplicação de medidas administrativas cabíveis, em conformidade com a legislação de trânsito, de competência privativa do DETRAN-MT, segundo o inciso V, art. 22, do CTB e Resolução 66/98, do CONTRAN.

3.1.1 Autuada a Infração de trânsito por agente do MUNICÍPIO, por força da outorga do item acima, a aplicação de penalidade será sempre da autoridade de trânsito do DETRAN-MT, ficando o processo administrativo de defesa da autuação e o respectivo recurso, submetidos à competência desse e da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações.

3.1.2 – As infrações de trânsito, cuja competência seja concorrente para Estado e o Município, por força da Resolução n.º 66/98, do CONTRAN, quando autuadas por agente de trânsito do MUNICÍPIO, ou por agente de órgão de fiscalização cujo poder tenha sido delegado diretamente por esse, estarão exercendo a outorga constante na presente cláusula, com todos os seus desdobramentos, máxime o constante do item acima.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

4.1 - Incumbe ao MUNICÍPIO:

4.1.1 - Fornecer diariamente, via eletrônica (on line) ao DETRAN-MT, a relação dos infratores e/ou dos veículos envolvidos em infrações de trânsito, dos quais se necessitam os dados cadastrais para fins de emissão da Notificação da Autuação ou Notificação da Penalidade;

4.1.2 – Encaminhar os Autos de Infrações de Trânsito – AIT, lavrados por seus agentes ou pelos agentes da Polícia Militar, em havendo convênio entre esses, para o DETRAN-MT, ou a quem por ele for indicado, para o cadastramento e emissão da Notificação da Autuação, conforme os dados constantes no AIT – no banco de dados do DETRAN-MT;

4.1.2.1 - Proceder à notificação dos proprietários de veículos automotores e condutores, nesse caso, quando possível sua identificação, e por ocasião da lavratura de auto de infração de trânsito, bem como a arrecadação da respectiva multa nos casos de pagamentos efetuados em tal fase;

4.1.3 - Sistematizar e implementar o trâmite do procedimento instituído pela Resolução n.º 149/2003, do CONTRAN, para os Autos de Infração de Trânsito – AIT – lavrados por seus agentes, pelos agentes do DETRAN-MT, ou agentes da Polícia Militar, quando a competência da fiscalização, autuação, e aplicação da medida administrativa cabível, for privativa da autoridade de trânsito do Município, em conformidade com os incisos VI, VII e VIII, do art. 24, do CTB e a Resolução 66/98;

4.1.3.1 - Receber os formulários de Identificação de Condutor Infrator, e informar ao DETRAN-MT, preferencialmente por meio eletrônico ou digital, ou qualquer outro meio idôneo, sempre que for atendido o disposto no art. 5º e seguintes da Resolução n.º 149/2003, do CONTRAN;

4.1.4 - Fornecer, diariamente ao DETRAN-MT, preferencialmente, em meio eletrônico ou digital, ou por qualquer outro meio idôneo, informação da aplicação da penalidade de multa, após a tramitação do necessário procedimento de Defesa da Autuação, em conformidade com a Resolução n.º 149/2003;

4.1.5 - Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades necessárias à execução do presente instrumento;

4.1.6 - Examinar a prestação de contas apresentadas pelo DETRAN-MT e/ou as suas Agências Bancárias arrecadadoras das multas efetivamente liquidadas, nos termos deste instrumento e das normas em vigor.

4.1.7 - Fornecer e assegurar ao DETRAN-MT os valores correspondentes à sua participação na execução do presente Convênio, referentes ao ressarcimento de seus custos operacionais dos serviços, nos valores estipulados na Cláusula Oitava;

4.1.8 - Fornecer ao interessado, para fins de licenciamento anual ou regularização da situação do veículo no DETRAN-MT, a certidão negativa de débitos de multas;

4.1.9 - Proceder à análise, decisão e, se for o caso, promover a restituição de valores indevidamente recebidos, quando requeridos pelos interessados;

4.1.10 - Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades necessárias à execução do presente instrumento, prestando todo auxílio, assistência e apoio necessários à sua plena realização;

4.1.11 – Instalar os equipamentos em quantidade mínima e necessária para acessar o sistema: 01 (um) microcomputador, com as seguintes características: teclado, mouse, HD 10.0 GB, memória 128 DDR, monitor 15P, processador mínimo 1.8 256K cache, modem 56K, placa de rede 10/100 e impressora;

4.1.12 - Funções referentes à pesquisa, cadastramento e execução do processo Administrativo abaixo descritas, cujo acesso será por meio de senha fornecida pelo Diretor de Veículos do DETRAN-MT/MT.

PSKINFDT – PESQUISA TODAS AS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO;  
DPREC01 – PROTOCOLO;  
DPREC02 – COMPLEMENTA;  
DPREC03 – PESQUISA;  
DPREC – 05 RESULTADO.

4.1.13-**PARÁGRAFO ÚNICO:** Responsabilizar-se-à civil, criminal e administrativamente pela lavratura dos autos de infração realizados pelos seus Agentes de Trânsito, bem como, os demais procedimentos elencados nos itens.

4.1.1 ao 4.1.11, perante os Órgãos do poder Executivo, Legislativo e Judiciário.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN-MT**

5.1 - Incumbe ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-MT:

5.1.1 - Responsabilizar-se pela execução do objeto deste Convênio, em específico, no que concerne ao intercâmbio de informações para identificação de proprietário de veículo e condutores, o cadastramento dos Autos de Infrações de Trânsito – AIT – e o lançamento da pontuação pertinente no prontuário do condutor infrator, bem como exigir, em processos administrativos, comprovantes de cumprimento da penalidade de multa, quando for pretendida a realização de ato que por força do Código de Trânsito Brasileiro, seja obrigada sua apresentação;

5.1.2 - Proceder a Notificação da Autuação de Infração dos proprietários de veículos que tenham a imputação de conduta proibida, nos moldes do Código de Trânsito Brasileiro ou legislação esparsa aplicável, por meio de Auto de Infração de Trânsito encaminhados pelo MUNICÍPIO diretamente ao DETRAN-MT ou a quem por ele for indicado;

5.1.2.1 - Efetuar a devolução dos Autos de Infração de Trânsito, encaminhados na forma do item anterior, após o necessário cadastramento;

5.1.3 - Proceder a Notificação da Aplicação de Penalidade de Multa ou Advertência, quando solicitado pelo MUNICÍPIO, que deverá se manifestar preferencialmente por meio eletrônico ou digital, ou por qualquer outro meio idôneo, na pessoa do proprietário do veículo, ou qualquer outro que legitimamente tenha integrado o processo de Defesa da Autuação;

5.1.4 - Não realizar qualquer ato administrativo concernente ao veículo que tenha débito de multa de trânsito, de acordo com as determinações da Lei n.º 9.503/97, e do presente instrumento, salvo por determinação judicial;

5.1.5 - Proceder a cobrança e arrecadar as multas de trânsito, com a emissão das guias necessárias ao pagamento e em conformidade com a Portaria n.º 28/2001, do DENATRAN;

5.1.6 - Manter atualizado diariamente, via sistema on-line o banco de dados administrados pelo DETRAN-MT, com as informações recebidas pelo MUNICÍPIO;

5.1.7 - Prestar outras informações e esclarecimentos, sempre que solicitado pelo MUNICÍPIO e desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução deste Convênio.

5.1.8 - Fornecer, diariamente ao MUNICÍPIO, informações eletrônicas ou digitais, contendo a relação de pagamentos efetuados através do sistema de cobrança de

multas do DETRAN-MT, para baixa no sistema do MUNICÍPIO.

5.1.9 - Aceitar Certidão Negativa de Débito emitido pelo MUNICÍPIO para efeito de licenciamento do veículo, ou emissão de novo CRV – Certificado de Registro de Veículo, quando não houver a possibilidade de comprovação de crédito através dos meios eletrônicos, por motivo fortuito ou de força maior.

5.1.10 - Obter da rede bancária credenciada, a prestação de contas dos valores de multas arrecadadas no âmbito deste convênio e enviar ao MUNICÍPIO.

5.1.11 - Manter em cadastro o histórico de todas as penalidades de multa e advertência aplicadas pelo MUNICÍPIO, pagas ou não, objeto deste convênio.

#### CLÁUSULA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

6.1 - O acompanhamento e controle deste Convênio serão feitos permanentemente por representantes especialmente designados pelas partes, sendo a fiscalização financeira realizada também pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Fica estabelecido como FISCAL a Coordenadoria Financeira, através da Gerência de Arrecadação do DETRAN-MT-MT para o devido acompanhamento deste Convênio.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Fica estabelecido como FISCAL a Coordenadoria Municipal de Trânsito da PREFEITURA DE BARRA DO GARÇAS para o devido acompanhamento deste Convênio.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO RESSARCIMENTO DOS CUSTOS OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS

8.1 - Os recursos financeiros destinados ao DETRAN-MT, para efeito de ressarcimento dos custos operacionais pela prestação dos serviços e utilização do sistema estadual de cobrança de multas e consulta ao Cadastro, serão repassados em conformidade com as normas estabelecidas neste Convênio e o disposto na Resolução CONTRAN n.º 145/2003, de 21/08/2003, considerando a legislação pertinente.

8.2 - Os valores para fins de ressarcimento dos custos operacionais dos serviços prestados serão de R\$ 25,65 (vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), observados os estipulados na planilha de custo abaixo discriminados:

SERVIÇOS PRESTADOS	CUSTOS
1 – Disponibilizar dados cadastrais completos de veículos	R\$ 1,56
2 – Bloqueio / desbloqueio de multas	R\$ 1,50
3 – Bloqueio / desbloqueio administrativo	R\$ 1,50
4 – Bloqueio / desbloqueio judicial	R\$ 1,50
5 – Registro de Multa	R\$ 3,90
6 – Emissão de notificação da autuação	R\$ 0,80
7 – Emissão de notificação da penalidade	R\$ 0,80
8 – Postagem de notificação	R\$ 4,50
9 – Emissão de documento de pagamento de multa	R\$ 3,53
10 – Registro de Recurso	R\$ 1,00
11 – Disponibilizar dados cadastrais de proprietários	R\$ 1,56
12 – Despesa bancária para cobrar multa	R\$ 1,50
13 – Outros Serviços	R\$ 2,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 25,65</b>

8.2.1 – Os valores da tabela do item acima serão corrigidos anualmente pelo índice do IGPM, podendo ser, a qualquer momento, alterada por determinação do DENATRAN.

8.3 - Os custos dos serviços serão considerados por multa aplicada, processada e efetivamente arrecadada pelo DETRAN-MT.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO PELO MUNICÍPIO DOS RECURSOS E VALORES ARRECADADOS

9.1 - Os valores arrecadados pelo DETRAN-MT, serão depositados, até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da arrecadação, na **conta corrente n.º 38.974-9**, na **Agência n.º 0571-1**, do Banco do Brasil S.A., em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, realizadas as retenções dos valores em conformidade com a Cláusula Sétima, devendo ser identificado o depósito.

9.2 - O percentual de 5% (cinco por cento), destinado ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, administrado pelo DENATRAN, conforme previsto no parágrafo único, do artigo 320 do CTB, no Decreto 2.613 de 3 de junho de 1998, na Resolução 10/98 – CONTRAN, de 23 de janeiro de 1998, será repassado àquela entidade, através do banco arrecadador, conforme determina a Portaria 28, de 30 de maio de 2001, do DENATRAN.

9.3 - Do montante arrecadado pelo DETRAN-MT, serão deduzidos automaticamente os valores, previstos na Cláusula Sétima deste Convênio para efeito de ressarcimento dos custos operacionais dos serviços, pela utilização do sistema estadual de cobrança de multas e consulta ao Cadastro.

#### CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS MULTAS ARRECADADAS

10.1 – O DETRAN-MT fornecerá ao MUNICÍPIO, em meio eletrônico ou digital, os registros comprobatórios dos pagamentos brutos efetuados, das deduções e das informações relativas aos valores recebidos, até o décimo quinto dia do mês subsequente a arrecadação.

10.2 - As receitas serão contabilizadas pelo seu valor bruto, sem qualquer tipo de dedução, bem como as despesas executadas, por meio de emissão de Notas de Empenho individualizadas e demais rotinas contábeis (controles, notas de lançamento etc.), com base na prestação de contas apresentada pelo DETRAN-MT.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

11.1 - O prazo de vigência deste instrumento é de 60 (sessenta) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

11.1.2 – **PARÁGRAFO ÚNICO** - Este Convênio torna-se sem eficácia e cancela, caso exista, o Convênio celebrado anteriormente entre o MUNICÍPIO e o DETRAN-MT para esta finalidade, conforme Clausula Primeira deste convênio.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

12.1 Este instrumento pode ser alterado, prorrogado ou renovado por interesse das partes, mediante a lavratura de Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente aplicável à espécie.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E REGISTRO

13.1 - Fica o Município obrigado a fazer a Publicação no Diário Oficial do Estado e Registro do Convênio junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE/MT.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA

14.1 - O presente Convênio poderá ser denunciado, a qualquer tempo, por qualquer dos participantes em face do descumprimento das obrigações assumidas neste instrumento, mediante comunicação prévia feita com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, ou ainda, pela superveniência de lei, ato ou fato que torne inviável sua execução.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

15.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Convênio, que não possam ser solucionadas administrativamente entre as partes, fica eleito o Foro da comarca de Cuiabá-MT, onde se localiza a sede do DETRAN-MT, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem, assim, justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo, na presença de duas testemunhas.

Barra do Garças/MT, 12 de maio de 2008.

**TEODORO MOREIRA LOPES**  
Presidente

**VALMIR ANTÔNIO DE MORAES**  
Diretor de Gestão Sistêmica

**ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Prefeitura Municipal de Campinápolis CNPJ Nº 00.965.152/0001-29 torna público que requereu a SEMA, a Lic. Prévia (LP) e Lic. Instalação (LI), de 06 (seis) Poços Tubulares, sito à Aldeia Santa Cruz, Aldeia São Felipe, Aldeia São José, Aldeinha, Assentamento SS e São Domingos.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007 – EDITAL COMPLEMENTAR Nº 016

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Especial de Concurso do Concurso Público nº 001/2007 do Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, comunica que **poderão realizar a nova prova escrita especificamente para o Cargo 001- Agente Administrativo todos os candidatos inscritos no Cargo**, inclusive os que não realizaram as provas escritas aplicadas em 16/03/2008. Por este motivo, **A NOVA PROVA MARCADA PARA O DIA 18 DE MAIO DE 2008 FICA ADIADA**, devido à necessidade de divulgação de nova lista com o nome dos candidatos. **Fica marcada a nova data de realização da referida prova para o dia 01 de Junho de 2008 às 8:00 horas na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida**, localizada na Av. Mato Grosso Nº 1502-NE - Bairro Centro - Campo Novo do Parecis/MT. Os candidatos inscritos no **Cargo 001- Agente Administrativo** deverão comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário determinado, munidos obrigatoriamente, do documento de identidade original (em conformidade com o Item 5.3.1.3. do edital nº 002/2007 – Consolidado). A nova relação completa com os nomes dos candidatos por sala encontra-se à disposição dos interessados no quadro mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, da Câmara de Vereadores, nos seguintes endereços eletrônicos: [www.cnp.mt.gov.br](http://www.cnp.mt.gov.br) e [www.grupoatame.com.br](http://www.grupoatame.com.br) e demais locais públicos a partir desta data, sendo este aviso divulgado no Diário Oficial do Estado e em Jornal de Circulação da cidade. Vale destacar que exceto as modificações introduzidas por este Edital Complementar, permanecem inalteradas todas as demais condições do Concurso previstas no Edital nº 002/2007 – Consolidado. Ainda restando dúvidas, as mesmas poderão ser sanadas na sede da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis e por meio do telefone:

Oxx(65) 3382-5100, com a Comissão Especial de Concurso.Campo Novo do Parecis/ MT, 16 de Maio de 2008.

**SERGIO COSTA BEBER STEFANELO – Prefeito Municipal**  
**AIRTON SEBASTIÃO MOREIRA**

**Presidente Comissão Especial de Concurso (DMT/DO)**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO: nº 033/2008**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canarana – MT. CONTRATADA: SILGRAN CONSTRUÇÕES LTDA, CONTRATO: nº 033/2008. DATA: 09/05/2008. OBJETO: Execução, sob o regime de, empreitada por preço global, obras de pavimentação asfáltica, drenagem superficial, conjugado de meio-fio e sarjetas, em diversas ruas do município. LOTE 01 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 30.580,01 m² - Contrato de Repasse nº 2628.0245849-23/2007 – Ministério das Cidades/ Caixa Econômica Federal

**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO: nº 034/2008**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canarana – MT. CONTRATADA: SILGRAN CONSTRUÇÕES LTDA. CONTRATO: nº 034/2008. DATA: 09/05/2008. OBJETO: Execução, sob o regime de, empreitada por preço global, obras de pavimentação asfáltica, drenagem superficial, conjugado de meio-fio e sarjetas, em diversas ruas do município. LOTE 02 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 8.229,36 m² - Contrato de Repasse nº 2628.0247653-17/2007 – Ministério do Turismo/ Caixa Econômica Federal

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

A Prefeitura Municipal de Castanheira torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI) para obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais de diversas vias urbanas localizado no município de Castanheira / MT.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2008**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 13:00 horas do dia 23 de Junho de 2008, na sede da Prefeitura, sito à Av: Gaspar Dutra, snº, Cláudia/MT, licitação na modalidade Concorrência Pública, por menor valor global, para **“Contratação de Empresa para Execução de Pavimentação Asfáltica em Partes das Ruas da Cidade de Cláudia/MT, conforme Projeto e Memorial Descritivo”**. Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 100,00 (cem reais), valor não reembolsável – Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-1250. Cláudia/MT., 16 de Maio de 2008.

**ALTAMIR KÜRTEEN - Prefeito Municipal**  
**IRINEU GRIGOLETTO - Presidente da C.P.L.**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2008**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa C T T Construções Transportes e Terraplanagens Ltda, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para **Locação de Um Ônibus para transporte de pacientes, com capacidade mínima de 20 (vinte) passageiros, equipado com poltronas rodoviárias reclináveis, potência mínima de 150 CV.**

Cláudia/MT. 16 de Maio de 2008.

**Altamir Curten - Prefeito Municipal**  
**Irineu Grigoletto - Presidente da C.P.L.**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO TP Nº. 11/2008**

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere a decreto nº 962/2007 de 06/09/2007, torna público, para conhecimento dos interessados, que na TP 011/2008, no dia 15/05/2008, às 15:00 horas no endereço, Av. Tarumã, nº. 033, Centro, Colniza-MT., tendo como objeto de licitação: **Aquisição de Materiais Permanente para atender as necessidades das Unidades de Ensino pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Colniza MT.**, sagrou-se vencedoras as empresas: Dat Informática e Papelaria Comercio e Serviços Ltda. e Milanflex Comercio e Indústria e Informática Ltda.

Colniza-MT, 15 de Maio de 2008.

**Pedro Andrade Filho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO TP Nº. 10/2008**

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere a decreto nº 962/2007 de 06/09/2007, torna público, para conhecimento dos interessados, que na TP 010/2008 realizada no dia 15/05/2008, às 14:00 horas no endereço, Av. Tarumã, nº. 033, Centro, Colniza-MT., tendo como objeto de licitação: **Aquisição de Equipamentos e Informática para atender as necessidades das Unidades Municipais de Ensino do Município de Colniza MT.**, sagrou-se vencedora a empresa: Dat Informática e Papelaria Comercio e Serviços Ltda. Colniza-MT, 15 de Maio de 2008.

**Pedro Andrade Filho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**  
**ASSOCIAÇÃO PEQ. PROD. RURAIS SETORES PALMEIRAS E BELO HORIZONTE**  
**AVISO PRORROGAÇÃO - CONCORRÊNCIA 01/2008**

A Associação Peq. Prod. Rurais Setores Palmeiras e Belo Horizonte, através da Comissão de Licitações, comunica aos interessados que a data de abertura dos envelopes da concorrência em epígrafe, publicada no DOE, nº 24818, do dia 18 de abril de 2008, fica prorrogada para o dia 27/05/2008, mantendo o mesmo horário e local. Informamos ainda que a retirada do Edital e visita técnica poderá ser efetuada até o dia 20/05/2008. Confresa, 16 de maio de 2008.

**Nilton Pereira Borges – Presidente**

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

**5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ**

**MARIA HELENA RONDON LUZ - Tabeliã**  
**JOÃO GOMES RONDON - Tabelião substituto**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

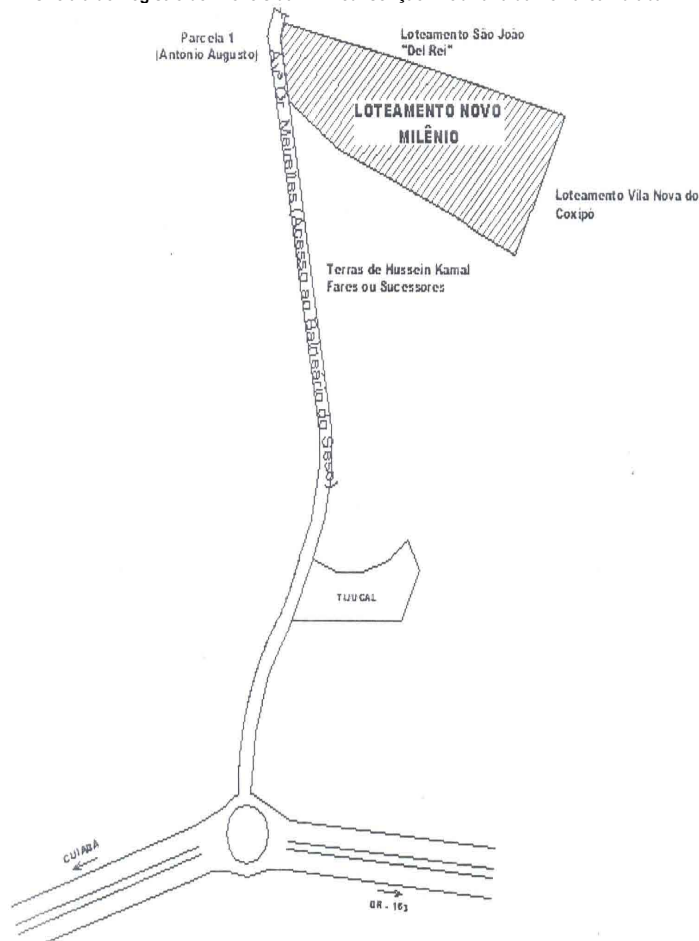
**MARIA HELENA RONDON LUZ, Oficial do Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição Imobiliária na forma de Lei.**

Faz publico, para ciência dos interessados em cumprimento ao disposto no art. 19 § 3º, da Lei nº 6.766 de 19.12.1.979, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**, depositou neste Serviço Registral, localizado na Avenida Isaac Povoas nº 1010, Centro, o projeto e demais documentos para o registro do Loteamento denominado **“NOVO MILÊNIO”** na área de sua propriedade, tendo a sua frente principal voltada para a Avenida B, situado no distrito de Coxipó em Cuiabá – MT, constituído de 34 Quadras, com 584 lotes, 04 (quatro) Equipamentos Comunitários, 09 (nove) áreas Verdes e 01 (um) terminal de Ônibus. Esta divisão completa-se com 33 ruas, 03 (três) avenidas e 01 (uma) travessa., com a área total parcelada de 316.224,00 metros quadrados, matriculado sob nº 56.294 do Livro 02 em 23 de fevereiro de 1.999. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias contados da última publicação deste Edital em jornal local e no Diário Oficial; neste Cartório, durante seu horário de expediente das 12:00horas ate as 18:00 horas. Dado e passado nesta cidade, e comarca de Cuiabá – Estado de Mato Grosso, aos 09 (nove) dias do mês de maio (05) do ano de 2008. EU **A OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ.**

Cuiabá-MT, 09 de maio de 2008.

**MARIA HELENA RONDON LUZ**

**A Oficiala do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca Cuiabá-MT.**



Asplemat/DO 3x1 (16, 19, 20/05/2008)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2008**  
**A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ASFALTAMENTO MT 225 FELIZ NATAL - VERA**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2008**  
**CONVÊNIO 062/2007-ASSOCIAÇÃO/SINFRA.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica da Rodovia MT 225 – Extensão (10) dez km. **DATA DE ABERTURA:** 17 de junho de 2008. **TIPO:** Menor preço global. **HORÁRIO:** 9:00 horas - **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, situada na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, Feliz Natal - MT. **HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas – Segundas às Sextas - **EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS:** Deverá ser retirado junto ao Presidente da Comissão de Licitação da Associação, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, mediante o pagamento para a Associação da taxa não reembolsável de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pelo custo de reprodução do edital e seus anexos. **TELEFONE DE CONTATO:** \*\* 66 3585.1124.

Feliz Natal – MT, 16 de Maio de 2008.

**Edson Castro Fonseca - Presidente da Comissão de Licitação**  
**Valderei Picinelli**

**Presidente da Assoc. Pró-Asfaltamento MT 225 – Feliz Natal Vera**

**Asplemat/DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2008**

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:00 horas do dia 03 de junho de 2008 em sua Sede na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, TOMADA DE PREÇOS n.º 004/2008, para contratação de empresa para recuperação e melhoria de estrada vicinal. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, situada à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal - MT.

**Gislaine Aparecida Noetzold - Presidente da CPL**

**Asplemat/DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através da Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO n.º 005/2008, foram vencedoras as Empresas: J.B.T. Perez Júnior & Cia Ltda nos Lote I, III e IV, após lance verbal final, ficaram aos preços: Lote I. R\$ 61.390,00, Lote III. R\$ 67.540,00 e Lote IV. R\$ 7.385,00 e Dental Centro Oeste Ltda no Lote II, após lance verbal final, ficou ao preço: Lote II. R\$ 221.000,00. Jaciara-MT, 16 de maio de 2008.

**Renata Delmondos Degaspery Silva – Pregoeira. (DMT/DO)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Juara, torna público aos interessados do processo Tomada de Preço nº 17/2008, cujo Objeto é: Contratar Empresa para Execução de Serviços de Iluminação Pública no Município de Juara-MT, Conforme Projetos. cuja abertura se deu as 08:00h do dia 16/05/2008, sagrou-se vencedora a empresa ELEKTRON CONTRUÇÕES ELETRICALTA, inscrita no CNPJ nº 03.487.651/0001-46, com sede na Avenida JK. nº 1853, Bairro Setor Industrial no Município de Juara/MT.

Juara – MT 16 de Maio de 2008.

**William Pereira de Goes**  
 Presidente da CPL

**Oscar Martins Bezerra**  
 Prefeito Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Juara, torna público aos interessados do processo Licitatório Concorrência Pública nº 07/2008 Objeto, Concessão de direito real de uso de 01 (uma) área de propriedade Municipal, medindo 361,33 m², conforme determina Lei nº 1912/2008. cuja abertura-se deu as 09:00h do dia 16/05/2008, sagrou-se vencedora a empresa Pantanal Industria e Comercio de Carne Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.053.625/0001-96, com sede na Avenida Rio Grande do Sul nº 1200 no Município de Juara – MT. Juara – MT 16 de Maio de 2008.

**William Pereira de Goes**  
 Presidente da CPL

**Oscar Martins Bezerra**  
 Prefeito Municipal (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**

Ratificar Edital de Licitação Tomada de Preço nº 21/2008 que, onde se lê na Modalidade de Concorrência Pública nº 02/2008, lê-se: Tomada de Preços 21/2008. Onde se lê data de abertura 02 de Junho de 2008, lê-se 04 de Junho de 2008.

**William Pereira de Goes**  
 Comissão Permanente de Licitação (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**  
**RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO 020-2008**

A Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de

1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, declara que sagrou-se vencedora a empresa AMPLA Engenharia e Construção Ltda. Juína – MT, 15/05/2008

**Clarice Olivo** **Paulo Sergio Markoski** **Tânia M. Dalberto**  
 Presidente membro membro (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA**

**HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2008-TP**

**SUMULA – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2008-TP. BERNARDINHO CROZETTA**, prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo n° 12/2008  
 b) Licitação n° 2/2008-TP  
 c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços  
 d) Data da Homologação: 12/05/2008  
 e) Data da Adjudicação: 12/05/2008

f) Objeto da Licitação: "Contratação De Médicos Cirurgião/Clinico Geral para Preenchimento De 01(Uma) Vaga Para Prestação De Serviços, Atendimentos E Outros Procedimentos Hospitalares No Hospital Municipal Por Um Período De 08(Oito) Meses."

g) Fornecedores e Itens declarados vencedores (cfe. Cotação) Qtd.

Preço Unitário Preço Total

**NÃO HOUVE PARTICIPANTE** R\$ R\$

	R\$	R\$
-	-	-
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ -</b>

Juruena - MT, 12 de maio de 2008.

**BERNARDINHO CROZETTA**

Prefeito Municipal de Juruena

**HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2008-TP**

**SUMULA – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2008-TP. BERNARDINHO CROZETTA**, prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo n° 13/2008  
 b) Licitação n° 3/2008-TP  
 c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços  
 d) Data da Homologação: 12/05/2008  
 e) Data da Adjudicação: 12/05/2008

f) Objeto da Licitação: "Contratação De Médicos Cirurgião/Clinico Geral para Preenchimento De 03(Três) Vagas Para Prestação De Serviços Nos Psfs E Para Atendimentos Em Outros Procedimentos Hospitalares No Hospital Municipal Por Um Período De 08(Oito) Meses."

g) Fornecedores e Itens declarados vencedores (cfe. Cotação) Qtd.

Preço Unitário Preço Total

**NÃO HOUVE PARTICIPANTE** R\$ R\$

	R\$	R\$
-	-	-
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ -</b>

Juruena - MT, 12 de maio de 2008.

**BERNARDINHO CROZETTA**

Prefeito Municipal de Juruena (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

**AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 026/2008**

**OBJETO DO PREGÃO:** Aquisição de Materiais para Execução de Calçada no Bairro Pioneiro e Residencial Ypê e Material Para Execução de Calçada e Ciclovias no Canteiro da Av. Ângelo Dall'alba. **DATA DA REALIZAÇÃO:** 15/05/2008. **EMPRESAS VENCEDORAS:** Lote 01: Concrelucas Concretos Usinados Ltda, com o valor total de R\$ 160.777,50 (cento e sessenta mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); Lote 02: Gabiatti & Gabiatti Ltda, com o valor total de R\$ 9.657,58 (nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). Lucas do Rio Verde MT, 15 de Maio de 2008.

**Eberton Vestena dos Santos**

Pregoeiro Oficial (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO**  
**REFERENTE EDITAL Nº 001/2008**

O Prefeito Municipal juntamente com o Presidente da Comissão do Concurso da Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação RESOLVE:

**DIVULGAR A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO**

**PÚBLICO 001/2008 REALIZADO EM 27/04/2008.**

Classificação	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	RG/SSP	Port	Conh. Gerais	Especifica	Informatica	Nota Final
1º	JOICE DE SOUZA PORTELLA	816	AGENTE ADMINISTRATIVO	1581709-1 MT	8	17	9	100	86
2º	ROGERIO ANDRADE SEVERO	172	AGENTE ADMINISTRATIVO	1012717946 RS	9	18	8	55	86
3º	SIRNEY NASCIMENTO DE PAULO	745	AGENTE ADMINISTRATIVO	1340294-3 MT	5	19	9	79	84
4º	MARIA HELENE OLIVEIRA POMMER	62	AGENTE ADMINISTRATIVO	17600177-0 MT	8	19	7	55	82
5º	NELSON DE SOUZA	545	AGENTE ADMINISTRATIVO	0870820-7 MT	6	18	8	58	80
6º	MARIA CELOIR DA SILVA FERREIRA	852	AGENTE ADMINISTRATIVO	4825279-6 PR	7	14	9	85	78
7º	ANA LAURA COIMBRA	349	AGENTE ADMINISTRATIVO	0560157-6MT	6	15	9	65	78
8º	FRANCIELLE DOS SANTOS	434	AGENTE ADMINISTRATIVO	2065357-3 MT	6	15	9	72	78
9º	DOUGLAS AP. PICOTTE BATISTA	221	AGENTE ADMINISTRATIVO	15922782 MT	7	16	8	79	78
10º	RENATA CRISTELLEN CARAVAJA	822	AGENTE ADMINISTRATIVO	1816490-0 MT	5	18	8	95	78
1º	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	213	ASSISTENTE SOCIAL	7.654.211-2PR	4	12	6		56
2º	KERLI APARECIDA GRANEMANN	153	ASSISTENTE SOCIAL	6.998.874-1PR	5	10	6		54
1º	MARCIANE DIAS DOS SANTOS	301	AUXILIAR DE CONSUL. DENTARIO	1675701-7MT	5	17	6		68
2º	DANIELA CAMPRESTRINI	375	AUXILIAR DE CONSUL. DENTARIO	2040140-0 MT	7	10	7		62
3º	SANDRA MARIA GOMES DA SILVA RIBEIRO	825	AUXILIAR DE CONSUL. DENTARIO	23.311.192-X	7	7	7		56
4º	VALQUIRIA APARECIDA SILVERIO	634	AUXILIAR DE CONSUL. DENTARIO	1445954-0MT	5	9	7		56
5º	LUCELIA ARAUJO LIMA	137	AUXILIAR DE CONSUL. DENTARIO	1873122-8 MT	5	12	5		54
1º	ANGELITA PEIXER SEVERO	387	AUXILIAR DE CRECHE	1076475142 MS	7	16	10		86
2º	LOURDES HARKA	116	AUXILIAR DE CRECHE	954.591 MT	6	17	10		86
3º	JULIANA DE OLIVEIRA DOS REIS	839	AUXILIAR DE CRECHE	2064016-1 MT	5	18	10		86
4º	ANGELA PIRES FIGUEIREDO DOS SANTOS	42	AUXILIAR DE CRECHE	04865756-59 BA	8	14	10		84
5º	SIRENE FERREIRA ESPINDOLA	507	AUXILIAR DE CRECHE	7.501.915-7 PR	6	18	9		84
6º	VIVIANE DE ARAUJO SILVA	525	AUXILIAR DE CRECHE	1221385-3 MT	6	15	10		82
7º	MARCIA BERWANGER	183	AUXILIAR DE CRECHE	13/R-2.203.603	4	17	10		82
8º	JUCIMARA NUNES	196	AUXILIAR DE CRECHE	1971557-9 MT	8	15	9		82
9º	CLÉZIA MARIA DA SILVA	576	AUXILIAR DE CRECHE	6.172.153-3 PR	7	16	9		82
10º	MARIA SALETE RIGONI	286	AUXILIAR DE CRECHE	13R.994.426 SC	7	13	10		80
11º	HAILE DALLA CUNHA SAUGO SILVA	742	AUXILIAR DE CRECHE	4118192043 SP	7	13	10		80
12º	POLIANA KESSLER DA SILVA	600	AUXILIAR DE CRECHE	1491281-3 MT	7	13	10		80
13º	ROSEMARI ALVES BATISTA	67	AUXILIAR DE CRECHE	4.196.948-2PR	6	14	10		80
14º	DENYS DA SILVA LOPES	670	AUXILIAR DE CRECHE	1980906-9 MT	6	14	10		80
15º	ROSELI CARDOSO DOS SANTOS LIMA	126	AUXILIAR DE CRECHE	1642395-0 MT	8	14	9		80
1º	MARILISE PINHEIRO SILVEIRA	656	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3.026.454-1 PR	14	12	7		80
2º	GRASIELI ROSA PEREIRA	308	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1610112-0 MT	6	16	8		76
3º	FRANCISCO MACEDO DA SILVA FILHO	356	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1030999-3 MT	5	17	8		76
4º	ELAINE REGINA DIAS CARVALHO	824	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13882457- MT	8	18	6		76
5º	FRANCIELLI SANTOS ALENCAR	367	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1820305-1 MT	5	16	8		74
6º	ADELICIA CESARIA MIRANDA FILHA	487	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1214332-4 MT	8	17	6		74
7º	LEOMARINA LOPES MONTEIRO	9053	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	001286483 MS	7	11	9		72
8º	GENICE MINSKI	513	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	9058839714 RS	4	16	8		72
9º	THIAGO FERNANDES DE CARVALHO	226	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16530022001-1 MA	8	13	7		70

10º	ELIANE SANTANA GOMES	178	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1368045-5 MT	5	11	9		68
11º	ERIKA COUTINHO DOS SANTOS	360	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1472566-5 MT	3	14	8		66
12º	CARMELITA PEREIRA DE ARAUJO	817	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PA - 169.164 PA	2	15	8		66
1º	INARA FERREIRA SEGUEUKA	415	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1627870-4 MT	4	8	10		64
2º	JAQUELINE DA CRUZ PEREIRA	104	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1731496-8 MT	4	7	10		62
3º	MARINALVA OLIVEIRA SILVA	598	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1040835 MA	5	8	9		62
4º	LUCELIA DE CASTRO	757	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1351043-6 MT	3	6	10		58
5º	CRISTINA CATARINA DE O.COSTA	473	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1850110-9 MT	3	6	10		58
1º	LEDA MARIA LINSBINSKI	802	BIOQUIMICO	0783221-4 MT	6	16	5		64
2º	FERNANDA SEXTITO LEMOS MELO	452	BIOQUIMICO	1229642-2 MT	6	12	4		52
1º	ALICE PRESSER BIOLOWONS	118	COZINHEIRA	1816177-4 MT	5	16	5		62
2º	VALDIRENE OLIVEIRA ANACLETO	388	COZINHEIRA	1614817-7 MT	3	13	7		60
3º	NEUZA BUENO DO NASCIMENTO	244	COZINHEIRA	4557894-1 PR	9	11	5		60
4º	SUELY PESSOA PEREIRA	676	COZINHEIRA	1265676-3 MT	6	13	5		58
1º	SARA CRISTINA DE CARVALHO	632	ENFERMEIRA	33.209.454-8 SP	5	12	7		62
2º	HUMBERTO FRANCIS CAPANEMA	735	ENFERMEIRO	222.018.198-74 SP	4	10	8		60
3º	ERLANE DOS SANTOS COSTA	276	ENFERMEIRA	M-7.531-125 MG	4	11	7		58
4º	ELIZABETH VERONEZI RIBEIRO	573	ENFERMEIRA	0872640-0 MT	4	10	7		56
5º	EULITA REGINA ZILIOOTTO	133	ENFERMEIRA	1328834-2 MT	3	11	7		56
6º	DEMETRIO ANTONIO SICHOSKI	544	ENFERMEIRO	1021457443 RS	2	14	6		56
7º	ELISANGELA CERENCOWICH M. OLIVEIRA	359	ENFERMEIRA	13.151-104 MG	8	12	4		56
1º	RENATO FERNANDES DE SOUZA	235	FISCAL SANITARIO	3655054 GO	8	19	6	95	78
1º	GRAZIELE JARDIM PISSINELLI	274	FISIOTERAPEUTA	32.451.595-9 SP	9	11	6		64
2º	JANE CAPISTRANO DA CUNHA VOLCEAN	223	FISIOTERAPEUTA	1342706-7 MT	4	16	6		64
1º	LEOMAR DE AMONDES	99	GARI	1617774-6 MT	8	12	7		68
2º	MILTON DA ROSA	224	GARI	1773044-9 MT	9	15	5		68
3º	OSVALDO DE SOUZA SANTOS	209	GARI	1661073-3 MT	6	14	5		60
1º	GABRIEL PEREIRA	346	GUARDA	1439863-0 MT	8	15	10		86
2º	LUIZ PEREIRA	778	GUARDA	3.378.312-4 pR	6	16	10		84
3º	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	407	GUARDA	12R/2.542.637 SC	7	14	10		82
4º	DANIEL KOCH	811	GUARDA	1545005-8 MT	5	16	10		82
5º	VILSON TEIXEIRA DA SILVA	741	GUARDA	747346 MT	8	12	10		80
6º	ROBERTO CAMILO CARLETTO	377	GUARDA	946.641 MT	7	13	10		80
7º	SILMAR PANASSOL	425	GUARDA	1304798-MT	7	13	10		80
8º	FRANCISCA APARECIDA PEREIRA	364	GUARDA	1213490-2 MT	7	13	10		80
9º	CLAYTON BOIAN DE OLIVEIRA	228	GUARDA	1702474-9 MT	7	13	10		80
1º	ADELLINE GESSO MONTAGNOLI	707	NUTRICIONISTA	1455315-5 MT	5	7	7		52
1º	THIAGO INCERTI DA SILVA	795	ODONTÓLOGO	3064959533 RS	8	17	9		86
2º	FABIANA TEIXEIRA DA SILVA	423	ODONTÓLOGO	M-7.498.588 MG	8	12	8		72
3º	DIONIZIO JOSE KONZEN JUNIOR	222	ODONTÓLOGO	6069465497 RS	3	16	7		66
4º	MARCOS FELIPE KANESHIRO	728	ODONTÓLOGO	41.261.098-X SP	4	14	7		64

5º	ALBA VALERIA DE CARVALHO E RIBEIRO	147	ODONTÓLOGO	22.183.527-1 SP	3	12	8	62
1º	WANDA LUCIA ALVES DE FREITAS	617	PSICOLOGA	2.283.939 GO	6	11	4	50
1º	ADRIELE GUEDES LIMA	348	RECEPCIONISTA	1627123-8 MT	6	17	9	82
1º	AGLEDSON SOUZA OLIVEIRA	789	TECNICO EM ENFERMAGEM	1351282-0 MT	8	15	8	78
2º	MARCILENE ADOLFO DILL	468	TECNICO EM ENFERMAGEM	1496288-8 MT	6	10	10	72
3º	MARIA APARECIDA MESTRE	323	TECNICO EM ENFERMAGEM	5.758.770-9 PR	8	11	8	70
4º	MARIA NEIDE LIMA SANTOS	646	TECNICO EM ENFERMAGEM	1212256-4 MT	6	14	7	68
5º	LUCIA HELENA PEREIRA DE AMORIM	563	TECNICO EM ENFERMAGEM	659.935 MT	5	15	7	68
1º	CLARITA FASSINA	240	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	12/R.1.838.955	5	12	6	58
2º	LORENA PRESTES	827	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	5027487941 RS	4	14	4	52
1º	ADRIANA TOLOTTI	758	TECNICO EM LABORATORIO	1246435-0 MT	5	15	7	68
2º	ANGELA PEREIRA DA CRUZ	266	TECNICO EM LABORATORIO	1570845-4 MT	6	16	4	58
3º	KEILA FERREIRA DE CARVALHO	770	TECNICO EM LABORATORIO	34.856.152-0 SP	6	15	4	58
4º	FRANCILENE SILVA DE SOUZA	75	TECNICO EM LABORATORIO	1675662-2 MT	8	15	3	58
1º	GILMAR VIEBRANTZ	302	TEC. EM PROC. DE DADOS	1093257-7 MT	7	18	7	90
1º	EDIVALDO HIDALGO	398	TECNICO EM RADIOLOGIA	8.179.448-0 PR	5	15	9	76
1º	DANIEL PEREIRA DA LUZ	311	TRABALHADOR BRAÇAL	5942670 PA	9	14	9	82
2º	JOSE CLEVERSON CARNELOSE	293	TRABALHADOR BRAÇAL	929.807 MT	9	12	9	78
3º	ROSMEIR JOSE PEREIRA	76	TRABALHADOR BRAÇAL	3569609 GO	9	16	6	72
4º	CALIU MENEZES GRUDZIEN	370	TRABALHADOR BRAÇAL	2139947-6 MT	8	14	6	68
5º	DIONISIO PEREIRA JORGE	204	TRABALHADOR BRAÇAL	2.141.003 GO	2	12	8	60
6º	IVALDO VIEIRA RIBEIRO	130	TRABALHADOR BRAÇAL	1808379-0 MT	4	11	5	50
7º	FAUSTINO RODRIGUES DE SOUZA	683	TRABALHADOR BRAÇAL	1071545 GO	3	14	4	50
1º	ROBSON ADIR KONRATH	769	FISCAL DE TRIBUTOS	10387455-MT	6	16	5	64
2º	REINALDO SCHNEIDER	612	FISCAL DE TRIBUTOS	13/R212644-SC	5	16	4	58

Matupá-MT, 15 de Maio de 2008.

Valter Miotto Ferreira  
Antonio Dirson Hermes  
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão de Concurso Público 001/2008

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

#### DECRETO Nº 1911 DE 16 DE MAIO DE 2008

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT.** O Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Luiz Emanoel Vasconcelos Godoy, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município. Considerando o interesse Público e a necessidade da Administração; Considerando ainda o Decreto Municipal nº 1.897/2007 e o item 07 do Edital de Concurso Público nº 001/2007 de 28/11/2007 e o atendimento da necessidade emergencial de pessoal exclusivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE:

**DECRETA: Artigo 1º** Ficam convocados para posse e entrada em exercício nos respectivos cargos efetivos no interesse da PREFEITURA MUNICIPAL, os candidatos classificados dentro do número de vagas, conforme consta do Anexo único deste Decreto: **Artigo 2º** Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto e conforme seu Anexo Único, deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Antonio Tavares, 3310, o mais urgente possível, ou em até 30 dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis com vistas aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos

de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho. **Artigo 3º** Para tomada de posse, os candidatos deverão apresentar em cópias, xerox ou fotocópias autenticadas, toda documentação que comprove: a) Ser brasileiro ou estrangeiros nos termos da Lei (art. 12 e Art. 37, I da CF/88); b) Estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino; c) Escolaridade, através de certificado ou diploma conforme exigência do cargo; d) Idoneidade civil e criminal através de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da comarca onde reside; e) Não haver infringido as leis constantes deste Decreto (apresentar declaração); f) Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos (**apresentar de declaração**) g) Estar exercendo ou não outro cargo ou função pública (**apresentar declaração**) h) Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo, comprovado por baterias de exames feitos por médico credenciado no Ministério do trabalho deste Município; i) Cédula de Identidade; j) Cartão de Identificação do Contribuinte (C.P.F); k) Cartão do PIS PASEP (se possuir); l) Título Eleitoral (**com comprovante de votação da última eleição**) m) 02 (duas) Fotos 3x4 coloridas n) Comprovante ou Declaração de Endereço Residencial. **Artigo 4º** A Nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário; **Parágrafo Único:** A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital. **Artigo 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Artigo 6º** Revogam as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho" 16 de maio de 2008. **LUIZ EMANOEL VASCONCELOS DE GODOY** - Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1911 DE 16 DE MAIO DE 2008

**AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS:** 1º Valter Aparecido da Silva Gimenez 2º Laureli da Silva Senabio 3º Luiz Fernando Seba 4º Dirceu José Altenhofen - **AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS:** 1º João Benedito da Silva França 2º Anita Bárbara Mandarin 3º Maria de Fátima Alves dos Santos 4º Raquel Rodrigues de Oliveira 5º Cícera Maria da Anunciação dos Anjos 6º Catarina Carvalho da Silva 7º Ligia Fernanda da Silva Panisso Rocha 8º Vânia Lúcia de Melo 9º Doraci Correa de Souza 10º Jucelene Adarte da Costa Queiroz 11º Alcione Mazalli 12º Gláucia Maraia Regonha. **MERENDEIRA:** 1º Maria Aparecida Muniz 2º Sueli de Lima Néri 3º Edilene Aparecida da Silva. **MONITOR DE CRECHE:** 1º Maria Gorete Soares Raymundo 2º Luciana Pereira da Silva 3º Roselena Aparecida Pereira dos Santos 4º Dalvenice Borges Maia 5º Eliane Aparecida Alfredo 6º Girlane Gomes de Queiroz 7º Rosilene do Nascimento 8º Vilma Aparecida de Oliveira. **VIGIA:** 1º Douglas Cerenovich 2º Eielton Vieira dos Santos 3º Jorge da Costa e Silva 4º Edelson Surubi 5º Paulo Sergio Mota de Souza.

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO:** 1º Osias Felipe Santiago 2º Leticia Barreto Versalli 3º Anderson Cescon de Moraes 4º Lázaro Luiz da Cruz Almeida 5º Queiliane Coutinho Moura 6º Mara Aparecida Amarante 7º Daiane Borghi Martins 8º Rodrigo Donizete Terradas 9º Adalbiana A. J. Oliveira Rangel Soares 10º Eva Lúcia Ferreira da Silva. **AUXILIAR ENFERMAGEM:** 1º Aparecida Paulino Lira Pereira 2º Ademilson Gonçalves de Oliveira. **OPERADOR DE MAQUINAS RODOVIÁRIAS:** 1º Edinaldo Machado Alves. **FISCAL MUNICIPAL:** 1º José Carlos Alves Martins. **AGENTE SANITARISTA:** 1º Valdir Rodrigues Garcia. **ENFERMEIRO:** 1º Gláucia Stefânia Macedo de Assunção. **ASSISTENTE SOCIAL:** 1º Eliane Barbosa Nery Andrade. **FISIOTERAPEUTA:** 1º Ednardo Fomanciani Antunes. **PSICÓLOGO:** 1º Mayia Tereza Daltro Barbosa. **ASSISTENTE DE INFORMÁTICA:** 1º Silvio José Pratinha. **ENGENHEIRO CIVIL:** 1º Rogério Spolador de Souza. **TRABALHADOR DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO EDIFÍCIOS E LOGRADOUROS:** 1º Alteir da Silva Custódio 2º Cristiano José de Oliveira 3º Genival Alves Batista. **NUTRICIONISTA:** 1º Viviane Castilho Justo. **PROFESSOR CLASSE "B" - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR:** 1º Claudia Dayane Ruiz 2º Gisley Rodrigues de Oliveira Figueira 3º Cleusa Maria Barbosa Criado 4º Maria Eliane Pinheiro Cunha 5º Verônica Andréia Oliveira André da Silva 6º Benedito Antonio dos Santos 7º Gesiane Raquel Santos 8º Nilza Maria da Silva 9º Elizete Pereira Couto 10º Maria Rosa Catarucci 11º Verusca Orlando Cruz 12º Cleide Maria da Silva Batista 13º Silvana Rodrigues da Silva 14º Mari Francis Gonzaga Silva 15º Gilvania Medeiros de Lima. - **LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA** :1º José Cardoso Lompías. **LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY** - Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

#### RETIFICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2008

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação do Edital de Licitação - Tomada de Preços nº 006/2008, publicado no Diário Oficial do Estado de 14/05/2008, edição nº 24.833, pág. 34, e no Jornal Folha do Estado de 15/05/2008, edição nº 4446 pág. 06. **ONDE SE LÊ:** cuja abertura ocorrerá às

09:00hs do dia 30/05/2008. **LEIA-SE:** cuja abertura ocorrerá às 09h00hs do dia 05/06/2008.

Nova Lacerda - MT, em 16 de maio de 2008.

**Juvecino Aparecido da Silva - Presidente da Comissão de Licitação**  
**Asplemat/DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**  
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

(Fundamento Legal Geral Lei 8.666/93 e alterações)

**CONTRATO Nº 031/2008** – DATA: 03/04/08 – Objeto: Contratação de empresa vencedora de modalidade Convite nº 014/2008 para construção de um espaço físico para a realização de cursos e oficinas em conformidade com o projeto, planilha quantitativa e memorial descritivo – Contratada: F.J DA SILVA CONSTRUÇÕES CNPJ: 08.879.998/0001-58 – VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.127,82 (trinta e seis mil, cento e vinte sete reais e oitenta e dois centavos) PRAZO: 180 (cento e oitenta dias) – ORIGEM: Convite 14/2008.

**CONTRATO Nº 032/2008** – DATA: 03/04/08 – Objeto: Contratação de engenheiro civil vencedor de modalidade Convite nº 015/2008 para prestação de serviços de engenharia civil a prefeitura municipal – Contratado: Marcos Lorenzi Cancelier CPF: 869.479.829-87 – VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) PRAZO: 31/12/08 – ORIGEM: Convite 15/2008.

**CONTRATO Nº 033/2008** – DATA: 23/04/08 – Objeto: Contratação de empresa vencedora de modalidade Convite nº 017/2008 para fornecimento de um veículo Saveiro, branco, placa AKM – 3532, ano/modelo: 2002/2003, motor 1.6 ap gasolina, em bom estado de conservação, com carroceria adaptada para ambulância e equipada/personalizada com equipamentos básicos como: maca, ventilador, iluminação, banco, porta oxigênio, suporte para soro e giroflex + sirene, com IPVA 2008 quitado – Contratado: CELSO LUIZ BERTELLI CPF: 227.242.149-00 – VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais) PRAZO: 30/06/08 – ORIGEM: Convite 17/2008.

**CONTRATO Nº 034/2008** – DATA: 25/04/08 – Objeto: Contratação de empresa vencedora de modalidade Convite nº 016/2008 para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a composição das cestas básicas para os meses de maio a dezembro de 2008 – Contratada: M ROMAN ROS CNPJ: 06.298.901/0001-98 – VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.712,00 (trinta e cinco mil, setecentos e doze reais) PRAZO: 31/12/08 – ORIGEM: Convite 16/2008.

**CONTRATO Nº 035/2008** – DATA: 25/04/08 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto executivo de obras de pavimentação urbana na cidade de Nova Ubiratã, totalizando 21.285 m2 – Contratado: LOURIVAL RODRIGUES DA SILVA - ME CNPJ: 06.830.773/0001-73 – VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.399,50 (catorze mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) PRAZO: 60 dias – ORIGEM: Contratação direta.

**CONTRATO Nº 036/2008** – DATA: 29/04/08 – Objeto: Contratação de empresa vencedora de modalidade Tomada de Preço nº 001/2008 para fornecimento de 100.000 mil litros de óleo diesel comum – Contratada: TRR RIO BONITO TRANSPORTADORA REVENDEDORA RETALHISTA DE PETROLEO LTDA CNPJ: 00.579.990/0002-45 – VALOR DO CONTRATO: R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais) PRAZO: 31/12/08 – ORIGEM: Tomada de Preço 001/2008.

**CONTRATO Nº 037/2008** – DATA: 08/05/08 – Objeto: Locação de um imóvel com edificações em alvenaria, localizado na Rua dos Cedros, 1766, Bairro: Jardim Botânico, cidade: Sinop-MT – Contratada: JAIRE DE QUEIROZ CPF: 267.706.101-59 – VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) PRAZO: 20/12/08 – ORIGEM: Contratação direta.

**RESCISÃO DE CONTRATO Nº 014-A/2008** – DATA: 03/04/08 – Objeto: Rescindir contrato n. 014/2008, a pedido da contratada, conforme solicitação protocolada na Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã na data de 29/02/2008. – CONTRATADA: Raquel Rosa da Silva – CPF nº: 56.472.576-58 – ORIGEM: Carta convite 02/2008.

**RESCISÃO DE CONTRATO Nº 009-A/2007** – DATA: 30/04/08 – Objeto: Rescindir contrato n. 009/2007 bem como seu aditivo, a pedido do contratado, conforme solicitação protocolada na Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã na data de 20/03/2008 e ofício de encaminhamento n. 54/2008 expedido pela Secretaria Municipal de Ação Social. – CONTRATADO: Luiz Antonio Vieira – CPF nº: 497.975.651-49 – ORIGEM: Carta Convite 04/2007.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2008** – DATA: 05/05/08 – Objeto: Fica Aditada as Cláusulas primeira e segunda do Contrato nº 009/2008 quanto ao objeto e quanto ao valor – CONTRATADO: CONSTRUTORA UBIRATÃ-LTDA CNPJ: 05.141.121/0001-77 – OBJETO: Construção e melhorias das dependências do estádio de futebol municipal e reforma do gramado do campo de futebol VALOR: R\$ 14.520,98 (catorze mil, quinhentos e vinte reais e noventa e oito centavos) - ORIGEM: Convite 24/2007.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2008** – DATA: 14/04/08 – Objeto: Fica Aditada a Cláusula segunda do Contrato nº 031/2008 quanto ao valor – CONTRATADO: F. J DA SILVA CONSTRUÇÕES CNPJ: 08.879.998/0001-58 – VALOR: R\$ 241,70 (duzentos e quarenta e um reais e

setenta centavos) - ORIGEM: Convite 14/2008.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2007** – DATA: 28/12/07 – Objeto: Fica Aditada as Cláusulas quinta e oitava do Contrato nº 036/2007 quanto a dotação e quanto ao prazo – CONTRATADO: XAXIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ: 00.345.307/0001-24 – DOTAÇÃO: 05.001.12.122.0006.2 018.3390.30.00.00.00, 06.001.04.122.0021.2 027.3390.30.00.00.00, 07.001.10.301.0035.2 031.3390.30.00 .00.00 PRAZO: 31/03/2008 - ORIGEM: TP 003/2007.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2007** – DATA: 01/04/08 – Objeto: Fica Aditada as Cláusulas terceira e oitava do Contrato nº 036/2007 quanto ao valor e quanto ao prazo – CONTRATADO: XAXIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ: 00.345.307/0001-24 – VALOR: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) PRAZO: 01/05/2008 - ORIGEM: TP 003/2007.

**Asplemat/DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**  
**LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2.008.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar licitação - **objeto:** construção de casas populares no município de Nova Xavantina, devidamente especificadas nos projetos básicos que fazem parte integrante do presente processo licitatório. Data de **abertura dos envelopes:** 16/06/2.008, às 08:00 horas (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão recolher junto a Divisão de Tesouraria da Prefeitura, a importância não reembolsável de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Quaisquer informações no endereço supracitado e/ou através dos telefones (66) 3438-2777. Nova Xavantina – MT, 16 de maio de 2.008.

**Robison Aparecido Pazetto - Prefeito Municipal.**  
**Márcio Garcia da Silva - Presidente da CPL**

**Asplemat/DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2.008.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar licitação do tipo TOMADA DE PREÇOS - **objeto:** execução das obras de engenharia para a construção de escola de ensino infantil, tudo em conformidade com projeto básico que faz parte integrante ao presente processo licitatório. **Data de abertura dos envelopes:** 02/06/2.008, às 08:00 horas (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão recolher junto a Divisão de Tesouraria da Prefeitura, a importância não reembolsável de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Quaisquer informações no endereço supracitado e/ou através dos telefones (66) 3438-2777.

Nova Xavantina – MT, 16 de maio de 2.008.

**Robison Aparecido Pazetto - Prefeito Municipal.**  
**Márcio Garcia da Silva - Presidente da CPL**

**Asplemat/DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

**PREFEITO MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2008**

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados, que a **EMPRESA SILGRAN CONSTRUÇÕES LTDA**, com valor de R\$1.535.624,99 (Um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos), foi julgada vencedora do processo em referencia, para obras de pavimentação asfáltica e drenagem superficial/subterrânea, nas vias urbanas de trechos dos loteamentos denominados Jardim Marília, Jardim Bela Vista II, Morada da Serra, 06 de agosto, Marechal Rondon (Guaporé), Vila Bernec, Agricultura e Centro com extensão total 41.545,10m², sob regime de empreitada por preço global. Pontes e Lacerda/MT, 05 de maio de 2008.

**Antonio Carlos Bernardelli - Presidente da Comissão de Licitação**  
**Asplemat/DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**  
**RE-RATIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2008- PMPL**  
**(Regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto n.004/2008,**  
**Subsidiariamente, pela Lei 8.666/93).**

Ratifica-se o Pregão Presencial n. 030/2008, para exercer a obrigatoriedade dos participantes apresentarem Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle – BPFEC, conforme Leis 6.360/76 e 79.094/97 e Altera o item 130 em razões de divergências na descrição do produto e da necessidade da secretaria, conforme esta abaixo:

PRODUTOS	UND	QUANT	V. UNT.	TOTAL
----------	-----	-------	---------	-------

COMPRESSA GASE 7,5 X7,5 CX 15 PCT C/ 500 UND	CX	1500		
TOTAL GERAL				

Pontes e Lacerda/MT, 16 de maio de 2008.

Anésio Braga Ortêncio Munhoz - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 08/2008**

A CPL da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT.Faz saber que se encontra aberta aos interessados que realizara licitação na Modalidade T. de Preço, no tipo Menor Preço, Conforme normas da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.Cuja abertura correrá as 9:00 horas do dia 02 de junho de 2008, na Prefeitura Municipal situado a Av Piraguassu nº 517, Setor dos Esportes. Objeto: PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE UM VESTIARIO E 01 PISCINA NO CENTRO DE CONVIVENCIA – CONFORME PROJETO BASICO.O edital e a minuta do contrato, projeto básico completo poderá ser adquirido com a Comissão Permanente de Licitação das 08: 00 as 17:00 horas em dias úteis na prefeitura ou www.portoalegredonortem.com.br. Maiores informações pelo fone (66) 3569 1210.Porto Alegre do Norte, 16 de maio de 2008.

Mônica Pereira da Silva

Presidente da CPL (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS****AVISO DE LICITAÇÃO.****CONCORRÊNCIA N.º 009/2008 -TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **Concorrência em epígrafe às 14:00 horas do dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2008** na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preço, respectivamente, para a execução dos serviços de Adequação de Capacidade do trecho urbano de Rondonópolis, com o seguinte objeto: "Galeria de Águas Pluviais e Canal Retangular Aberto em concreto armado na Avenida Dom Bosco e Rua Projetada, no Sítio Farias, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos".Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, mediante o recolhimento prévio da importância junto à Tesouraria desta Prefeitura, na importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Rondonópolis-MT, 16 de maio de 2008

Sílvia Maria de Moura Bonjour

Presidente da CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO.****CONCORRÊNCIA N.º 008/2008 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **Concorrência em epígrafe às 14:00 horas do dia 23 (vinte e três) de junho de 2008** na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preço, respectivamente, para a execução dos serviços de Adequação de Capacidade do trecho urbano de Rondonópolis, com o seguinte objeto: "**Execução das obras e serviços para reabilitação do pavimento e adequação de capacidade na rodovia BR 163/364/MT**, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos".Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, mediante o recolhimento prévio da importância junto à Tesouraria desta Prefeitura, na importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Rondonópolis-MT, 16 de maio de 2008.

Sílvia Maria de Moura Bonjour

Presidente da CPL.

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2008."**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 08/2008, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: "Construção de 07

salas e WCs masculino e feminino, 05 Quiosques, Reforma da Administração da Vila Olímpica, Construção de Piscina semi-olímpica 06 raias, Recuperação de piso e Construção de cobertura de quadra, recuperação de campo de futebol, pista e áreas livres no Jardim Ipanema, neste Município", conforme especificações contidas no Edital", conforme especificações do edital, que após a análise detalhada da documentação e proposta apresentadas pela empresa participante, foi considerada **HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, a empresa: - SISAN ENGENHARIA LTDA apresentou proposta no valor global de R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais).Rondonópolis-MT, 16 de maio de 2008.

**SÍLVIA MARIA DE MOURA BONJOUR.**

Presidente da Comissão de Licitação.

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA  
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 03/08.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-MT, constituída pela Portaria nº 001/08 GP, de 02 de janeiro de 2008, torna Público aos interessados que encontra-se aberta a partir desta data, nesta Prefeitura Municipal a **TOMADA DE PREÇO Nº 03/08**, do Tipo Menor Preço, destinada a contratação de serviços para execução de obras sendo: **Contratação de serviços para execução de obras em pavimentação asfáltica na avenida 9 e as ruas que interligam a ru Olindina G.Cunha, Av.Conceição L. Cardoso e Av. Pe Francisco Jentel, totalizando 1.242,71 mts de pavimentação, na sede deste município.** A abertura das propostas ocorrerá no dia 03/06/2008 às 16:00 Hs., horário de Brasília, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua 25 s/º Santa Terezinha-MT. Esta Licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei 9.648/98. O Edital na Íntegra poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mediante pagamento de uma taxa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), emitida pelo Setor de Tributação e quitada pela Tesouraria desta Prefeitura. Santa Terezinha-MT, 15 de maio de 2008.

**JUAREZ ACÁCIO DA SILVA**

Presid. da Comissão Permanente de Licitação

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA  
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 02/2008 . TIPO: MENOR PREÇO Interessada:** Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT. Autora: Comissão Permanente de Licitação. Objeto: contratação de serviços para execução de Obras sendo: 1 - Implantação de sistema de abastecimento de água nas localidades de: Vila Rural Paulista do Araguaia e Vila Rural Porto Velho, neste município de Santa Terezinha – MT. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-MT, constituída pela Portaria nº 001/08 GP, de 02 de janeiro de 2008, torna Público aos interessados que tendo em vista o não comparecimento de interessados para realização da licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 02/2008 do tipo MENOR PREÇO cuja abertura ocorreria às 14:00 horas do dia 15/05/2008, fica prorrogada a abertura para o dia 26/05/2008 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, situada à Rua 25 s/º Santa Terezinha-MT.Santa Terezinha-MT, 15 de maio de 2008.

**JUAREZ ACÁCIO DA SILVA**

Presid. da Comissão Permanente de Licitação

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL****AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 009/2008**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapezal de acordo com a Lei 8.666/93 e a Lei 8.883/94 e alterações posteriores, torna público que no dia 11 de Junho de 2008, as 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Sapezal, estará recebendo documentação e proposta para a aquisição de Medicamentos, Medicamentos Controlados, Material Hospitalar tipo menor preço por item. O edital e maiores informações a respeito da licitação encontram-se a disposição dos interessados a partir do dia 19 de maio de 2008, na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Rua do Cará, nº. 990, centro. Valor não reembolsável do edital é de R\$ 30,00 (trinta reais). Ou gratuitamente pelo site www.pmsapezal.com.br.

SANDRA SOSTISSO MAGGI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****PREVI-SINOP-MT.****CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO****CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2008.**

Torna público o CANCELAMENTO da publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Edição 24.768, do dia 06 de fevereiro de 2008, página 22.

**Asplemat/DO**

**PREVI-SINOP/MT.  
RETIFICAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO** – Da publicação ocorrida no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 06 de fevereiro de 2008 às fls 22, **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 001/2007, onde se lê – vigência 01/01/2007 A 31/12/2007, Leia-se: 01/01/2008 a 31/12/2008.**  
**Asplemat/DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2008**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2008, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E FARMÁCIA BÁSICA DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL,** do tipo **Menor Preço por Item, cuja abertura ocorrerá às 08:00horas, do dia 10/06/2008,** na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Porto Alegre nº 2.525, Centro, Sorriso – MT. Os interessados poderão tomar conhecimento de todas as condições deste Edital Completo na sede da Prefeitura Municipal Av. Porto Alegre, nº 2525, Centro, Sorriso/MT ou através do site: <http://www.sorriso.mt.gov.br>.

**Daniela M. Z. Pelizon**  
Pregoeira

**EXTRATO DE ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO N. 001/2007  
TERMO DE PARCERIA N. 001/2007**

Nome do Plano: Gestão de Recursos Humanos. Valor aditado ao Projeto: R\$ 1.444.000,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil reais). Local de Realização do Projeto: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e em suas unidades descentralizadas. Data de assinatura do Aditivo: 24/04/2008. Objeto do Aditivo: Aporte de recursos para atender as necessidades da população de Sorriso/MT. Nome da OSCIP: Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro Oeste – ADESCO. Endereço: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 2000 - Sala 103 - Jardim Aclimação. Cidade: Cuiabá. UF: MT. CEP: 78.050-000. Tel.: (65) 3642-1123. Fax: (65) 3642-1123. Nome do responsável pelo projeto: Jaqueline Alessandra Neri Rissatto. Cargo / Função: Conselheira Presidente da Entidade.

**EXTRATO DE PLANO DE TRABALHO N. 002/2008  
TERMO DE PARCERIA N. 001/2007**

Nome do Plano: Diagnóstico de Perfil. Custo do Projeto: R\$ 12.000,00

(Doze mil reais). Local de Realização do Projeto: Município de Sorriso/MT. Data de assinatura do Plano de Trabalho: 24/04/2008. Início do Projeto: 02/05/2008. Término: 31/05/2008. Objeto do Plano de Trabalho: Diagnosticar o perfil sócio econômico da população usuária do sistema municipal de saúde, para auxiliar na melhoria do planejamento da saúde em Sorriso/MT. Nome da OSCIP: Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro Oeste – ADESCO. Endereço: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 2000 - Sala 103 - Jardim Aclimação. Cidade: Cuiabá. UF: MT. CEP: 78.050-000. Tel.: (65) 3642-1123. Fax: (65) 3642-1123. Nome do responsável pelo projeto: Jaqueline Alessandra Neri Rissatto. Cargo / Função: Conselheira Presidente da Entidade.

**EXTRATO DE PLANO DE TRABALHO N. 003/2008  
TERMO DE PARCERIA N. 001/2007**

Nome do Plano: Capacitação de Pessoal. Custo do Projeto: R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais). Local de Realização do Projeto: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e em suas unidades descentralizadas. Data de assinatura do Plano de Trabalho: 24/04/2008. Início do Projeto: 02/05/2008. Término: 31/12/2008. Objeto do Plano de Trabalho: Melhorar a qualidade dos serviços oferecidos através da capacitação profissional, aumentando a competência em todas as áreas e harmonizando o conjunto de funções que promovem os serviços de saúde no município. Nome da OSCIP: Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro Oeste – ADESCO. Endereço: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 2000 - Sala 103 - Jardim Aclimação. Cidade: Cuiabá. UF: MT. CEP: 78.050-000. Tel.: (65) 3642-1123. Fax: (65) 3642-1123. Nome do responsável pelo projeto: Jaqueline Alessandra Neri Rissatto. Cargo / Função: Conselheira Presidente da Entidade.  
**(DMT/DO)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**

**EDITAL DE RESULTADO - PROCESSO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2008  
Tapurah – MT, 16 de maio de 2008.**

**Cumprindo** o que determina o princípio da publicidade prevista no artigo 3º da lei 8.666/93, **COMUNICAMOS** aos interessados, que conforme Edital afixado no mural, do Paço Municipal, em 30/04/2008, referente a TOMADA DE PREÇOS nº 012/2008, cuja abertura se deu em data de 16/05/2008, Consagrou-se vencedora a empresa: **INTAL INDUSTRIA TAPURAENSE DE LAJOTAS LTDA.**

**OBJETO:** O objeto da presente licitação refere-se à fabricação de meio fio, sendo 18.500(dezoito mil e quinhentas) unidades com metragem unitário de (01mt x 0,12mt x 0,24mt), que serão utilizados nas obras de infra-estrutura no perímetro urbano de Tapurah-MT, com valor total de R\$ 24.050,00(vinte e quatro mil, cinqüenta reais). **CARLOS ALBERTO CAPELETTI** - Prefeito Municipal

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES  
TERMO DE RECONHECIMENTO  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2008**

Os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara a Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, nomeados pela **Portaria nº 001/2008, de 02/01/2008** adiante nominados e assinados, tendo em vista o Processo Licitatório autorizado pelo Sr. Presidente, e atendendo a solicitação, informamos que, esta poderá concretizar-se como dispensa de licitação, mencionando, inclusive, o dispositivo legal (inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93). Realmente, cabe razão à referida contratação, eis que, para reforma do prédio da câmara municipal. Os serviços, importa num montante previsto de R\$ 7.992,00 (Sete mil, novecentos e noventa e dois reais). À vista das manifestações anteriores, reconhecemos a dispensa de licitação, com base nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Submeta-se o presente à apreciação do Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal, para a ratificação do ato, e sua publicação, nos exatos termos do art. 26 do mesmo diploma legal. Câmara Municipal de Nova Bandeirantes-MT, 26 de Abril de 2008.

**Rosana Alves dos Santos Nascimento - Presidente**  
**Joaquim Schmoeller - Secretário**  
**Andréia Cristina da Silva Della Rosa – Membro**

**Asplemat/DO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO**

**CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO  
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 011/2008**

**Contratante:** Câmara Municipal de Sorriso. **Contratada:** Calminatti & Cia Ltda - **Data da Assinatura:** 07/04/2008 **Vigência:** 31/12/2008. **Objeto:** Fornecimento de materiais de expediente, destinados ao uso nos gabinetes e departamentos da Câmara Municipal de Sorriso. **Valor:** R\$ 7.096,40 (sete mil e noventa e seis reais e quarenta centavos). **(Classificação Orçamentária):** à conta: 01.001.031.0001.2001-3390.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 012/2008**

**Contratante:** Câmara Municipal de Sorriso. **Contratada:** Laurenti & Assunção Ltda.

**Data da Assinatura:** 07/04/2008 **Vigência:** 31/12/2008. **Objeto:** Fornecimento de materiais de expediente, destinados ao uso nos gabinetes e departamentos da Câmara Municipal de Sorriso. **Valor:** R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais). **(Classificação Orçamentária):** à conta: 01.001.031.0001.2001-3390.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 013/2008**

**Contratante:** Câmara Municipal de Sorriso. **Contratada:** Sonia Maria de Almeida – ME. **Data da Assinatura:** 07/04/2008 **Vigência:** 31/12/2008. **Objeto:** Fornecimento de materiais de expediente (informática) destinados ao uso nos gabinetes e departamentos da Câmara Municipal de Sorriso. **Valor:** R\$ 17.940,00 (dezessete mil, novecentos e quarenta reais). **(Classificação Orçamentária):** à conta: 01.001.031.0001.2001-3390.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 014/2008**

**Contratante:** Câmara Municipal de Sorriso. **Contratada:** Crestani Maldaner & Cia Ltda. **Data da Assinatura:** 17/04/2008 **Vigência:** 31/12/2008. **Objeto:** Fornecimento de Materiais de copa/cozinha e de limpeza para manutenção da Câmara Municipal. **Valor:** R\$ 12.798,83 (doze mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos). **(Classificação Orçamentária):** à conta: 01.001.031.0001.2001-3390.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 015/2008**

**Contratante:** Câmara Municipal de Sorriso. **Contratada:** Sorriso Supermercados Ltda. **Data da Assinatura:** 17/04/2008 **Vigência:** 31/12/2008. **Objeto:** Fornecimento de materiais de copa/cozinha e de limpeza para manutenção da Câmara Municipal. **Valor:** R\$ 4.975,88 (quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). **(Classificação Orçamentária):** à conta: 01.001.031.0001.2001-3390.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 016/2008**

**Contratante:** Câmara Municipal de Sorriso. **Contratada:** Alberti Comércio de Combustíveis Ltda. **Data da Assinatura:** 28/04/2008 **Vigência:** 31/12/2008. **Objeto:** Fornecimento de combustíveis (álcool, diesel e gasolina) destinados para uso nos veículos oficiais da Câmara Municipal. **Valor:** R\$ 28.970,00 (vinte oito mil novecentos e setenta reais). Por conta do Exercício de 2008. **(Classificação Orçamentária):** à conta: 01.001.031.0001.2001-3390.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

**Asplemat/DO**

## TERCEIROS

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Sinop/MT, 22 de Abril de 2008

O Presidente da Associação de Pais Proprietários do Educandário de 1º e 2º Graus Albert Sabin, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os artigos 9º parágrafo 3º e 18, parágrafos 1º e 2º, do estatuto em vigor, vem através do presente convocar todos os seus sócios, quites com suas obrigações para participar de uma assembléia geral ordinária, a ser realizada na sede da entidade, cito a rua das castanheiras, 1284 Sinop/MT, no dia 23 de maio de 2008, às 17:30 horas e, 1ª chamada com 50% (cinquenta por cento) mais um dos sócios e em 2ª chamada as 18:00 horas, com qualquer numero de associados presentes para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

01- Alteração e aprovação do Estatuto, adaptado as novas realidades;

02- Eleição da nova Diretoria da APAS, com, mandato para o período de 23/05/2008 á 31/12/2010;

03- Demais assuntos de interesse da associação e dos associados.

Determino a afixação do presente na sede da Associação, para conhecimento dos interessados.

Aluizio Pereira de Barros  
Presidente da APAS

CICERO CARLOS DOS SANTOS E CIA LTDA, CNPJ nº 08.337.823/0001-19, requer junto a SAMA-Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde-MT, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), da atividade de Lava a jato.

A **VANGUARD HOME EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.029.232/0004-62, torna público que foi concedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Cuiabá/MT a Licença Ambiental modalidade Prévia para a atividade de Condomínio Residencial Multifamiliar, a ser localizado na Avenida Senador Metello, 1.630, no Bairro Goiabeiras, desta capital.

**ENCOMIND AGROPECUÁRIA S/A - CNPJ Nº 24.707.242/0001-88  
CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em 30 de abril de 2008, às 15:00 horas, na sede social sito à Rodovia BR 070, Km 620, Cuiabá/Cáceres, Cáceres-MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras e parecer da auditoria independente referente ao exercício social encerrado em 31/12/2007, b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, com as alterações da Lei nº 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007. Cuiabá-MT, 16 de abril de 2008.

**RODOLFO AURÉLIO BORGES DE CAMPOS** - Presidente do Conselho de Administração

**MUTUM AGRO PECUÁRIA S/A - CNPJ Nº 03.580.479/0001-70 - Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária** - São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 28 de maio de 2008, às 10 (dez) horas em sua sede social na Fazenda Mutum, Nova Mutum-MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I - **ORDINARIAMENTE**: a) Leitura, exame, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2007; b) Outros assuntos de interesse social. II - **EXTRAORDINARIAMENTE**: a) grupamento de ações; b) cancelamento de ações em tesouraria sem redução do capital social e conseqüente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; c) Outros assuntos de interesse social. Nova Mutum-MT, 08 de maio de 2008. A Diretoria

**PORTARIA 010/2008**

O Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso-FAMATO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e com fundamento na Lei 4.021 de 22/12/61 e Resolução FAMATO 001/92, de 24/11/92,

CONSIDERANDO que o número de leiloeiros hoje credenciados pela

FAMATO não é suficiente para atender toda a demanda de leilões existente no Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de se prover os cargos de Leiloeiros Rurais atualmente vagos;

CONSIDERANDO que os interessados abaixo elencados atenderam todos os requisitos necessários para o exercício da atividade de Leiloeiro Rural, conforme conclusão da Comissão nomeada pela Portaria FAMATO 002/2008, para este fim:

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear os Leiloeiros Rurais abaixo indicados para o exercício da atividade nos respectivos municípios sede, bem como em todo o Estado de Mato Grosso:

NOME	MUNICIPIO SEDE
ADÃO ALVES DE CARMARGO	GUIRATINGA/MT
ANTONIO DIÓGENES DE CARVALHO	POCONÉ/MT
ARNALDO DE CAMPOS	COTRIGUAÇU/MT
CLAUDEMIR BASSIQUETE DA SILVA	TABAPORÁ/MT
DIOGO JOSÉ DORILEO	POCONÉ/MT
JOAO PAULO MORINI	JUÍNA/MT

Art. 2º. O exercício da atividade obedecerá os preceitos da legislação em vigor, estando sujeito à fiscalização desta Federação.

Art. 3º. Tomados os compromissos legais, expeçam-se as credenciais competentes.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se

Cuiabá, 13 de maio de 2008

Rui Carlos Ottoni Prado  
Presidente

**JOSÉ GERVÁSIO DIAS**, com CPF nº 799.972.951-53 e RG nº 19.395.314 SSP/SP, torna público que requereu à **SEMA/MT, Licença Ambiental Única, PRAD e Averbação da Reserva Legal** da propriedade **Fazenda Bom Pastor I**, com área de 1.168,3166 ha, no município de Nova Maringá - MT. Não foi determinado EIA - RIMA.

**OSMAR MESSIAS MATINELLI**, com do RG nº 9.713.183 SSP/SP e CPF nº 452.616.959-53, torna público que requereu à **SEMA/MT, a LAU e PRAD**, da propriedade **FAZENDA Nossa Senhora Aparecida**, com área de 2.110,20 ha, no município de Sinop - MT. Não foi determinado EIA - RIMA.

Poxoreo Participações Ltda - CNPJ: 05.113.918/0001-60 - Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) a LAU para atividade agropecuária na propriedade denominada Fazenda S/D, localizada no município de Pedra Preta/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

IND. E COM. DE MAD. PALMEIRA VERDE LTDA -EPP CNPJ: 09.503.218/0001-33 Torna público que requereu a SEMA, a Licença Prévia e de Instalação, para atividade de desdobramento de madeiras, em Santa Carmem-MT. Não EIA/RIMA.

IND. E COM. DE MAD. PALMEIRA VERDE LTDA -EPP CNPJ: 09.503.218/0001-33 Torna público que requereu a SEMA, a Licença de Operação, para atividade de desdobramento de madeiras, em Santa Carmem-MT. Não EIA/RIMA.

**JOSÉ HUMBERTO ALVES - CPF: 361.208.041-53** - Torna público que requereu á Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) a **LAU** para atividade agropecuária na propriedade denominada Fazenda Fortuna, localizada no município de Canarana/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

**Estrela do Guapore Agropecuaria LTDA** CNPJ 03.476.223/0001-18 torna publico que requereu junto a SEMA, o pedido de Licença Prévia (L.P), Licença de Instalação (L.I) e Licença de Operação (L.O) de 01 poço tubular com a profundidade de 93,00 metros, Na Rodovia Br 174 KM 380 S/Nº - Zona Rural-Comodoro-MT.

**Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-Sinfra** CNPJ 04.603.701/0001-76 torna publico que requereu junto a SEMA, o pedido de Licença Prévia (L.

P),Licença de Instalação(L.I)e Licença de Operação(L.O)de 01 poço tubular com a profundidade de 110,00 metros,no Assentamento Vila Mercedes V-Sinop-MT.

**Conjucel Construtora Jauru Civil e Eletrica LTDA**CNPJ03.118.556/0001-75 torna publico que requereu junto a SEMA,o pedido de Licença de Operação de 01 poço tubular com a profundidade de 100,00 metros, na Rodovia BR 163 Lote 15 Setor 1A –Cuiabá- Santarém- Gleba Braço Sul Leste-Guarantã do Norte-MT. PT 01

**Conjucel Construtora Jauru Civil e Eletrica LTDA**CNPJ03.118.556/0001-75 torna publico que requereu junto a SEMA,o pedido de Licença de Operação de 01 poço tubular com a profundidade de 100,00 metros, na Rodovia BR 163 Lote 15 Setor 1A – Cuiabá-Santarém-Gleba Braço Sul Leste-Guarantã do Norte-MT. PT 02

**Frigorífico Redentor S/A.**CNPJ02.165.984/0001-96torna publico que requereu junto a SEMA,o pedido de Licença de Operação de 01 poço tubular com a profundidade de 100,00 metros,na Rodovia BR 163 Lote 15 Setor 1A – Cuiabá-Santarém-Gleba Braço Sul Leste-Guarantã do Norte -MT. PT 03.

**Frigorífico Redentor S/A.**CNPJ. 02.165.984/0001-96torna publico que requereu junto a SEMA, o pedido de Licença de Operação de 01 poço tubular com a profundidade de 100,00 metros, na Rodovia BR 163 Lote 15 Setor 1A – Cuiabá-Santarém-Gleba Braço Sul Leste-Guarantã do Norte -MT. PT 04

**Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-Sinfra**CNPJ. 04.603.701/0001-76 torna publico que requereu junto a SEMA,o pedido de Licença Previa (L.P), Licença de Instalação (L.I) e Licença de Operação(L.O)de 01 poço tubular com a profundidade de 100,00 metros ,na Comunidade Capão-Zona Rural-Barão de Melgaço-MT.

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 01/2008

O Conselho Regional de Medicina, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que da Tomada de Preços 01/2008, sendo objeto referente à Contratação de empresa **Serviços Gráficos Personalizados e Impressão Bimestral do Periódico do CRM-MT** realizada na data de 13/05/08 às 10hs, participaram as empresas, **NGA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, GRÁFICA E EDITORA COELHO LTDA e GRÁFICA GÊNESES (CARLOS OLIVEIRA COELHO-ME)**, sendo declarada inabilitadas todas as participantes na primeira fase, visto que: 1) A empresa **NGA Serviços e Comércio Ltda-ME** apresentou a Certidão de Falência e Concordata em desacordo com o item 4.3 a do edital. 2) A empresa **Gráfica e Editora Coelho Ltda**, não apresentou os itens 4.1 a e 4.2 b do edital. 3) A empresa **Gráfica Gêneses (Carlos Oliveira Coelho – empresário individual)**, não apresentou junto com o envelope nº 01 – Da Documentação,os itens 4.1 a e b do edital. Cuiabá-MT,14 de maio de 2007  
**Sidneiva Maria Nette Soares-Presidente da CPL**

Nelson Luis Crestani CPF – 298538501-68, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única - LAU e Averbação de Reserva Legal – ARL para a Fazenda Pinguim, localizada no município de Porto Esperidião - MT, não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE JANGADA  
–MT

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da Comissão Provisória, nomeia a Comissão Eleitoral assim composta: Presidente, Maria Leodônia de Araújo Barros, membros: Elezito Pedroso de Barros e Maria de Lurdes Araújo, para realizar a Assembléia Geral Extraordinária da Entidade, vez que se encontra inoperante a mais de 10 anos, no dia 26/05/2008 as 08:00h em primeira convocação e as 08:30h em segunda convocação, e, não sendo instalado a Assembléia fica convocado para o dia 27/05/2008 as 20:30h de acordo com o Estatuto, no seguinte endereço: Centro Comunitário Social de Jangada, localizada na Rua João Ponce de Arruda s/n, centro, para tratar da seguinte pauta: a) Alteração do Estatuto para cumprir a legislação em vigor e outras adequações pertinentes; b) Assuntos Gerais; c) Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; e d) Alteração do endereço e do CPF do responsável pela entidade.  
Jangada-MT, 16/05/2008 **CACILDA BARROS MEDEIROS**  
Comissão Provisória

### SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

#### AVISO ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. “CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2008”

**O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso**, Autarquia Municipal, localizada a Rua Dom Pedro II, N.º1210 Bairro Caixa D’ água, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Il.mo. Srº Diretor Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que por motivos técnicos **fica cancelado os subitens D, d.1, d.2 e d.3 do item 6.1.4 da Concorrência Pública de Preço em epigrafe** os demais termos dos editais permanecem inalterados. Maiores informações serão prestadas pelo telefone (66) 3902-1066. Rondonópolis - MT, 15 de maio de 2008.

**Edenisia Ferreira Harada.**  
Presidente da Comissão de Licitação.

#### AVISO ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. “CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2008”

**O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso**, Autarquia Municipal, localizada a Rua Dom Pedro II, N.º1210 Bairro Caixa D’ água, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Il.mo. Srº Diretor Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que por motivos técnicos **fica cancelado os subitens D, d.1, d.2 e d.3 do item 6.1.4 da Concorrência Pública de Preço em epigrafe** os demais termos dos editais permanecem inalterados. Maiores informações serão prestadas pelo telefone (66) 3902-1066.Rondonópolis - MT, 15 de maio de 2008.

**Edenisia Ferreira Harada.**  
Presidente da Comissão de Licitação.

#### AVISO ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. “CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2008”

**O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso**, Autarquia Municipal, localizada a Rua Dom Pedro II, N.º1210 Bairro Caixa D’ água, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Il.mo. Srº Diretor Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que por motivos técnicos **fica cancelado os subitens D, d.1, d.2 e d.3 do item 6.1.4 da Concorrência Pública de Preço em epigrafe** os demais termos dos editais permanecem inalterados. Maiores informações serão prestadas pelo telefone (66) 3902-1066.Rondonópolis - MT, 15 de maio de 2008.

**Edenisia Ferreira Harada.**  
Presidente da Comissão de Licitação.

#### AVISO ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. “CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 008/2008”

**O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso**, Autarquia Municipal, localizada a Rua Dom Pedro II, N.º1210 Bairro Caixa D’ água, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Il.mo. Srº Diretor Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que por motivos técnicos **fica cancelado os subitens D, d.1, d.2 e d.3 do item 6.1.4 da Concorrência Pública de Preço em epigrafe** os demais termos dos editais permanecem inalterados. Maiores informações serão prestadas pelo telefone (66) 3902-1066.Rondonópolis - MT, 15 de maio de 2008.

**Edenisia Ferreira Harada.**  
Presidente da Comissão de Licitação.

#### AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. “CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2008.” TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO.”

**O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso**, Autarquia Municipal, localizada a Rua Dom Pedro II, N.º1210 Bairro Caixa D’ água, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Il.mo. Srº Diretor Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que por motivos técnicos **fica prorrogado a Concorrência Pública de Preços em epigrafe a qual se realizará as 9:00 do dia 03 (três) de junho de 2008**, na sala de licitações desta autarquia, os demais termos do aviso de licitação permanecem inalterados. Maiores informações serão prestadas pelo telefone (66) 3902-1066.Rondonópolis - MT, 15 de maio de 2008.

**Edenisia Ferreira Harada.**  
Presidente da Comissão de Licitação.

(DMT/DO)



**PARECIS ALIMENTOS S/A.**

CNPJ Nº 07.925.549/0001-36 - NIRE Nº 5130000828-9

**ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da companhia PARECIS ALIMENTOS S/A, a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que realizar-se-ão no dia **28 de maio de 2008**, às 14 horas, na sede social, situada à **Rodovia MT 235, s/nº - Km 04 - Perímetro Urbano - na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso**, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: I - Assembléia Geral Ordinária:** a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006; b) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007; c) destinação dos lucros dos exercícios findos e distribuição de dividendos; d) eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e fixação das respectivas remunerações. **II - Assembléia Geral Extraordinária:** a) exame e deliberação a respeito da proposta do Conselho de Administração para uma elevação do capital social, mediante emissão de novas ações ordinárias e preferenciais; b) alteração do estatuto social, a respeito do objeto social, do capital social, das ações, da alienação das ações, do direito de preferência, da diretoria, das assembléias gerais, do conselho fiscal e dos dividendos; c) conversão de ações ordinárias em preferenciais; d) exclusão de acionistas inadimplentes; e) outros assuntos de interesse social. **Aviso:** Comunicamos aos Senhores Acionistas, que os documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei 6.404/1976, com as alterações inseridas pela Lei 10.303/2001, relativos ao exercícios sociais encerrados em 31/12/2006 e 31/12/2007, foram publicados no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso na edição de 10/04/2008, página 74 e no Jornal Diário da Serra, de Tangará da Serra na edição de 10/04/2008, página 4B; e, no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso na edição de 09/04/2008, página 49 e no Jornal Diário da Serra, de Tangará da Serra na edição de 10/04/2008, página 4B, respectivamente, cujos documentos, se encontram a disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia. **Campo Novo do Parecis, MT, 12 de maio de 2008. Odenir Ortolan - Presidente do Conselho de Administração.**

**CÉLIA MARIA MODESTO VIEIRA-ME**, empresa privada devidamente cadastrada no CNPJ nº. 04.907.391/0001-83, localizada na Rodovia MT 338 s/nº- Km 150- Zona Rural, município de Itanhangá/MT, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação (LO). Não EIA RIMA.

**WILSON CARLOS CITADIM FAZ/LOTE 137**, portador do cpf: nº 452.837.709-82, torna público que requereu a SEMA (Secretaria de Estado do Meio Ambiente) para LAU (Licença Ambiental Única) e PRAD (Projeto de Recuperação de Área Degradada) não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**WILSON CARLOS CITADIM FAZ/LOTE 149**, portador do cpf: nº 452.837.709-82, torna público que requereu a SEMA (Secretaria de Estado do Meio Ambiente) para LAU (Licença Ambiental Única) e TRARL(Termo de Responsabilidade Ajustamento de Reserva Legal) não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**ESPÓLIO DE NORIVALDO ANTONIO TERUGGI**, que era portador do cpf: 036.234.088-91, neste ato devidamente representado pela inventariante TEREZA SPACCA TERRUGGI, inscrita no cpf: 121.583.208-77, Faz: Nova Esperança, torna público que requereu junto a SEMA/MT a LAU (Licença Ambiental Única) E Retificação de Reserva Legal. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

**ERNY PARISENTI**, portador do CPF nº. 463.857.209-00, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Ambiental Única para atividade de agricultura na Fazenda Chapadão, localizada no município de Diamantino/MT, sendo ou não determinado EIA.

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**O SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO - SINPAIG**, por seu presidente, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "a" c/c artigo 9º do Estatuto Social, convoca todos os servidores filiados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no auditório do Complexo III-A do Prédio da

Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, localizado na Av. Rubens de Mendonça, nº , Centro Político Administrativo, dia **09 de junho de 2008** , para fins de convalidação da posse da Diretoria eleita em 21/10/2004.

A Assembléia será realizada em primeira convocação às 14:30 horas e, em segunda convocação, às 15:00 horas de acordo com o artigo 13 do Estatuto Social, obedecendo o quorum previsto no artigo 8º, inciso II, alínea "a" do mesmo Estatuto .

Cuiabá, 26 de Maio de 2008.

**SEBASTIÃO NUNES DA SILVA**  
Presidente da Diretoria Executiva**FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO  
ESTADUAL**

**AVISO DE ABERTURA DO CONVITE Nº 002/2008 - FAESPE**  
**A Comissão de Licitação de que trata a Portaria nº 007/2007, em nome da Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual - FAESPE, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:30 horas do dia 30 de Maio do ano de 2008, UNEMAT - Escritório Regional de Cuiabá. Rua 03, s/n - Prédio da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - CPA - CEP 78058-970 - Cuiabá/MT, o procedimento licitatório na Modalidade CONVITE, TIPO MENOR PREÇO, cujo objeto é Aquisição de aquisição de 02 ( dois) veículos para atender a demanda dos Núcleos Pedagógico de Aripuanã e Juína - Campus de Tangará da Serra, tudo de acordo com as especificações contidas no Edital de licitação e mediante condições estabelecidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.**  
**Cáceres, 15 de Maio de 2008.**

**Fádia Kassem Fares Garcia**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Carlos Pegino e outros**, CPF: nº 312.328.768-87, torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, Licenciamento Ambiental Único (LAU), na propriedade denominada Fazenda Lagoa Bonita, localizado no município de Cáceres MT.

**Elza Gomes de Arruda**, CPF: nº 292.950.171-53, torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, Licenciamento Pequena Propriedade Rural, na propriedade denominada Sítio 04 Irmãos, localizado no município de Cáceres MT.

**Marcelo Rodrigues de Freitas**, CPF: nº 028.053321-72, torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, Licenciamento Ambiental Único (LAU), na propriedade denominada Fazenda Jardim da Mata I, localizado no município de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT.

**Carmem Aparecida de Freitas**, CPF: nº 303.863.491-34, torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, Licenciamento Ambiental Único (LAU), na propriedade denominada Fazenda Jardim da Mata II, Localizado no município de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT

**Silvana Souza de Freitas Gonçalves**, CPF: nº 763.239.351-04, torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, Licenciamento Ambiental Único (LAU), na propriedade denominada Fazenda Fazenda Siriema I, localizado no município de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT.

**Maria Aparecida Rodrigues de Souza**, CPF: nº 947.741.371-20, torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, Licenciamento Ambiental Único (LAU), na propriedade denominada Fazenda Fazenda Siriema II, localizado no município de Vila Bela da Santíssima Trindade MT.

**Leonardo Amadeu de Andrade**, CPF: nº 609.800.879-53, torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, Licenciamento Ambiental Único (LAU), na propriedade denominada Fazenda Santa Luzia I, localizado no município de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT.

**Marcelo Rodrigues de Freitas**, CPF: nº 028.053.321-72, torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, Licenciamento Ambiental Único (LAU), na propriedade denominada Fazenda Santa Luzia II, localizado no município de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT.

**Clovis Gonçalves**, CPF: nº 163.223.801-25, torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, Licenciamento Ambiental Único (LAU), na propriedade denominada Fazenda Santa Luzia III, localizado no município de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT.

**Clovis Gonçalves**, CPF: nº 163.223.801-25, torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT, Licenciamento Ambiental Único (LAU), na propriedade denominada Fazenda Santa Luzia IV, localizado no município de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT.

**Clovis Gonçalves**, CPF: nº 163.223.801-25, torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT, Licenciamento Ambiental Único (LAU), na propriedade denominada Fazenda Santa Luzia VI, localizado no município de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT.

SAE-Sistema de Água/Esgoto de Pontal do Araguaia/MT torna público que requereu a SEMA/MT Licença de Operação para captação, tratamento e distribuição de água em Pontal do Araguaia/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Extrato de Contrato: Contratante: Prefeitura Municipal Pontal do Araguaia/MT Contratado: L.C. Construções Civas Ltda; Objeto: Construção de 79 Unidades Habitacionais de 24,12mt2 cada. Valor: R\$561.486,00(quinhetos e sessenta e um mil quatrocentos oitenta e seis reais). Número: 076/2008. Data: 14/05/2008. Vigência: 14/05/2008 a 10/10/2008. Gerson Rosa de Moraes- Prefeito Municipal.

BENEDITO EURICO DAS NEVES cpf-006.378.311-87 cominica que requereu a SEMA-MT, LAU de sua fazenda PEDRA BRANCA localizada no município de DIAMANTINO-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**AGRIMAR JOSE DA SILVA ME – CARVOEIRA JAURU**, inscrito no CNPJ sob Nº 08.217.826/0001-19, localizado no município de Jauru/MT, na Chácara Nossa Senhora Aparecida, Córrego da Fortuna, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Prévia - L.P., Licença de Instalação – L.I. e Licença de Operação – L.O., para atividade de Produção e Comercio Acadista de Combustível de Origem Vegetal – exceto álcool carburante. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

### INSTITUTO EUVALDO LODI

#### NUCLEO REGIONAL DE MATO GROSSO

O presidente do Conselho Deliberativo do IEL-NR/MT, torna público a **inexigibilidade de licitação do processo administrativo n.º 0436/2008** para contratação da Empresa Qualidade Produções Ltda., para execução da palestra Relacionamento e Networking, atendendo ao projeto de capacitação de empreendedores e empresários de micro e pequenas empresas - Convênio n.º 016/2008 SICME-FNDEIC/IEL-MT - Local: Sinop/MT. Valor R\$ 28.769,31 (vinte e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos). A dispensa da Licitação está fundamentada no Artigo 25, da Lei 8.666/93. Cuiabá 15 de abril de 08. **Mauro Mendes Ferreira - Presidente do Conselho Deliberativo do IEL-NR/MT.** (www.atus.com.br)

**ROSA MARIA NAGEL RODRIGUES E OUTRO**, CPF: 189.917.260-20. Torna público que requereu junto a SEMA, a LAU da propriedade rural **FAZENDA DOIS CÔRREGOS**, no município de Tapurah/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

**ESLY SEBASTIÃO MOREIRA DE SOUZA**, CPF: 158.561.009-72. Torna público que requereu junto a SEMA, a LAU da propriedade rural **FAZENDA ESPERANÇA III**, no município de Juara/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

**ALCIDES DE SOUZA FILHO**, CPF: 396.871.809-78. Torna público que requereu junto a SEMA, a LAU da propriedade rural **FAZENDA ELLO**, no município de Juara/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

**VALTER ROZOLIN**, CPF: 110.373.191-04. Torna público que requereu junto a SEMA, a LAU da propriedade rural **FAZENDA FIM DA PICADA**, no município de Juara/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

**LUCIA ANGELI E OUTROS**, CPF: 138.570.889-15. Torna público que requereu junto a SEMA, a LAU da propriedade rural **FAZENDA TESOURO VIANESES**, no município de Juara/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

**LEANDRO PILOCELLI**, CPF: 781.704.191-15. Torna público que requereu junto a SEMA, a LAU da propriedade rural **FAZENDA FELICIDADE I**, no

município de Juara/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

**JOSÉ CAVICHIOLI**, CPF: 120.651.299-72. Torna público que requereu junto a SEMA, a LAU da propriedade rural **FAZENDA JK**, no município de Porto dos Gaúcho/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

**DEUSISVAINE JESUS HOLANDA**, CPF: 918.862.791-87. Torna público que requereu junto a SEMA, a LAU da propriedade rural **FAZENDA MARAVAN**, no município de Juara/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

**EDSON MIGUEL PIOVESAN E OUTRO**, CPF: 139.332.219-00. Torna público que requereu junto a SEMA, a **RENOVAÇÃO DA LAU** da propriedade rural **FAZENDA PUCUTUCA**, no município de Juara/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

**HENRIQUE AUGUSTO SCHUCK**, CPF: 019.205.551-88. Torna público que requereu junto a SEMA, a LAU da propriedade rural **FAZENDA SANTO ANTONIO**, no município de Juara/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

**SIMONE APARECIDA TERRA**, CPF: 145.708.028-18. Torna público que requereu junto a SEMA, a LAU da propriedade rural **FAZENDA SANTA RITA**, no município de Juara/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

**CARLOS ANTONIO CARDOZO AZOIA**, CPF: 865.764.101-15. Torna público que requereu junto a SEMA, a LAU da propriedade rural **FAZENDA SANTA CLARA**, no município de Tabaporã/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

**FRANCISCO DE ASSIS DOMINGUES**, CPF: 041.221.538-16. Torna público que requereu junto a SEMA, a LAU da propriedade rural **FAZENDA TAQUARAL**, no município de Juara/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

### COMUNICADO

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A – CEMAT torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente **Licença Prévia e da Licença de Instalação da SE Distrito Industrial – MT.**  
Asplemat/DO

### COMUNICADO

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A – CEMAT torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente **Licença Prévia e da Licença de Instalação da SE Manobra do Sapezal – MT.**  
Asplemat/DO

CEVAL CENTRO OESTE S.A.

CNPJ/Nº nº 24.959.199/0001-48 - NIRE 5130000449-6

### CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em **Assembléia Geral Ordinária** a realizar-se na sede social, à Av. Ó, s/nº, Distrito Industrial, em Cuiabá(MT), às 15:00 horas, do dia 30.05.2008, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

#### ORDEM DO DIA

- 1) Exame, discussão e deliberação sobre o relatório dos administradores, contas, demonstrações financeiras e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2007.
- 2) Destinação do resultado do exercício findo.
- 3) Eleição dos membros do Conselho de Administração.
- 4) Fixação da verba global para remuneração dos administradores no exercício de 2008.
- 5) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Cuiabá(MT), 09 de maio de 2008.

SÉRGIO ROBERTO WALDRICH

(Presidente do Conselho de Administração)

16, 19 e 20/05

## COMPANHIA AGROPASTORIL MATA DA CHUVA - CNPJ/MF N° 03.198.421/0001-67

**RELATORIO DA ADMINISTRAÇÃO:** Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, a Diretoria da CIA. AGROPASTORIL MATA DA CHUVA, submete á apreciação de V. Sas; o BALANÇO PATRIMONIAL e DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, referente aos exercicios sociais findos em 31.12.2006 e 31.12.2007 respectivamente tudo relacionado com as operações da Sociedade.

Sallentatamos que as Demonstrações foram elaboradas obedecendo aos preceitos legais e colocamo-nos ao inteiro dispor de V. Sas. Para quaisquer esclarecimentos que julguem necessarios. Alta Floresta (MT), 25 de janeiro 2008.(a) A Diretoria.

## BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO EM 31.12.2007 - (R\$ 1,00)

ATIVO	2007	2006	PASSIVO	2007	2006
<b>CIRCULANTE</b>	<b>203.591,00</b>	<b>415.477,67</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>43.044,58</b>	<b>63.819,90</b>
Caixa	0,00	101.235,12	C/C Acionistas	0,00	28.590,21
Bancos	0,00	0,90	Contas a Pagar	43.044,58	35.229,69
Estoques	203.591,00	313.790,53			
Creditos Diversos	0,00	451,12			
<b>PERMANENTE</b>	<b>6.540.272,61</b>	<b>6.289.773,24</b>	<b>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>2.213.403,96</b>	<b>2.154.015,94</b>
Investimentos	2.333,32	2.333,32	Debentures - FINAM	1.359.064,10	1.227.034,72
Imobilizado	3.483.356,98	2.929.145,54	Recursos p/ Aumento de Capital	854.339,86	926.981,22
<b>Diferido</b>	<b>3.054.582,31</b>	<b>3.358.294,38</b>	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>4.487.415,07</b>	<b>4.487.415,07</b>
Elaboracao de Projetos	138,18	138,18	Capital Autorizado	12.000.000,00	12.000.000,00
Fundo. Adm. FINAM/SUDAM	103.006,53	103.006,53	Capital a subscrever	(7.512.584,93)	(7.512.584,93)
Gastos Pre-Operacionais	2.951.437,60	3.255.149,67	Capital subscrito	4.487.415,07	4.487.415,07
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>6.743.863,61</b>	<b>6.705.250,91</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>6.743.863,61</b>	<b>6.705.250,91</b>

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO			DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		
	CAP.SOCIAL REALIZADO	PATRIMONIO LIQUIDO		2007	2006
Saldo em 31.12.2001	4.487.415,07	4.487.415,07	<b>1. ORIGENS</b>	<b>435.741,45</b>	<b>117.046,30</b>
Saldo em 31.12.2002	4.487.415,07	4.487.416,07	Aumento do E.L.P. (Debentures)	132.029,38	110.824,77
Saldo em 31.12.2003	4.487.416,07	4.487.417,07	Redução do Diferido	303.712,07	0,00
Saldo em 31.12.2004	4.487.417,07	4.487.418,07	Redução do Imobilizado		6.221,53
Saldo em 31.12.2005	4.487.418,07	4.487.419,07	<b>2. APLICACOES</b>	<b>626.852,80</b>	<b>93.021,10</b>
Saldo em 31.12.2006	4.487.419,07	4.487.420,07	Aumento do Imobilizado	554.211,44	0,00
Saldo em 31.12.2007	4.487.420,07	4.487.421,07	Aumento do Direrido		93.021,10
			Redução do E. L. Prazo (Adto. Capital)	72.641,36	93.022,10
			<b>3. VARIAÇÃO DO CAP.CIRC.LIQ.</b>	<b>(191.111,35)</b>	<b>24.025,20</b>
			Resultado (1 - 2)	(191.111,35)	24.025,20

**NOTAS EXPLICATIVAS EM 31/12/2007:** 1) As presentes demonstrações contábeis compreendem os exercicios encerrados em 31.12.2006 e 31/12/2007, sendo o ano de 2006 apenas comparativo do exercicio de 2007.A sociedade foi constituída na forma de Sociedade por Quotas re Responsabilidade Limitada, em 10.07.87 e registrada na JUCESP sob o n° 376.011, teve sua alteração para Sociedade Anonima em 24.05.91, conforme registro na JUCEMAT sob n° 24.237.00, em 23.07.91. 2) As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em observancia as disposições contidas na Lei n° 6.404/76, de 15/12/76 e legislação em vigor; 3) A Sociedade desenvolve projeto incentivado pela Sudam e encontra-se em fase de implantação; 4) Os registros Contábeis são feitos sob o regime de competências; 5) O capital Autorizado é de R\$ 12.000.000,00 Doze milhões de reais);6) O capital Subscrito e integralizado é de R\$ 4.487.415,07 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta sete mil, quatrocentos e quinze reais e sete centavos).

TIPO DE AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSC. INTEGRALIZ.
Ordinárias	2.400.000,00	850.241,06
Pref. Classe "A"	4.800.000,00	2.071.619,04
Pref. Classe "B"	3.600.000,00	1.565.554,97
Pref. Classe "C"	1.200.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>12.000.000,00</b>	<b>4.487.415,07</b>

Paulo Cesar Bittencourt de Carvalho  
CPF/MF 088.699.067-01  
Diretor Presidente

VALDECIR HANSEN  
CRC: 007240/0-1  
CPF/MF 788.329.009-63

**PACERECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES:** Aos Acionistas da Cia Agropastoril Mata da Chuva: 1) Examinamos os Balanços Patrimoniais da Cia. Agropastoril Mata da Chuva, consolidado em 31.12.2007.as Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de recursos correspondentes aos exercicios findos em 31.12.2006 e 31.12.2007, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é de emitir Parecer sobre essas Demonstrações Contábeis; 2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria que requerem que sejam realizados com o objetivo de assegurar que as Demonstrações Contábeis estão apresentadas de maneira adequada em todos os aspectos relevantes. Portanto, nossos trabalhos compreenderam: a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e os sistemas contábeis e de controle interno da companhia; b) A constatação, com base nas evidencias e nos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da companhia, bem como apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto; 3) Face a Empresa estar em fase pre-operacional de seu Projeto incentivado pela Sudam, ensejou a não elaboração de Demonstração dos Resultados dos Exercicios; 4) Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição Patrimonial e Financeira da Cia. Agropastoril Mata da Chuva em 31.12.2007. as Mutações de seu Patrimônio Líquido e as Origens e Aplicações de seus recursos referentes aos exercicios findos em 31.12.2007, de acordo com os Princípios Fundamentais da Contabilidade. Belém (PA), 25 de janeiro de 2008. TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAUJO - Contador - CRC/PA - 2671/0-3 - IBRACON 3715-Nacional e 0106090-Regional.

ENCOMIND AGROPECUÁRIA S/A  
CNPJ Nº 24.707.242/0001-88

Folha: 66

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS. Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a Diretoria da ENCOMIND AGROPECUÁRIA S/A apresenta e submete à apreciação de Vs.Senhórios o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras relativo ao exercício findo em 31.12.2007. Cuiabá, 28/03/2008

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2007 E 31.12.2006 - R\$					
	31.12.2007	31.12.2006			
<b>ATIVO</b>			<b>PASSIVO</b>		
<b>ATIVO CIRCULANTE</b> .....	<b>1.862.528,74</b>	<b>1.494.152,72</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b> .....	<b>61.458,74</b>	<b>50.678,16</b>
DISPONIBILIDADES.....	12.066,23	9.243,16	Fornecedores.....	6.739,13	12.754,79
Caixa e Bancos.....	12.066,23	9.243,16	Obrigações Trabalhistas e Tributárias.....	54.719,61	37.923,37
<b>VALOR A RECEBER CURTO PRAZO</b> .....	<b>1.850.462,51</b>	<b>1.484.909,56</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Tributos e Contribuições a Recuperar.....	6.950,95	6.727,00	<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b> .....	<b>1.843.338,64</b>	<b>1.722.045,82</b>
Estoques - Rebanhos Bovinos/Outros.....	1.843.511,56	1.478.182,56	Financiamentos Ativo Permanente (NOTA 5).....	1.843.338,64	1.722.045,82
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>			<b>RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS (NOTA 3)</b> .....	<b>72.008,95</b>	<b>108.013,51</b>
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b> .....	<b>1.106.700,00</b>	<b>1.020.000,00</b>	Gastos com Implantação/Pré-Operacionais.....	180.022,63	180.022,63
Créditos de Empresa Controladora.....	1.106.700,00	1.020.000,00	(-) Amortizações Acumuladas.....	(108.013,68)	(72.009,12)
<b>ATIVO PERMANENTE</b> .....	<b>10.824.179,02</b>	<b>11.002.780,01</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> .....	<b>11.816.601,43</b>	<b>11.636.195,24</b>
Imobilizações Técnicas (NOTA 4).....	13.063.427,33	13.113.052,33	Capital Subscrito Integralizado (NOTA 6).....	13.422.413,60	13.422.413,60
( - ) Depreciações Acumuladas.....	( 2.239.248,31 )	( 2.110.272,32 )	Reservas de Capital.....	109.128,30	109.128,30
<b>TOTAL DO ATIVO</b> .....	<b>13.793.407,76</b>	<b>13.516.932,73</b>	Lucros (Prejuízos) Acumulados.....	( 1.714.940,47 )	( 1.895.346,66 )
			<b>TOTAL DO PASSIVO</b> .....	<b>13.793.407,76</b>	<b>13.516.932,73</b>

DEMONSTRAÇÃO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2007 E 31/12/2006		
	31.12.2007	31.12.2006
Receitas de Vendas da Pecuária.....	306.000,00	263.528,00
Varição Patrimonial Líquida.....	709.462,54	351.829,02
(-)-Deduções de Vendas.....	(28.305,00)	(49.769,92)
(-)-Custos de Produção na Pecuária.....	(581.602,55)	(552.401,63)
<b>Lucro Bruto Operacional</b> .....	<b>405.554,99</b>	<b>13.185,47</b>
Despesas Operacionais.....	(28.301,49)	(16.281,69)
Resultado Financeiro.....	(196.847,31)	(114.673,95)
<b>Resultado Operacional</b> .....	<b>180.406,19</b>	<b>(117.770,17)</b>
<b>Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício</b> .....	<b>180.406,19</b>	<b>(117.770,17)</b>

DEMONSTRAÇÃO MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.2007 E 31.12.2006 - R\$				
ESPECIFICAÇÕES	CAPITAL SOC. REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	LUCROS E/OU (PRE)JACUM	TOTAL
<b>SALDO EM 31.12.2005</b>	<b>13.422.413,60</b>	<b>109.128,30</b>	<b>(1.777.576,49)</b>	<b>11.753.965,41</b>
Resultado do Exercício.....	0,00	0,00	(117.770,17)	(117.770,17)
<b>SALDO EM 31.12.2006</b>	<b>13.422.413,60</b>	<b>109.128,30</b>	<b>(1.895.346,66)</b>	<b>11.636.195,24</b>
Resultado do Exercício.....	0,00	0,00	180.406,19	180.406,19
<b>SALDO EM 31.12.2007</b>	<b>13.422.413,60</b>	<b>109.128,30</b>	<b>(1.714.940,47)</b>	<b>11.816.601,43</b>

## NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31.12.2007 E 31/12/2006.

## 1 - HISTÓRICO SUCINTO

A empresa foi fundada em 1987, sob a forma de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, e transformada em Sociedade Anônima de Capital Autorizado, conforme ATA de Assembleia Geral de Transformação realizada em 15.04.1997, registrada na JUCEMAT, sob nº51300006120 em 15.04.1997. O objetivo social é a exploração de atividade da pecuária de corte, nas fases de cria, recria e engorda de bovinos, bem como sua comercialização. PROJETO SUDAM: a empresa teve seu projeto aprovado pela SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, em 04.02.1997, conforme Parecer da Secretaria Executiva e Parecer DEJ/PG nº 001/97 e DAP/DAI nº 007/97, classificada na Faixa "A" de prioridade, como de interesse do desenvolvimento da Amazônia. Recebeu do Departamento de Gestão dos Fundos de Investimentos - DGFI, o Certificado de Empreendimento Implantado Nº 018/07, em data de 19/09/2007, em conjunto com o Parecer Parecer GT-CEI nº 017/2007.

## 3 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com a legislação societária e demais disposições legais, observando as seguintes principais práticas contábeis:

- A) Os Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis em prazos inferiores a 360 dias são apresentados como circulantes. B) As depreciações foram efetuadas de forma linear, utilizando-se índices compatíveis com a legislação, relativas aos bens em utilização. C) O Imobilizado é avaliado ao custo de incorporação e aquisição. D) O Ativo Diferido representa receitas e despesas na fase de constituição e pré-operacionais, bem como receitas e despesas financeiras, na forma da INSRF 54 de 05.04.1988, e devido ao saldo credor, foi reclassificado para rubrica Resultado de Exercícios Futuros.

## 4 - COMPOSIÇÃO DO IMOBILIZADO - R\$

	31.12.2007	31.12.2006
Imóveis Área Rural.....	991.035,92	991.035,92
Pastagens Formadas.....	7.324.419,10	7.324.419,10
Construções.....	816.625,00	816.625,00
Instalações Pecuárias.....	1.084.756,50	1.084.756,50
Infra - Estruturas.....	1.410.231,25	1.410.231,25
Máquinas e Equipamentos.....	148.612,59	148.612,59
Rebanhos Permanentes.....	489.406,65	539.031,65
Animais de Trabalho.....	13.630,00	13.630,00
Ferramentas.....	1.236,07	1.236,07
Móveis e Utensílios.....	3.136,65	3.136,65
Equip.de Comunicação.....	12.275,67	12.275,67
Veículos automotores.....	96.266,27	96.266,27
Equip.Diversos-Veículos.....	671.795,66	671.795,66
(-)Deprec.Acumuladas.....	(2.239.248,31)	(2.110.272,32)
<b>TOTAL DO IMOBILIZADO</b> .....	<b>10.824.179,02</b>	<b>11.002.780,01</b>

O total das contas incluem a correção monetária IPC/BTNF na forma do Decreto 332/91.

## 5 - FINANCIAMENTOS ATIVO PERMANENTE - R\$

	31.12.2007	31.12.2006
Banco do Brasil - CT. 96/70002-5 PNDR.....	103.187,01	103.187,01
BASA - CT.10222000/13-1 Aquis.Bovinos/Ct.Benefitorias.....	1.744.259,90	1.618.858,81
<b>TOTAL FINANCIAMENTOS</b> .....	<b>1.847.446,91</b>	<b>1.722.045,82</b>

O total contempla as variações monetárias e juros.

## Continuação das Notas Explicativas

## 6 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social Autorizado é de R\$ 21.000.000,00 (Vinte e um milhões de reais), dividido em Ações Nominativas, sem valor nominal, tendo a seguinte composição em 31.12.2007:

TIPO E CLASSE DE AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO EM R\$	SUBSCRITO E INTEGRALIZADO EM R\$	QUANT.AÇÕES SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS
Ações Ordinárias.....	9.000.000,00	8.426.700,00	8.426.700
Ações Preferenciais "A".....	3.000.000,00	1.162.000,00	1.452.500
Ações Preferenciais "B".....	9.000.000,00	3.833.713,60	4.792.142
<b>TOTAL</b> .....	<b>21.000.000,00</b>	<b>13.422.413,60</b>	<b>14.671.342</b>

As Ações Preferenciais classe "A" e "B" não têm direito a voto e terão participação integral nos resultados da sociedade na forma da legislação. As Ações Preferenciais "A" se destinam à livre subscrição e integralização por qualquer pessoa física ou jurídica, na forma e condições do estatuto e da legislação pertinente. As Ações Preferenciais classe "B" serão subscritas e integralizadas exclusivamente com Recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia, podendo ainda se destinar à conversão de debêntures subscritas pelo FINAM.

Cuiabá-MT, 28 de março de 2008.

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Tito Livio da Silva - Contador CRC/MT 4115/O-0

## PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmo. Srs. Diretores e Acionistas da ENCOMIND AGROPECUÁRIA S.A.

Cuiabá - MT.

- Examinamos os balanços patrimoniais de ENCOMIND AGROPECUÁRIA S.A., levantados em 31 de Dezembro de 2007 e 2006, e as respectivas demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.
- Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, e compreendiam: ( a ) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações, e os sistemas contábil e de controles internos da Empresa; ( b ) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as inormações contábeis divulgadas, e ( c ) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Empresa, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.
- Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimoniais e financeiras da empresa ENCOMIND AGROPECUÁRIA S.A. em 31 de Dezembro de 2007 e 2006, os resultados de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Cuiabá-MT., 22 de abril de 2008.



**BKR - Lopes, Machado Auditores**  
AN INDEPENDENT MEMBER OF BKR INTERNATIONAL  
CRC-RJ-2026/O - "S" MT

Paulo Buzzi Filho  
CONTADOR-CRC RJ 071138/O-5 "S"MT

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**MAXIMA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ(MF) nº 36.930.576/0001-03 e Município nº 43466, sito Av. 02, Quadra 03, nº 16, Parque Cuiabá, Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 03, números 629, 630, e 632, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

**Asplemat/DO**

**JAIME SIMÃO CARNEIRO**, representante legal da empresa Comercial de Condimentos Jamir Ltda, CNPJ nº. 37.483.864/0001-11 e I.E. nº. 13.143.401-2, sito a Rua Castro Alves 1161, Parque Castelândia, Primavera do Leste-MT, comunica extravio de 05 blocos de notas fiscais de venda ao consumidor série B1, 50X3, nº. 01 a 250.

**EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO.**

**NEOSVALDO JOSÉ DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.667.155/0001-49, e no município sob nº 58.404, estabelecida na Avenida Miguel Sutil, nº 12.210, Bairro Coophamil, Cuiabá/MT, por seu representante legal, Declara, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à coordenadoria de ISSQN, nos termos do art.8º do Decreto nº 3.846 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 03 nº 39, nota esta que não fora emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea "f" do inciso VI do art.352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá".

**EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS EM BRANCO**

**À ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE CUIABÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.468.485/0001-30, e Inscrita no Município sob o nº 4994, estabelecida na Rua Treze de Junho 2101, Centro-Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do decreto nº 3.486 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a **nota fiscal série 03 nº 4541 e 4640**, notas estas que pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do contígio tributário Municipal de Cuiabá/MT.

Amaggi Exportação e Importação Ltda, inscrita no CNPJ, sob nº 77.294.254/0004-37 e I.E. 13.015.257-9, estabelecida na Rod. BR 163 km 10, no município de Itiquira – MT, comunica o extravio da 4ª via da nota fiscal nº 8912 referente ao formulário nº 248362, emitida em 30/08/2007.

OF JUNIOR CONSULTORIA E TELEFONIA – VITAL CONSULTORIA E TELEFONIA – CNPJ 07.911.406/0001-75, Localizada a Rua dos Lírios, 232 – Sala 01 – Centro – Sinop – MT, comunica o extravio dos seguintes documentos: BLOCOS DE NOTAS FISCAIS Nº 1,2 e 3 de nº 001 a 150 e Livros Fiscais de nº 01-2006 e 02-2007.

**EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS EM BRANCO**

**À José Carlos Gonçalves Serviços**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.296.316/0001-06, e Inscrita no Município sob o nº 61044, estabelecida na Rua São Miguel, 113- Jardim Leblon-Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do decreto nº 3.486 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a **nota fiscal série 03 nº 118**, notas estas que pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do contígio tributário Municipal de Cuiabá/MT.

**BUNGE ALIMENTOS S/A** – CNPJ 84.046101/0440-50 e I.E. 13.231.010-4, AV. Perimetral – Prolongamento, s/nº Centro – Feliz Natal/MT.

Comunica o Extravio dos seguintes documentos: vias fixas das Notas Fiscais (S1 – nº 002, 758, 767, 772 à 795) (S2 – 02 à 09, 51, 117 à 161, 169 à 185) (S4 – 01 à 40)

A Empresa **STONEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.-ME**, Inscrição Estadual no. 13.155.896-0, sito à Rua Santa Terezinha, 1021 – Galpão 8 – Bairro Dom Aquino, na cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso, DECLARA que foram extraviados os seguintes documentos fiscais abaixo relacionados:

- 20 Blocos de Notas Fiscais Modelo B1 de nos.000001 à 000500;
- 10 Blocos de Notas Fiscais Modelo 1 de nos.000501 à 000750;
- 1 Livro de Registro de Entradas ICMS de no.001;
- 1 Livro de Registro de Saídas ICMS de no.001;
- 1 Livro de Registro de Apuração do ICMS de no.001;
- 1 Livro de Registro de Empregados de no.001.

A empresa declara ainda que as notas e os livros acima se encontravam em BRANCO. Esta publicação vem atender a Portaria 114/2002 da SEFAZ/MT.

**DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO**

**Eu, ODAIR ALVES DA SILVA**, brasileiro, comerciante, residente na Rua Dr. Antônio Ribeiro Silva, nº. 170, Bairro São Raimundo, nesta cidade de Barra do Bugres – MT., portador da Cédula de Identidade RG: 932.676 SSP/MT e CPF/MF: 593.127.691-20, proprietário da Empresa O Alves da Silva Comércio, CNPJ: 03.128.126/0001-34, estabelecida na Av. Israel Ovidio Nogueira Júnior s/nº., Bairro Centro, CEP: 78.390-000, nesta cidade e comarca de Barra do Bugres – MT. COMUNICO que, foram extraviado 20 Blocos de Notas Fiscais nº. 000.001 à 001.000, Série D, Sub Série – 1.

Nestes Termos  
Pede Deferimento

Barra do Bugres - MT, 15 de Maio de 2008.

**J F FARIA & CIA LTDA**– Av. Josefina Rocha de Macedo, 420, Bairro São Raimundo, B. do Bugres-Mt, CNPJ/MF: 01.094.115/0001-55- I.E: 13.167.277-0, comunica extravio de 18 Talões Notas Fiscais ao Consumidor, sendo Série D1: de nº 002751 à 002950 e 003051 à 003250; Série D2: de nº 002201 à 002400 e 002501 à 002650; Série D: 000001 à 000100 e 000501 à 000550.

**TREVISOL & CIA LTDA.**, com sede na Rua Edgar Garcia de Siqueira, nº 305-A, Centro, Sorriso - MT, inscrita no CNPJ 33.711.409/0001-75 e Inscrição Estadual nº 13.092.823-2, **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Bloco de Notas Fiscais Série-F de 001 à 050.

**Rosângela Aparecida de Mendonça Notário Me**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 00.756.475/0001-02 e no município sob o nº 54065 estabelecida a Rua Joaquim Murinho,1590 –Centro Sul Cuiabá –MT, por seu representante legal, **DECLARA sob as penas da lei**, para fins da comprovação junto a Coordenadorias de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 02, nrs.100, 101, 102, 107, 108, 111, 113, 114, 116, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

**EDITAL DE EXTRAVIO DA 2ª VIA DE NOTAS FISCAIS COM CÓPIA**

**MAMÃE CANGURU LTDA**, inscrito no CNPJ(MJ) sob nº.02.910.069/0001-88 e no Município sob o nº71.028, estabelecido na Av. Paraguai , nº 119 – Santa Rosa / Cuiabá – MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de Série 2 , número seqüencial 157, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "F" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

**HOTEL ESTILO LTDA**, CNPJ:05.695.327/0001-49 I.E.13.223.610-9, situada Rua São Cristóvão nº687, Bairro Jd. das Américas, Sorriso-MT, **COM. EXT. DOC. FISCAIS:** 05 NF de prestação de serviços série 1 nº03,04,13,35 e 36 contendo 03 vias cada.

**SUPORTE INSUMOS LTDA**, CNPJ 03.722.738/0001-50, I.E 13.194.052-0, Situado Av. Brasil Nº1356 Sala 02 Centro, Vera-MT. **DEC. EXT. DOC. FISCAIS:** Livro Fiscal Termo de Ocorrência nº 01, bloco NF D-1, 15 blocos, do Nº 01 ao Nº 750.

**CLENICE SAURESSIG MATOS-ME**, CNPJ02.967.918/0001-30, estabelecida à rua B nº194 Centro, Sorriso-MT. **DEC. EXT. DOC. FISCAIS:** 03 blocos de NF nº18 ao 20, com 50 vias cada, de nº000.851 a 000.1000.

**Marzza Distribuidora de Prod. Alimenticos Ltda**, com sede Rua Belo Horizonte nº300, Centro, Juara-MT, CNPJ.33.662.610/0001-00, IE.13.092034-7, comunica o extravio os seguintes documentos: NF série: M-1, nº001 à 375; B-1 nº001 à 1.125; D-1 nº001 à 500; E-1 nº001 à 500; C-1 nº001 à 075; livros fiscais: de registro; entrada nº001; registro Saída nº001; Registro Apuração do ICMS nº004; Registro de Inventário nº001 e Registro de Termos e Ocorrência nº001.

## PODER JUDICIÁRIO

### JUSTIÇA FEDERAL

#### 1º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
1ª Vara Federal  
Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA  
Juiz Substituto: MARCEL PERES DE OLIVEIRA  
Email: 01vara@mt.trf1.gov.br  
Dir. Secretaria: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE MAIO DE 2008

#### BOLETIM 065/2008

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC95.00.00791-6 AÇÃO CIVIL PÚBLICA  
REQTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, REC. E A. SOCIAL, DE ORIEN. E FORM. PORF.- MT  
ADVOGADO : MT00003618 - VALFRAN MIGUEL DOS ANJOS  
REQDO : UNIAO FEDERAL  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00008228 - CARLOS HILDE JUSTINO MELO DA SILVA  
ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE  
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00004002 - SUELI REGINA DE ABREU RONDON

(Fl. 4507) Defiro o pedido de fl. 4506.

#PROC2000.36.00.004255-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER  
ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA  
ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO  
REU : EDU ARRUDA JUNIOR  
REU : ARSILLOS ARMAZENS GERAIS LTDA  
REU : ESPOLIO DE ITAMAR MARCONDES FILHO  
REU : JOAO CARLOS MACHINER  
ADVOGADO : MT0002321B - ANTONIO FRANCISCATO SANCHES  
ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES  
ADVOGADO : MT0003365A - VALDECIR ERRERA

(Fl. 504) I – Recebo a apelação interposta pela parte Autora (fls.493/503), em ambos os efeitos.. II – Apresente a parte Ré suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias. III – Decorrido o prazo supracitado, encaminhem-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

#PROC2003.36.00.016883-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : AFONSO GONCALVES DE QUEIROZ  
ADVOGADO : MT0003665A - VASCO RIBEIRO GONCALVES DE MEDEIROS  
REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA  
REU : INSTITUTO DE TERRAS DO MATO GROSSO - INTERMAT  
REU : ESTADO DE MATO DE GROSSO  
ADVOGADO : MT00005318 - MARCO TULIO DE ARAUJO  
ADVOGADO : MT00002299 - MARIA SATURNINA DA SILVA  
ADVOGADO : MT00002571 - PAULO CARVALHO DE COUTO  
PERITO : JOAO PAULO NOVAES FILHO

(Fl. 1147)Vista as partes dos esclarecimentos prestados pelo perito às fls. 1148/1150. Apresentem as partes duas alegações finais.

#PROC2004.36.00.009630-0 INTERDITO PROIBITÓRIO  
AUTOR : PARANATINGA ENERGIA S/A  
ADVOGADO : PE00004281 - HORACIO JOSE CARLOS DE MENDONCA  
ADVOGADO : MT00004737 - JEAN LUIS TEIXEIRA  
RÉU : UNIAO FEDERAL  
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIÓ-FUNAI/MT

(Fl. 1049) I – Recebo a apelação interposta pela parte Autora (fls.980/1046), em ambos os efeitos. II – Apresente a parte Ré suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias. III – Decorrido o prazo supracitado, encaminhem-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

#PROC2005.36.00.013400-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO  
ADVOGADO : RO00002540 - CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA

ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER  
ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI  
ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA  
ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO  
ADVOGADO : MT00006180 - SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI  
REU : JOSE ZAMO  
DE.LIDE : ANTONIO FIDELIS DA SILVA ZAMO  
DE.LIDE : ALDUINO DAMSILVA ZAMO  
ADVOGADO : MT0009480A - CHARLES SOLON COELHO  
(Fl. 257) Inexistindo interesse na produção das provas, façam-se conclusos para sentença.

#PROC2005.36.00.016573-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : JORDALY BENEDITO DE LARA  
ADVOGADO : MT00008427 - FERNANDA ABREU MATTOS  
ADVOGADO : MT00007427 - VALDEMAR GOMES DA SILVA  
REU : UNIAO FEDERAL  
REU : GABRIEL KARA JOSE NETO  
ADVOGADO : MT00005024 - LUCI HELENA SOUZA SILVA MONTEIRO  
ADVOGADO : MT00003301 - RICARDO DA SILVA MONTEIRO

(Fl. 165) Considerando que o Réu Gabriel Kara José Neto encontra-se representado por outros causídicos além daquela que renunciou ao mandato, deve o feito ter normal seguimento. Certifique-se a secretaria o decurso do prazo para oferecimento de impugnação. Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, no prazo de cinco dias.

#PROC2006.36.00.008904-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : ROBERTO FRANCA AUAD  
ADVOGADO : MT0003498B - ALMINO AFONSO FERNANDES  
ADVOGADO : MT00006132 - ELLY CARVALHO JUNIOR  
REU : UNIAO FEDERAL  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO : MT00008228 - CARLOS HILDE JUSTINO MELO DA SILVA  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00009619 - MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA

(Fl. 496) Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, no prazo de cinco dias, justificando sua necessidade. Nada sendo requerido, venham-me as alegações finais.

#PROC2007.36.00.013607-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : APARECIDA LUZIA DE OLIVEIRA PERES  
ADVOGADO : MT00006504 - WESLEY DOS SANTOS PEREIRA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS

(Fl. 100) Dou por encerrada a instrução processual. Apresentem as partes suas razões finais.

#PROC2008.36.00.000651-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : ELCIO CARLOS HENRIQUE DA SILVA  
ADVOGADO : GO00024778 - SILVANA DE SOUZA ALVES  
ADVOGADO : GO00027055 - TATIANE DO NASCIMENTO BARCELLOS  
REU : UNIAO FEDERAL

(Fl. 48) I – Indefiro a petição de fls. 46/47, uma vez que, de acordo com o artigo 236 do Código de Processo Civil, "No Distrito Federal e nas Capitais dos Estados e dos Territórios, consideram-se feitas as intimações pela só publicação dos atos no órgão oficial". II – Ademais, tendo em vista a prolação da sentença às fls. 40/41, considera-se encerrada a jurisdição deste juízo.

#PROC2008.36.00.003066-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : MARINES METZLER FERREIRA  
ADVOGADO : MT00004181 - ADRIANO GONCALVES DA SILVA  
REU : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

(Fl. 89) Defiro o pedido de justiça gratuita. À impugnação.

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC2006.36.00.001111-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVICOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA  
ADVOGADO : MT0003494B - ALEXANDRE HERCULANO C DE S FURLAN  
ADVOGADO : MT00003889 - EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS  
ADVOGADO : MT00005822 - ERIKA RODRIGUES ROMANI  
ADVOGADO : MT00005658 - JEAN WALTER WAHLBRINK  
ADVOGADO : MT00008830 - LUIZ FERNANDO WAHLBRINK  
ADVOGADO : MT00008934 - MARCELO AMBROSIO CINTRA  
ADVOGADO : MT00004494 - MONICA ELISIA NEVES NETO  
ADVOGADO : MT00008633 - ROBERTA VIEIRA BORGES  
REU : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MATO GROSSO - CEFET-MT

(Fl. 751) Em face do silêncio da parte autora quanto ao item II da decisão de fls. 747/748, admito a UNIÃO FEDERAL na condição de assistente litisconsorcial do CEFET/MT. Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 18/06/2008 às 14h30. Concedo às partes o prazo de 10 dias para apresentação do rol de testemunhas, a contar da intimação desta decisão.

**Autos com Sentença**

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC2005.36.00.014825-8 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA  
 AUTOR : ADEMIR BRENDA E OUTROS  
 ADVOGADO : MT00007071 - MACGREGOR VISCONSINI  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(Fls. 243/251) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos contidos na inicial...

#PROC2006.36.00.005935-8 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA  
 AUTOR : CLOVIS PATRIOTA E OUTROS  
 ADVOGADO : MT00007071 - MACGREGOR VISCONSINI  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(Fls. 270/278) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos contidos na inicial...

#PROC2006.36.00.005938-9 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA  
 AUTOR : ELOI BRUNETTA E OUTROS  
 ADVOGADO : MT00007071 - MACGREGOR VISCONSINI  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(Fls. 243/251) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos contidos na inicial...

**Autos com Ato Ordinatório**

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC2004.36.00.010998-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
 REU : KLEBER JOSE MENEZES ALVES  
 ADVOGADO : MT00005982 - NILSON BALBINO VILELA JUNIOR

À credora para promover o cumprimento da obrigação apresentando memória discriminada e atualizada do cálculo da condenação.

#PROC2004.36.00.011605-2 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA  
 AUTOR : MUNICIPIO DE JURUENA-MT  
 ADVOGADO : MT00008363 - AMANDA MONTEIRO DA COSTA  
 ADVOGADO : MT00004198 - DEBORA SIMONE SANTOS ROCHA FARIA  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 PERITO : EDEVAL DORICO DA CRUZ E SILVA

Manifeste-se a parte Autora acerca da petição da Fazenda Nacional de fls. 275/280, no prazo de cinco dias.

#PROC2005.36.00.018041-8 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA  
 AUTOR : SELLEGRINI & GRANDI LTDA  
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
 REU : UNIAO FEDERAL

Comprove a parte Autora o recolhimento das custas calculadas à fl. 38 (R\$ 305,56), no prazo de 05 dias

#PROC2006.36.00.004181-1 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA  
 EXCDO : JOAO GABRIEL LOPES CURVO  
 ADVOGADO : MT00007664 - GERMANO LEITE DE MELLO

À CEF para providenciar a retirada do Alvará nº83/2008, no prazo de cinco dias.

#PROC2007.36.00.012906-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO  
 ADVOGADO : MT0010291A - CLEBER JUNIOR STIEGEMEIER  
 ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER  
 REU : ISMAR CAETANO MONTEIRO

Manifeste-se a parte Autora com relação a certidão de fl. 82, no prazo de cinco dias.

#PROC2007.36.00.013335-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : UNIAO FEDERAL  
 ADVOGADO : MG00073317 - LUCIANE MARIA SILVEIRA  
 REU : WILSON EUSTAQUIO SENRA FERNANDES  
 ADVOGADO : MG00013735 - AROLDI PLINIO GONCALVES

Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir no prazo de 05 (cinco) dias.

#PROC2008.36.00.002636-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : PAULO DE PAULA NUNES  
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO  
 ADVOGADO : MT00003850 - MARCOS DANTAS TEIXEIRA  
 ADVOGADO : RS00001419 - WAGNER ADVOGADOS ASSOCIADOS  
 REU : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

À parte Autora para impugnar a Contestação apresentada, no prazo de 10 (dez) dias.

#PROC2008.36.00.004128-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : DAYANE CAROLINE CONSALTER  
 ADVOGADO : MT00006727 - ADOLFO ARINE  
 ADVOGADO : MT00010224 - FRANCO BONATELLI  
 ADVOGADO : MT00001136 - JULINIL GONCALVES ARINE  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT0008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA

À parte Autora para impugnar a Contestação apresentada, no prazo de 10 (dez) dias.

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 1ª Vara Federal

Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA  
 Juiz Substituto: MARCEL PERES DE OLIVEIRA  
 Email: 01vara@mt.trf1.gov.br  
 Dir. Secretaria: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE MAIO DE 2008

**BOLETIM 057/2008**

Autos com ATOS ORDINATÓRIOS, DESPACHOS, DECISÕES e SENTENÇAS, no(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

#PROC. 2008.36.00.003139-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPETRANTE: RESTAURANTE CIRIEMA LTDA ME.  
 ADVOGADO: MT00007570 – ELCIO CALIXTO DA SILVA JÚNIOR  
 IMPETRADO: DIRETOR REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.  
 (DESPACHO FL. 83) I – Nada a reconsiderar quanto ao teor da decisão de fls. 55/56. Uma vez decidida a questão, a situação só pode ser modificada através da interposição do recurso pertinente.

#PROC. 2008.36.00.003527-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPETRANTE: COMPLEXX TECNOLOGIA LTDA  
 ADVOGADO: MT00006487 - WILLIAM KHALIL  
 ADVOGADO: MT00003947 - MARCOS SOUZA DE BARROS  
 IMPETRADO: PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA CREA-MT  
 (Despacho fl. 486) O instrumento de substabelecimento de fls. 178/182, deve ser apresentado mediante cópia autenticada ou no original. Regularize, portanto, a parte impetrante sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias.  
 (Despacho fl. 495) Considerando a informação contida à fl. 484, intime-se a Impetrante para que manifeste o seu interesse no prosseguimento do presente writ, no prazo de cinco dias.

#PROC2001.36.00.009275-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : DISTRIBUIDORA COLORADO DE BEBIDAS LTDA  
 ADVOGADO : MT00006727 - ADOLFO ARINE  
 ADVOGADO : MT00001136 - JULINIL GONCALVES ARINE  
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT  
 (Decisão fls. 337/341) DISPOSITIVO: Ante o exposto: A) Reconheço a intempestividade do depósito (28.02.2002), tendo em conta a data de vencimento prevista pela legislação (15.02.2002): a) Conseqüentemente, a apuração do montante devido englobará os encargos decorrentes da mora, inclusive multa. B) O cálculo do débito deverá ser acrescido da diferença entre o rendimento que o montante depositado alcançaria se sujeito à incidência da taxa SELIC e o rendimento efetivamente obtido na atual conta judicial. Intimem-se, inclusive para que a Impetrante junte aos autos os documentos que permitam visualizar o faturamento da sua atividade em janeiro/2002, no prazo de 10 (dez) dias.

#PROC1999.36.00.008958-0 JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS  
 REQTE : MARIO SERGIO MAGALHAES PEREIRA  
 ADVOGADO : MT00005245 – DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA  
 REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 – JUEL PRUDÊNCIO BORGES  
 (Ato Ordinatório fl. 141) Intime-se a parte Autora, na pessoa da Dra. DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA, OAB/MT 5.245, para retirar o Alvará nº80/2008, formulário nº 1586948.

#PROC. 2008.36.00.005519-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPETRANTE: JOSÉ MARCOS VIEIRA DIAS  
 ADVOGADO: MT0011459B - FABIANA LURI DIAS DOI  
 IMPETRADO: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA-MT  
 (Decisão fls. 34/36) DISPOSITIVO: Ante o exposto, DEFIRO PARCIALMENTE a medida de urgência pleiteada, para determinar à autoridade apontada como coatora que adote as providências necessárias para que, de forma imediata, analise o requerimento tombado sob o nº 54240.002645/2006-87, promovendo o seu respectivo andamento, sob pena de descumprimento de ordem judicial.

#PROC2008.36.00.003359-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : CLEIDO DO PRADO COSTA ME  
 ADVOGADO : MT00007821 - DANIELA FRANCA RAMOS  
 ADVOGADO : MT00004470 - JOSE ANTONIO DUTRA  
 IMPDO : GERENTE DA UNIDADE DE REGISTRO E ANOTACOES DO CREA-MT  
 (Decisão fl. 128) ...Ante o exposto, torno sem efeito a sentença prolatada às fls. 119/120. Prossiga-se o processo, remetendo-se os autos ao MPF para manifestação.

#PROC. 2008.36.00.005577-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPETRANTE: POSTO CARGA PESADA LTDA EPP  
 ADVOGADO: MT00010473 - LELIA FELIPE DOS SANTOS  
 IMPETRADO: SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL-MT  
 (Despacho fl. 48) I – Comprove a parte impetrante o recolhimento das custas processuais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos da tabela I, da Lei nº 9.289/96.

#PROC. 2007.36.00.009639-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : VALDIR FERREIRA DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS  
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA  
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSS/MT  
 (Despacho fl. 80) I – Recebo a apelação de fls. 74/79, interposta pelo Impetrado (INSS-MT).

no efeito devolutivo. II – Intime-se o Impetrante para apresentar as contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias.

#PROC. 2007.36.00.006747-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : GILMAR JESUS DOS SANTOS  
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA  
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSS/MT  
(Despacho fl. 112) I – Recebo a apelação de fls. 106/111, interposta pelo Impetrado (INSS-MT), no efeito devolutivo. II – Intime-se o Impetrante para apresentar as contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias.

#PROC2007.36.00.007491-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : PEDRO JOSE DA SILVA  
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA  
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSS-MT  
(Despacho fl. 85) I – Recebo a apelação de fls. 79/84, interposta pelo Impetrado (INSS-MT), no efeito devolutivo. II – Intime-se o Impetrante para apresentar as contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias.

#PROC2001.36.00.009812-7 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO  
AUTOR : DELZA ALVES RIBEIRO  
ADVOGADO : MT00006998 – JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF  
ADVOGADO : MT00003516 – MARINA SILVIA DE SOUZA  
(Despacho fl. 393) I – Avoco os presentes autos para REVOGAR o item VI, do despacho de fls. 354/5, que passa a ter a seguinte redação: “**VI – Comprovado o depósito, o auxiliar do Juízo deve indicar a data para o início dos trabalhos (CPC, art. 431-A), acerca da qual a Secretaria científicará as partes, restando desde já autorizado o levantamento integral do valor dos honorários, de acordo com a Portaria nº 03/2006, de 08 de junho de 2006.**”

(Ato Ordinatório fl. 396) Intime-se as partes Autora e Ré acerca da instalação da perícia designada para o dia 13.06.2008, às 14:00 horas.

#PROC. 2008.36.00.003432-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : MADEIREIRA LAGUNA LTDA  
ADVOGADO : MT00006369 - JACKSON WILLIAM DE ARRUDA  
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO IBAMA/MT  
(Decisão fls. 185/187) Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de liminar.

PROC. 2007.36.00.004989-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : ELETRONICA PAULISTA LTDA  
ADVOGADO: PR00022941 - DAPHNIS LELEX PACHECO JUNIOR  
ADVOGADO: PR00019340 - INGINACIS MIRANDA SIMAOZINHO  
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT  
(Sentença fls. 217/223) DISPOSITIVO: Diante do exposto, CONCEDO EM PARTE a segurança pleiteada, para determinar a inclusão dos expurgos inflacionários no cálculo de atualização dos créditos do FINSOCIAL devidos à impetrante, conforme indexadores e índices a seguir, contemporâneos ao período do pagamento indevido (...).

#PROC. 2007.36.00.012065-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : ANA PAULA PIRES LAURENTINO  
ADVOGADO: MT00010212 - EVERTON LUIZ DE OLIVEIRA SILVA  
IMPDO : DIRETOR PRESIDENTE DA UNIÃO EDUCACIONAL CÂNDIDO RONDON  
ADVOGADO: MT00007016 - LEDA BORGES DE LIMA  
(Sentença fls. 70/73) DISPOSITIVO: Por tais razões, CONCEDO A SEGURANÇA PLEITEADA, confirmando a liminar anteriormente deferida, para determinar ao impetrado que proceda a liberação do diploma do impetrante sem ônus adicionais. Custas pelo impetrado. Dr. Marcel Peres de Oliveira – Juiz Federal Substituto.

#PROC. 2008.36.00.004537-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : MARINA NEIDE NUNES DA SILVA  
ADVOGADO: MT00006091 - ENOCK CAVALCANTI DA SILVA  
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO  
(Decisão fl. 180) DISPOSITIVO: Com base na fundamentação desenvolvida, presentes os requisitos da fumaça do bom direito e do perigo da demora, DEFIRO A MEDIDA LIMINAR pleiteada para determinar à autoridade impetrada que suspenda a venda direta do imóvel situado no Condomínio CPA Norte 03, Casa 18, nesta cidade, estando obrigada a não promover qualquer ato tendente à desocupação do imóvel antes que seja oferecido o arrendamento imobiliário especial com opção de compra à impetrante. Dr. Marcel Peres de Oliveira - Juiz Federal Substituto.

## 5º VARA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA  
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Juiz Federal Titular: Dr. José Pires da Cunha  
Juiz Federal Substituto: Dr. Marcel Peres de Oliveira  
Diretora de Secretaria: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 80/2008

AUTOS COM SENTENÇA / DECISÃO / DESPACHO / ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2002.36.00.006162-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : ODIR FERREIRA GOMES E OUTRO  
ADVOGADO : MT00006451 - REGINALDO TAVEIRA RIBEIRO

ADVOGADO : MT00006890 - RILDO APARECIDO MACIEL  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00006384B - ELIESER DA SILVA LEITE  
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
FL. 222: "...Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com base no artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. CONDENO a parte autora ao pagamento das custas finais bem como em honorários advocatícios de sucumbência no montante de R\$ 1.000,00 (mil reais). PRI. Transitada em julgado, archive-se."

2003.36.00.010957-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0006979A - ADRIANO LOBO VIANA DE RESENDE  
EXCDO : ANA MARIA COSTA VIEGAS MUNIZ  
ADVOGADO : MT00006557 - JOSE RENATO DE OLIVEIRA SILVA  
ADVOGADO : MT00000962 - ODILON VIEGAS MUNIZ  
FL. 212: "...Assim sendo, HOMOLOGO a desistência formulada e JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com base nos artigos 267, inciso VIII e 569, ambos do Código de Processo Civil, fazendo-o por sentença, para que se produzam os efeitos legais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos."

2005.36.00.000184-5 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00007957 - BIANKA LORENA DA ROCHA CAPILE  
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO  
RÉU : REGINALDO LUIZ DE ALMEIDA FERREIRA  
FL. 87: "... Assim sendo, HOMOLOGO a desistência e JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com base no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, fazendo-o por sentença, para que se produzam os efeitos legais..."

2005.36.00.008647-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : JOSE PEDRO GONCALVES TAQUES  
AUTOR : JOSE PEDRO GONCALVES TAQUES  
ASSISTA : UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO : RO00002198 - REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO  
ADVOGADO : MT00004111 - WALDIR CECHEZ JUNIOR  
REU : ESPOLIO DE DANTE MARTINS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT0006307B - LEILA VIANA LOPES  
ADVOGADO : MT00002521 - MARIO RIBEIRO DE SA  
FL. 279/280: "Ficam as partes intimadas da redesignação da audiência para o dia 18/06/2008, às 10:00 horas, para oitiva do Senador Arthur Virgílio Neto, junto ao Juízo deprecado da 21ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, conforme informação contida no ofício n.º 99/2008 daquele juízo juntado aos autos."

2005.36.00.010667-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : UNIAO FEDERAL  
EXCDO : DISBELL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LEBRINHA LTDA  
ADVOGADO : SP00133132 - LUIZ ALFREDO BIANCONI  
ADVOGADO : SP00118755 - MILTON FAGUNDES  
ADVOGADO : SP00068650 - NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES  
FL. 260/261: "... Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com base no art. 794, inciso I, do CPC..."

2005.36.00.012902-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : ODIR ANTONIO PINTO DA SILVA E OUTRO  
ADVOGADO : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE  
EXCDO : UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA  
FL. 216: "...Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com base no art. 794, inciso I, do CPC, fazendo-o por sentença, para que se produzam os efeitos legais (CPC, art. 795). Sem custas e honorários advocatícios. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2006.36.00.013556-7 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
RÉU : ALCIONE KELES DA SILVA  
RÉU : APARECIDA ALVES DA SILVA  
RÉU : APARECIDO JOSE DA SILVA

Fl. 71: "...Assim sendo, HOMOLOGO a desistência e JULGO EXTINTO o processo, com base no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, sem resolução de mérito, fazendo-o por sentença, para que se produzam os efeitos legais. Custas finais pela parte autora. Honorários indevidos. PRI. Transitada em julgado, archive-se."

2006.36.00.013844-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : MARILENE SILVA MONTEL E OUTROS  
ADVOGADO : SC00004546 - HELENA MARIA ANTUNES  
REU : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT

Fl. 95/98: "...Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, nos termos do art. 269, I do CPC. Condeno os Autores ao pagamento de custas e honorários advocatícios, estes últimos fixados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), sendo que, no entanto, a cobrança de tais encargos ficará suspensa, em face da concessão dos benefícios da justiça gratuita, até que os Autores tenham possibilidades financeiras para o seu custeio. Ademais, após cinco anos, caso os autores não tenham adquirido condições para custear o débito, a cobrança estará prescrita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se."



2006.36.00.013872-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO  
 ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER  
 ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI  
 ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA  
 ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO  
 ADVOGADO : MT00006180 - SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI  
 REU : A A C INDUSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE BORRACHA LTDA  
 ADVOGADO : AM00003367 - ORLANDO GUALBERTO CIDADE FILHO

Fl. 3829: "I - Oportunizada a especificação de provas, a CONAB requereu o julgamento antecipado da lide e, alternativamente, a produção de prova pericial relativa à divergência das assinaturas dos produtores rurais nos comprovantes das transações, depoimento pessoal do representante legal da ré e prova testemunhal para demonstrar as irregularidades apuradas nos processos administrativos, quedando-se inerte a parte ré, conforme certidão de fl. 3.827. II - Apesar da farta documentação acostada aos autos, bem como da inércia da parte ré em produzir provas que infirmem as alegações da autora, vejo a necessidade da produção da prova pericial, para atestar a divergência das assinaturas dos produtores rurais, nos documentos mencionados na inicial. III - Assim, defiro a realização de perícia grafotécnica. Para tanto, nomeio para atuar como expert do juízo a Sra. ROSANE LORENZI. IV - Ficam as partes intimadas para apresentarem quesitos e nomearem assistentes técnicos, em 5 (cinco) dias. V - Intime-se a perita nomeada para informar quanto a aceitação do encargo e formulação da respectiva proposta de honorários periciais, e estimativa de prazo para conclusão dos trabalhos, no prazo de 5 (cinco) dias. VI - Em havendo concordância em relação ao valor proposto, intime-se a parte Autora para efetuar o depósito integral dos honorários periciais, em 15 (quinze) dias. VII - Apreciarei o pedido de prova testemunhal e depoimento pessoal do representante da ré, após a realização da perícia grafotécnica. Intimem-se."

2006.36.00.014826-5 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 RÉU : VALFREDO CAMPOS BORGES JUNIOR  
 RÉU : JANIR RIGHI DE CAMPOS  
 RÉU : CATARINA PEREIRA RIGHI DE CAMPOS  
 RÉU : IVONE RIGHI DE CAMPOS  
 RÉU : JOAO DIAS DE CAMPOS  
 ADVOGADO : MT00000640 - VALDEVINO FERREIRA DE AMORIM

Fl. 96: "I - Homologo os quesitos apresentados pela Autora, os quais considero suficientes para o deslinde da controvérsia, bem como a indicação de seu assistente técnico. II - Designo o dia 11 de junho de 2008, às 14:00 horas, para a instalação dos trabalhos periciais, pelo que determino a expedição de alvará, em favor do perito judicial, para o levantamento total dos honorários periciais. III - Prazo para conclusão dos trabalhos: 30 (trinta) dias. IV - Após a juntada do laudo, intimem-se as partes e seus assistentes técnicos para manifestação, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias. V - Intimem-se."

2006.36.00.014839-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE : SERRARIA JUARA LTDA  
 ADVOGADO : MT0006421A - ANGELICA SANSON ANDRADE  
 EXCDO : UNIAO FEDERAL  
 Fl. 250: "... Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com base no art. 794, inciso I, do CPC..."

2007.36.00.001112-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : MARCELI CASALI  
 ADVOGADO : MT00006727 - ADOLFO ARINE  
 ADVOGADO : MT00010224 - FRANCO BONATELLI  
 ADVOGADO : MT00001136 - JULINIL GONCALVES ARINE  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO  
 Fls. 172/173: "... IX - Diante do exposto, CONHEÇO dos embargos declaratórios, por serem tempestivos, mas NEGO PROVIMENTO por não visualizar obscuridade, contradição ou omissão a ser sanada. X - Intimem-se. Após, cumpra-se o item II da decisão de fl. 159." Fl. 159: "Fica a parte autora intimada para efetuar o depósito integral dos honorários periciais, em 15 (quinze) dias."

2007.36.00.004621-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MATO GROSSO - CEFET-MT  
 ADVOGADO : MT0004540B - GIOVANI SOARES BORGES  
 REU : GILMAR DE ARAUJO SOBRINHO  
 Fl. 73: "I - Apesar da impugnação da Autora em relação aos honorários da tradutora, entendo que os valores propostos estão condizentes com o trabalho a ser por ela realizado. II - Além do mais, assim como ao perito, a remuneração do tradutor deve ter parâmetros o teor e complexidade dos trabalhos, o local onde serão realizados, o número de horas estimadas e, por fim, o conhecimento técnico do profissional, bem como, a sua inscrição na Junta Comercial do Estado. III - Em assim sendo, tenho por justo em HOMOLOGAR a proposta de fl. 67, fixando os honorários da tradutora em R\$ 6.612,55 (seis mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos). IV - Comprove a Autora o depósito integral dos honorários periciais, em 15 (quinze) dias, sob pena de prosseguimento do feito sem a realização dessa prova. V - Comprovado o depósito, façam-se os autos conclusos para a designação da data para a instalação da perícia. VI - Intimem-se."

2007.36.00.004742-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA  
 EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 EMBDO : MIGUEL FERREIRA DE AGUIAR  
 ADVOGADO : MT00007021 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPÇÃO JUNIOR  
 ADVOGADO : PR0019541B - SHIRLEY FAETTHE DE ANDRADE KARIGYO  
 Fl. 76/78: "...Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão

deduzida pelo Embargante (CPC, art. 269, inciso I) para: a) negar o direito à compensação dos honorários advocatícios, em face da ausência dos requisitos do art. 368 do NCC; b) declarar como correto o valor de R\$ 70.909,41 (setenta mil, novecentos e nove reais e quarenta e um centavos), a título de verba principal e o valor de R\$ 5.210,51 (cinco mil, duzentos e dez reais e cinquenta e um centavos), a título de 10% de honorários advocatícios, totalizando o valor de R\$ 76.119,92 (setenta e seis mil, cento e dezoito reais e noventa e dois centavos) para o prosseguimento da execução. Traslade-se cópia desta sentença para os autos principais (processo nº 2007.36.00.001233-8), prosseguindo-se na execução. Sem custas. Condeno o Embargado Miguel Ferreira de Aguiar ao pagamento de honorários advocatícios, fixados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 26, § 4º do CPC. P.R.I."

2007.36.00.007924-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : JOSE DOS REIS RODRIGUES  
 ADVOGADO : MT00006454 - MARCEL ALEXANDRE LOPES  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO  
 Fl. 52: "...Assim sendo, HOMOLOGO a desistência e JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas pelo Autor, que suportará, ainda, o pagamento de honorários advocatícios em favor da parte ré, os quais fixo em R\$ 300,00 (trezentos reais), com esteio no art. 20, § 4º, do CPC, cuja cobrança fica sobrestada em razão da gratuidade da justiça, deferida à fl. 12. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquite-se."

2007.36.00.009387-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA  
 EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA  
 EMBDO : NELSON DE SOUZA PINHEIRO  
 ADVOGADO : MT00008448 - GISELY MARIA REVELES DA CONCEICAO  
 ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS  
 Fl. 65/67: "...Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão deduzida pelo Embargante (CPC, art. 269, inciso I) para declarar como correto o valor de R\$ 14.187,89 (quatorze mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), a título de verba principal e o valor de R\$ 1.227,22 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos), a título de 10% de honorários advocatícios, totalizando o valor de R\$ 15.415,11 (quinze mil, quatrocentos e quinze reais e onze centavos) para o prosseguimento da execução. Traslade-se cópia desta sentença para os autos principais (processo nº 2007.36.00.005551-5), remetendo-se os autos à Contadoria para atualização e prosseguindo-se na execução. Sem custas. Condeno o Embargado Nelson de Souza Aguiar ao pagamento de honorários advocatícios, fixados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 26, § 4º do CPC. P.R.I."

2007.36.00.009937-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : DANIELLE CRISTINA LEITE MARTINS  
 ADVOGADO : MT00006727 - ADOLFO ARINE  
 ADVOGADO : MT00001136 - JULINIL GONCALVES ARINE  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO  
 Fl. 167: "I - Designo o dia 25.06.2008, às 14:00 horas, para a instalação dos trabalhos periciais, os quais deverão ser concluídos em 30 (trinta) dias. II - Os Assistentes Técnicos poderão oferecer seus pareceres no prazo comum de 10 dias, após a intimação da apresentação do laudo. III - Intimem-se."

2007.36.00.012552-5 PETIÇÃO DIVERSA CÍVEL  
 REQTE : LUIZ MARIANO BRIDI  
 ADVOGADO : MT00002619 - LUIZ MARIANO BRIDI  
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 REQDO : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA  
 Fl. 206/207: "I - Na ocasião em que comprovou a interposição de agravo de instrumento perante o e. TRF/1ª Região (fls. 119/132), a Requerida CEF postulou ao Juízo a retratação da r. decisão de fls. 112/113, o que não foi apreciado até a presente data. II - Ademais, encontra-se apensado a estes autos o agravo de instrumento nº 2007.01.00.043349-1/MT, convertido em retido pelo MM. Relator, conforme se vê de fl. 59 daqueles autos. III - No entanto, verifico que da prolação daquela r. decisão não foram observados os ditames da Lei n.º 10.931/2004, em especial o art. 50, §§ 1º e 2º, abaixo transcritos, no que diz respeito à comprovação de que os valores incontroversos da prestação relativa ao contrato de financiamento continuaram a ser pagos no tempo e modo contratados e que os valores controvertidos foram depositados em Juízo. "Art. 50. Nas ações judiciais que tenham por objeto obrigação decorrente de empréstimo, financiamento ou alienação imobiliários, o autor deverá discriminar na petição inicial, dentre as obrigações contratuais, aquelas que pretende controverter, quantificando o valor incontroverso, sob pena de inépcia. § 1º O valor incontroverso deverá continuar sendo pago no tempo e modo contratados. § 2º A exigibilidade do valor controvertido poderá ser suspensa mediante depósito do montante correspondente, no tempo e modo contratados." IV - Além disso, não há nos autos comprovação de pagamento das prestações do financiamento após a data de 15/05/2004, uma vez que a execução na forma do Decreto-Lei nº 70/66 se deu pelo inadimplemento das prestações após essa data. V - Em razão disso, por ser norma de direito público e com aplicação imediata, defiro ao Autor o prazo de cinco dias para comprovar que os valores incontroversos das prestações continuaram a ser pagos no tempo e modo contratados, bem como, que tenha depositado em juízo os valores controvertidos das prestações (art. 50, §§ 1º e 2º da Lei n.º 10.931/2004), sob pena de revogação da r. decisão de fls. 112/113. VI - Intimem-se."

2007.36.00.013383-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : ADELINO JOSE TEIXEIRA  
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO  
 ADVOGADO : RS00018097 - JOSE LUIS WAGNER  
 ADVOGADO : MT00003850 - MARCOS DANTAS TEIXEIRA  
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO-U.F.M.T.  
 Fl. 87: "I - O autor requereu a produção de prova testemunhal e pericial, tendo, para esta última, apresentado os respectivos quesitos. II - No entanto, de sua leitura afigura-me que as possíveis respostas a eles poderão ser obtidos em audiência, com a oitiva de testemunhas

e, ainda, com o conjunto probatório já carreado aos autos. III – Desta forma, defiro o prazo de 5 (cinco) dias para que o Autor esclareça, objetivamente, o que pretende com a perícia requerida, sob pena de indeferimento. IV – Intime-se.”

**2007.36.00.014394-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)**

AUTOR : ANTONIO CARLOS DOS SANTOS E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 REU : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO S/A  
 ADVOGADO : MT0003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA  
 ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS  
 Fl. 203: “1 – Pela petição de fls. 200/201, informa a CEF que o Sr. Agoncile Vitalino Barbosa adquiriu o imóvel objeto desta lide, ficando patente o interesse deste último na ação, devendo ser integrado à lide na qualidade de litisconsorte passivo necessário. II – Em assim sendo, defiro aos Autores o prazo de dez dias para promoverem a citação de Agoncile Vitalino Barbosa, para vir integrar a lide na qualidade de litisconsorte passivo necessário, sob pena de extinção (CPC, art. 47, parágrafo único). III – Intimem-se.”

**2007.36.00.014641-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS**

AUTOR : EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A  
 ADVOGADO : SP00127050 - PAULO LOPES DA SILVA  
 REU : AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRE - ANTT  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 Fl. 255/259: “... Diante do exposto, DEFIRO PARCIALMENTE a antecipação da tutela para determinar a liberação do ônibus Scania, com carroceria Marcopolo Paradiso, prefixo 5152, placas NCV 0005. Tendo em vista as alegações apontadas nas contestações, revogo o item III da decisão de fl. 116 para incluir a ANTT no pólo passivo da lide. Intimem-se. Intime-se a autora para impugnar a contestação e, depois, às partes para especificarem provas.”  
 38

**2007.36.00.015018-0 AÇÃO MONITÓRIA**

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
 RÉU : SANDRA MARA DE ALMEIDA  
 RÉU : TOMIO MIZOGUTI UEMURA  
 Fl. 58: “... Assim sendo, HOMOLOGO a desistência e JULGO EXTINTO o processo, com base no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, sem resolução de mérito, fazendo-o por sentença, para que se produzam os efeitos legais. Custas finais pela parte autora. Honorários indevidos. PRI. Transitada em julgado, archive-se.”

**2007.36.00.015036-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS**

AUTOR : ENILDO GOMES  
 ADVOGADO : MT00006658 - JOAO BATISTA DOS ANJOS  
 REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT  
 Fl. 138/142: “...Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido do autor, para: a) reconhecer a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do Decreto 20.910/32, considerando prescritos os valores devidos anteriormente a 19/10/2002; b) declarar INCIDENTALMENTE a inconstitucionalidade dos arts. 5º, inciso II da Lei 10.404/2002 e art. 77, inciso I, alínea “a” da Lei 11.357/2006; c) condenar a União: c.1) a pagar a Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa – GDATA e a Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária – GDPGTAS, sucessivamente, à parte autora, dos mesmos valores de pontuação pagas aos servidores ativos; c.2) a pagar à parte autora as diferenças decorrentes da aplicação dos mesmos valores de pontos dos servidores ativos aos inativos e pensionistas, corrigidos monetariamente desde a data em que eram devidas e com juros de mora de 6% a.a., a partir da citação. Condeno a Requerida ao pagamento de honorários advocatícios no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), nos termos do art. 20 § 4º do CPC. Custas isentas. Sentença sujeita ao reexame necessário. P.R.I.”

**2007.36.00.015292-3 AÇÃO MONITÓRIA**

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 RÉU : OLINETE ADELINA CORREA RANGEL  
 RÉU : FABIANE CRISTINA CORREA RANGEL  
 Fl. 46: “...Assim sendo, HOMOLOGO a desistência e JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas pela Autora. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquite-se.”

**2007.36.00.015509-0 AÇÃO MONITÓRIA**

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
 RÉU : WALKIRIA FERREIRA SILVA  
 RÉU : DEMOSTENES DA COSTA MILHOMEM  
 RÉU : JULIMAR ESTHER MILHOMEM

Fl. 47: “...Assim sendo, HOMOLOGO a desistência e JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas pela Autora. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquite-se.”

**2007.36.00.015742-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**

IMPTE : PAULO FERNANDES DE MELLO  
 ADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS  
 ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA  
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

Fl. 77/78: “... Diante do exposto, tenho o Impetrante como carecedor do direito de ação, e JULGO EXTINTO O PROCESSO, nos termos do art. 267, VI, do CPC...”

**2007.36.00.015807-8 AÇÃO MONITÓRIA**

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
 RÉU : ELIETY FERREIRA RANDO  
 RÉU : MARCIANO XAVIER DAS NEVES  
 ADVOGADO : MT00010896 - JOSE KROMINSKI  
 FL. 49: “...Assim sendo, HOMOLOGO a desistência e JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas pela Autora. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquite-se.”

**2007.36.00.015889-7 AÇÃO MONITÓRIA**

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 RÉU : EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA  
 RÉU : DILMA SILVA DE SIQUEIRA  
 FL. 22: “...Assim sendo, HOMOLOGO a desistência e JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com base no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, fazendo-o por sentença, para que se produzam os efeitos legais. Oportunizo à autora o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, mediante substituição por cópias, à exceção do instrumento de mandato. Solicite-se ao juízo deprecado a devolução da precatória, no estado em que se encontre. Oficie-se. Custas finais pela parte autora. Honorários indevidos. PRI. Transitada em julgado, archive-se.”

**2007.36.00.016484-2 PROTESTO**

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00010519 - CLAUDIO GUILHERME AGUIRRE GUEDES  
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
 REU : IVONE FRANCISCO DE SA  
 REU : ALUIZIO FRANCISCO DE SA  
 Fl. 31: “Comprove a parte autora a publicação do edital de intimação. Intime-se.”

**2007.36.00.016487-3 PROTESTO**

AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
 ADVOGADO : MT00010519 - CLAUDIO GUILHERME AGUIRRE GUEDES  
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
 REU : ORLI SILVA RIBEIRO  
 REU : VALDEMAR MATIAS RIBEIRO  
 Fl. 34: “Comprove a parte autora a publicação do edital de intimação. Intime-se.”

**2007.36.00.016488-7 PROTESTO**

AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
 ADVOGADO : MT00010519 - CLAUDIO GUILHERME AGUIRRE GUEDES  
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
 REU : REGINA DA CUNHA FARIA  
 REU : NEY DA COSTA E FARIA  
 Fl. 52: “Comprove a parte autora a publicação do edital de intimação. Intime-se.”

**2007.36.00.016659-6 AÇÃO MONITÓRIA**

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00010388 - ALESSANDRA DA ROCHA GARRUCHO GOMES  
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
 RÉU : KELLEN FERNANDA BASTOS DE PINHO  
 RÉU : FABIANO DOMINGUES LUCIANO  
 FL. 41: “...Assim sendo, HOMOLOGO a desistência e JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com base no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, fazendo-o por sentença, para que se produzam os efeitos legais. Custas finais pela parte autora. Honorários indevidos. PRI. Transitada em julgado, archive-se.”

**2007.36.00.016936-5 AÇÃO MONITÓRIA**

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 RÉU : SATURNINO QUINTINO ROCHA NETO  
 RÉU : GIULIANO COSTA SAMPAIO  
 FL. 35: “...Assim sendo, HOMOLOGO a desistência e JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas pela Autora. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquite-se.”

**2007.36.00.017051-7 PROTESTO**

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00010519 - CLAUDIO GUILHERME AGUIRRE GUEDES  
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
 REU : NELSON KLEIM  
 REU : ELISABETH MARIA DE ASSIS KLEIN  
 FL. 26: “Comprove a parte autora a publicação do edital de intimação. Intime-se.”  
 2007.36.00.017177-6 PROTESTO  
 AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
 ADVOGADO : MT00003541 - ILDO DE ASSIS MACEDO  
 ADVOGADO : MT0008281B - LEONIR GALERA MARI  
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI  
 ADVOGADO : MT00004238 - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
 REU : SILER JEAN DA SILVA ALBERNAZ  
 REU : ARNOLDO DA GAMA ALBERNAZ  
 “Fica a parte autora intimada para retirar edital de intimação para publicá-lo.”

2007.36.00.017207-9 PROTESTO  
 AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
 ADVOGADO : MT00003541 - ILDO DE ASSIS MACEDO  
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI  
 ADVOGADO : MT00005225 - SAIONARA MARI  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
 REU : BENJAMIN EDGAR HOPE  
 REU : BERDIE LOU HOPE  
 Fl. 39: "Comprove a parte autora a publicação do edital de intimação. Intime-se."

2007.36.00.017738-0 PROTESTO  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00010519 - CLAUDIO GUILHERME AGUIRRE GUEDES  
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES  
 ADVOGADO : MT00004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
 REU : IOLANDA BATISTA DA SILVA  
 Fl. 30: "Comprove a parte autora a publicação do edital de intimação. Intime-se."

2008.36.00.000313-7 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA  
 REQTE : JOAQUIM INACIO FERREIRA  
 ADVOGADO : MT00006850 - EUNICE ELENA IORIS DA ROSA  
 ADVOGADO : MT00002982 - EVALDO GUSMAO DA ROSA  
 REQDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA

Fl. 94: "...Diante do exposto, tendo em vista o não cumprimento da determinação de fl. 93, INDEFIRO A INICIAL E JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, Parágrafo Único c/c o art. 267, I, ambos do CPC. Custas pelo Autor. Sem honorários advocatícios. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2008.36.00.000314-0 OPÇÃO DE NACIONALIDADE  
 OPTTE : MARGOHT SIMONE CERVINI Malfati  
 ADVOGADO : MT00003749 - SELMA PINTO DE ARRUDA  
 DEF. PUB : - DEFENSOR PUBLICO ESTADUAL  
 DEF. PUB : MT0007825B - ELVES MARQUES COUTINHO  
 OPTDO : CARTORIO DE REGISTRO CIVIL  
 Fl. 61/62: "...Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, determinando ao Cartório de Registro Civil de Juína/MT que proceda ao registro do nome da Optante MARGOHT SIMONE CERVINI Malfati na qualidade de brasileira nata. Para o cumprimento desta sentença, determino a expedição de ofício ao Cartório do 2º Ofício da Comarca de Juína/MT, instruindo-se com cópia desta sentença, da petição inicial e com as peças de fls. 43/56, que deverão ser substituídas por cópias. Em seguida, intime-se o Optante, na pessoa de seu procurador, para que requeira o que de direito junto ao Cartório de Registro Civil. A Optante é isenta do pagamento de custas (Constituição Federal, art. 5º, inciso LXXVII), uma vez que o objeto da presente ação se trata de ato necessário ao exercício da cidadania. Honorários indevidos. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos."

2008.36.00.001148-0 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIA BORGES  
 RÉU : CLAUDIO LUIZ TAQUES DE OLIVEIRA  
 FL. 28: "...Assim sendo, HOMOLOGO a desistência e JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas pela Autora. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquive-se."

2008.36.00.001416-0 PROTESTO  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00010519 - CLAUDIO GUILHERME AGUIRRE GUEDES  
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
 REU : EUDIMAR FRANCO SOUSA  
 Fl. 19: "Comprove a parte autora a publicação do edital de intimação. Intime-se."

2008.36.00.001420-1 PROTESTO  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00010519 - CLAUDIO GUILHERME AGUIRRE GUEDES  
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
 REU : JOSE PROCOPIO DA SILVA FILHO  
 REU : ELISABETH ROSSI PROCOPIO DA SILVA  
 Fl. 20: "Comprove a parte autora a publicação do edital de intimação. Intime-se."

2008.36.00.001848-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : JOAO LUIZ FEDRIGO  
 ADVOGADO : MT00008265A - ISAIAS GRASEL ROSMAN  
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA PREVIDENCIARIA FEDERAL DO BRASIL EM MATO GROSSO  
 Fl. 90: "Junte-se aos autos as cópias das notas fiscais e devolva-se ao impetrante os originais. Intime-se."

2008.36.00.002100-1 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO  
 IMPTE : SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETROLEO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDIPETROLEO  
 ADVOGADO : MT00005498 - JULIANO ROSS  
 ADVOGADO : MT00004111 - WALDIR CECHET JUNIOR  
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL EM MATO GROSSO

IMPDO : DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL - PRF  
 Fl. 139/141: "... Ante o exposto, DENEGO A SEGURANÇA pleiteada..."

2008.36.00.002263-0 AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE  
 AUTOR : APARECIDA DEOLIVETE CEZAR DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00002638 - JUARES ANTONIO BATISTA DO AMARAL  
 ADVOGADO : MT00006038 - MARCIO TADEU SALCEDO  
 RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES  
 Fl. 62/64: "... IV - DEFIRO o pedido de concessão da medida liminar para que a Requerente e sua família seja mantida na posse do imóvel objeto da lide e nele continue residindo, até nova deliberação judicial. Dê-se vista dos autos as Partes, primeiro a Requerente e depois a Requerida, pelo prazo de 5 (cinco) dias, para que especifiquem, justifiquem e requeiram as provas que pretendam produzir. A seguir, ou decorrido o prazo, venham ou autos conclusos para apreciação da dilação probatória ou eventual julgamento. Intimem-se."

2008.36.00.002334-8 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA  
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS  
 REQDO : ANTONIO CARLOS DOS SANTOS  
 REQDO : ARLETE APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS  
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
 Fl. 12/13: "...Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a presente impugnação e FIXO o valor da causa em R\$ 29.751,55 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)..."

2008.36.00.002486-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : MADEIREIRA MATA GRANDE LTDA  
 ADVOGADO : MT00010580 - ALUISIO DIAS DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT00006912 - ELIZABETH MACEDO  
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NAT. RENOVAVEIS - IBAMA/MT  
 Fl. 59/63: "...Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA pleiteada, revogando a decisão liminar, apenas para determinar que o Impetrado IBAMA analise o processo administrativo nº.02013.0050994/02-99, protocolizado em nome da Impetrante Madeira Mata Grande Ltda., expedindo uma resposta a respeito de seu mérito, no prazo de 15 dias, improrrogáveis. Julgo extingo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. Sem custas e honorários indevidos (STF 512; STJ 105). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquive-se. Sem reexame necessário. Transitado em julgado, arquivem-se."

2008.36.00.002601-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : HELIO PEREIRA CARDOSO NETO  
 ADVOGADO : MT00006602 - ADRIANO CARRELO SILVA  
 ADVOGADO : MT00010647 - FABIANA SONTAG CORREA DA COSTA  
 ADVOGADO : MT00006347 - ISABEL CRISTINA GUARIM DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00005705 - OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO  
 ADVOGADO : MT00006571 - PAULO INACIO HELENE LESSA  
 IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCR  
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCR/MT  
 Fl. 323/324: "... Diante do exposto NEGOA SEGURANÇA..."

2008.36.00.002626-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : JOSE DJALMA DA COSTA  
 ADVOGADO : MT00007485 - EDUARDO SORTICA DE LIMA  
 ADVOGADO : MT00010848 - SAULO DA SILVA MOITINHO  
 IMPDO : CHEFE DA SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA EM MATO GROSSO  
 Fl. 154/158: "...Diante do exposto, DENEGO A SEGURANÇA pleiteada e extingo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. Condeno o Impetrante ao pagamento das custas processuais. Entretanto, fica suspensa a cobrança, até que possa quitar o débito, sem prejuízo do próprio sustento ou da família. Dentro de cinco anos, se ainda não puder fazê-lo, a obrigação ficará prescrita (art. 12 da Lei nº 1.060, de 05 de fevereiro de 1950). Honorários advocatícios indevidos (Súmula 105/STJ). Com o trânsito em julgado, ao arquivamento. P.R.I."

2008.36.00.003059-7 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA  
 REQTE : PROMINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
 ADVOGADO : MT00003221 - ADILSON DE CASTRO OLIVEIRA  
 REQDO : MARQUERITHE DORINE HERMANN  
 REQDO : INGRID MARION HERMANN  
 REQDO : TATIANA DESIREE HERMANN  
 FL. 34: "...Assim sendo, HOMOLOGO a desistência e JULGO EXTINTO o processo, com base no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, sem resolução de mérito, fazendo-o por sentença, para que se produzam os efeitos legais. Defiro o pedido de desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, mediante substituição por cópias, à exceção de procuração de fl. 13. Custas finais pela parte autora. Honorários indevidos. PRI. Transitada em julgado, arquivem-se."

2008.36.00.003123-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : ALESSANDRA SANTOS DE ALMEIDA E OUTROS  
 DEF. PUB : - DEFENSOR PUBLICO DA UNIAO  
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT  
 Fl. 280/283: "...Ante o exposto, CONCEDO a segurança, confirmando a liminar deferida, para o fim de garantir aos Impetrante o direito à colação de grau e ao recebimento do respectivo diploma, independentemente de participação no ENDAE; e DENEGO a segurança para as Impetrantes Alessandra Santos de Almeida, Cláudia Fraco de Souza, Patrícia Rudenas, Veridiana Ferraz e Viviane Batista do Espírito Santo, por não terem implementado os requisitos

para a colação do grau. Sem custas. Honorários advocatícios indevidos. (Súmula 105 STJ). Sentença sujeita ao reexame necessário. P.R.I."

2008.36.00.003185-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : LANCHONETE E RESTAURANTE BOTA LTDA ME  
 ADVOGADO : MT00008094 - ANDREI CESAR DOMINGUEZ  
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 Fl. 92/95: "... Ante o exposto, DENEGO A SEGURANÇA pleiteada..."  
 2008.36.00.003458-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : RUBERMARIA DA SILVA SPERANDIO  
 ADVOGADO : MT00007837 - JUCIMEIRE DE OLIVEIRA SILVA  
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT  
 IMPDO : COLEGIADO DO PROGRAMA DE POS-GRADUACAO EM ESTUDOS DE LINGUAGEM - MESTRADO - MEEL  
 IMPDO : COORDENADORA DO PROGRAMA DE POS-GRADUACAO EM ESTUDOS DE LINGUAGEM - MESTRADO - MEEL

Fl. 171/173: "...Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada nos estritos termos da decisão liminar, confirmando-a e, por consequência, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. Sem custas e honorários. Sentença sujeita ao reexame necessário. P.R.I."

2008.36.00.004043-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : MARCO ANTONIO MASSAD GOMES DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00006467 - CRISTIANE APARECIDA DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00009616 - LUCIA MARIA REIS  
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

Fl. 89/92: "... Ante o exposto, DEFIRO o pedido de medida liminar...."

2008.36.00.005321-7 AÇÃO DE USUCAPIÃO ESPECIAL  
 AUTOR : REGINA DA TRINDADE SILVA  
 ADVOGADO : MT00010057 - LIDIANE FORCELINI  
 RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 RÉU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
 RÉU : GILDO RODRIGUES  
 RÉU : ADERVAL MARQUES SILVA  
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT00009304 - MARIA LINA PEREIRA LOPES GRECCO  
 FL. 256/258: "...Pelo exposto, INDEFIRO A INICIAL, pela flagrante impossibilidade jurídica do pedido e, por conseguinte, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, nos termos dos artigos 295, inciso I e parágrafo único, inciso III, e art. 267, inciso VI, todos do Código de Processo Civil. Defiro a gratuidade da justiça. Anote-se. Custas pela Autora, que suportará o pagamento de honorários advocatícios em favor dos patronos dos Réus, que fixo em R\$ 300,00 (trezentos reais), pro rata, cuja cobrança fica sobrestada, nos termos do art. 12 da Lei n.º 1.060/50. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2008.36.00.005361-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : CEREALISTA BOI NELORE LTDA  
 ADVOGADO : MT00006512 - CRISTIAN BARICHELLO  
 IMPDO : GERENTE DE CADASTRO E COBRANCA DA CONAB  
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA FINANCEIRA DA CONAB  
 FL. 85/86: "...Verifico que a autoridade coatora apontada pela Impetrante tem sede na Cidade de Brasília/DF, conforme informado à fl. 3, razão pela qual DECLINO DA COMPETÊNCIA em favor de uma das Varas Federais da Seção Judiciária do Distrito Federal. Intimem-se. C o m o decurso do prazo, encaminhe-se o processo, com as nossas homenagens."

2008.36.00.005573-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : CYBELE REGINA RICO E OUTROS  
 ADVOGADO : MT0007262B - LEANDRO WESTPHALEN MICHEL  
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT  
 Fl. 53/55: "... Ante o exposto, DEFIRO parcialmente a medida liminar para determinar à autoridade apontada como Coatora que adote as providências necessárias para que, de forma imediata, analise o requerimento protocolizado sob o n.º 54240.005666/2005-73..."

2008.36.00.005574-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : PRINCESA DO ARIPUANA - ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA  
 ADVOGADO : MT00007443 - MAURO ALEXANDRE MOLEIRO PIRES  
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT  
 Fl. 269/271: "... Ante o exposto, DEFIRO parcialmente a medida liminar para determinar à autoridade apontada como Coatora que adote as providências necessárias para que, de forma imediata, analise o requerimento protocolizado pela Impetrante (...) Regularize a Impetrante sua representação processual apresentando o original do instrumento de mandato de fl. 20, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revogação da liminar e extinção do processo..."

2008.36.00.005596-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : JOAO LUIZ GERALDO ROSA  
 ADVOGADO : RO00001728 - HUGO MARTINEZ RODRIGUES  
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA / SR-13/MT  
 Fl. 81: "I – Extrai-se da inicial que o presente remédio heróico versa sobre o procedimento administrativo protocolizado junto ao INCRA sob o n.º 54240.000090/2007-10, cujo objeto é o Georreferenciamento do imóvel denominado "Fazenda São José" (fls. 03/04). Todavia, verifico que os documentos acostados aos autos referem-se ao procedimento administrativo protocolizado junto ao INCRA sob o n.º 54240.000089/2007-95, cujo objeto é o Georreferenciamento do imóvel denominado "Fazenda Meliace" (fls. 46/67). Desta feita, considerando-se que na via eleita a prova produzida deve ser pré-constituída, suficientemente robusta, a demonstrar a existência de direito líquido e certo, o Impetrante deverá emendar a inicial a fim de sanear apontada irregularidade, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de seu indeferimento. II – Intime-se, retornando-me os autos, após, conclusos."  
 2008.36.00.005617-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ADAMASTOR MARTINS DE OLIVEIRA  
 DEF. PUB : - DEFENSOR PUBLICO DA UNIAO  
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

Fl. 58/61: "...Pelo exposto, DEFIRO o pedido de medida liminar para ordenar à Autoridade Coatora que proceda à imediata inclusão do nome do impetrante no rol dos comandos 2007/ Direito/Norturno e possibilite a participação do mesmo na solenidade de colação de grau do curso de Direito a realizar-se no dia 08/05/2008 às 19:00 horas. Notifique-se. Intimem-se. Após, ao MPF e, em seguida, registre-se para sentença."

## TURMA RECURSAL

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO  
 TURMA RECURSAL

**BOLETIM N.º 063/2008**

Relatório estatístico das atividades dos Juizes Federais integrantes da Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Justiça Federal de Primeira Instância da Seção Judiciária de Mato Grosso.

**Membros Titulares:** Juiz Federal Julier Sebastião da Silva – Presidente, Juiz Federal Cesar Augusto Bearn e Juiz Federal José Pires da Cunha.

**Membros Suplentes:** Juiz Federal Jeferson Schneider, Juiz Federal Paulo César Alves Sodré, Juíza Federal Adverci Rates Mendes de Abreu e Juiz Federal Raphael Cazelli de Almeida Carvalho.

**PERÍODO: 01/01/2008 A 31/01/2008**

**Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-1 Juiz: DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA**  
 Saldo de processos atribuídos: 89

**Juízo: 1ª T. RECURSAL-RELATOR-1 (VIRTUAL) - Juiz: DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA**  
 Saldo de processos atribuídos: 230

**Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-2 Juiz: DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA**  
 Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundam. individualizada: 19  
 Total de recursos: 19; decisões interlocutórias: 3  
 Julgamento convertido em diligência: 1; Saldo de processos atribuídos: 96

**Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-1 Juiz: DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA**  
 Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundam. individualizada: 1  
 Total de recursos: 1

**Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-1 (VIRTUAL) - Juiz: DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA**  
 Decisões interlocutórias: 6

**Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-2 (VIRTUAL) - Juiz: DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA**  
 Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundam. individualizada: 78  
 Total de recursos: 78; Decisões interlocutórias: 4  
 Julgamento convertido em diligência: 1; Saldo de processos atribuídos: 235

**Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-3 (VIRTUAL) - Juiz: DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA**  
 Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundam. individualizada: 19  
 Total de recursos: 19; Decisões interlocutórias: 5

**Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-Relator-1 Juíza: DRA. ADVERCI RATES MENDES DE ABREU**  
 Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundam. individualizada: 8  
 Total de recursos: 8; Despacho: 5; Julgamento convertido em diligência: 5

**Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-1 (VIRTUAL) - Juíza: DRA. ADVERCI RATES MENDES DE ABREU**  
 Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundam. individualizada: 36  
 Julgamentos que extinguem o processo sem exame do mérito, fundam. individualizada: 1  
 Total de recursos: 37; Embargos declaratórios de julgamento: 1

**Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-3 Juiz: DR. RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO**  
 Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundam. individualizada: 7  
 Julgamentos que extinguem o processo sem exame do mérito, fundam. individualizada: 2  
 Decisões finais e monocráticas: 1; Total de recursos: 10; Decisões interlocutórias: 3;  
 Despachos: 7; Julgamento convertido em diligência: 7; Saldo de processos atribuídos: 94

**Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-3 (VIRTUAL) Juiz: DR. RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO**  
 Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundam. individualizada: 56  
 Total de recursos: 56; Decisões interlocutórias: 4; Despacho: 1;  
 Julgamento convertido em diligência: 1; Saldo de processos atribuídos: 229

**PERÍODO: 01/02/2008 A 29/02/2008**

**Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-1 Juiz: DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA**  
 Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundam. individualizada: 6  
 Julgamentos que extinguem o processo sem exame do mérito, fundam. individualizada: 1  
 Total de recursos: 7; Decisões interlocutórias: 10; Despachos: 3  
 Julgamento convertido em diligência: 1; Saldo de processos atribuídos: 52

**Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-2 Juiz: DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA**  
Decisões interlocutórias: 2; Despacho: 1

**Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-3 Juiz: DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA**  
Decisões interlocutórias: 6; Despacho: 1

**Juízo: 1ª T. RECURSAL-RELATOR-1 (VIRTUAL) - Juiz: DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA**  
Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundam. individualizada: 88  
Total de recursos: 88;  
Embargos declaratórios de julgamento: 19; Saldo de processos atribuídos: 217

**Juízo: 1ª T. RECURSAL-RELATOR-2 (VIRTUAL) - Juiz: DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA**  
Decisões interlocutórias: 1

**Juízo: 1ª T. RECURSAL-RELATOR-3 (VIRTUAL) - Juiz: DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA**  
Decisões interlocutórias: 11

**Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-2 Juiz: DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA**  
Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundam. individualizada: 8  
Total de recursos: 8; Embargos declaratórios de julgamento: 2  
Decisões interlocutórias: 3; Saldo de processos atribuídos: 47

**Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-3 Juiz: DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA**  
Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundam. individualizada: 4  
Total de recursos: 1

**Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-1 (VIRTUAL) - Juiz: DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA**  
Decisões interlocutórias: 1

**Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-2 (VIRTUAL) - Juiz: DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA**  
Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundam. individualizada: 89  
Total de recursos: 89  
Embargos declaratórios de julgamento: 43; Saldo de processos atribuídos: 239

**Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-Relator-1 Juíza: DRA. ADVERCI RATES MENDES DE ABREU**  
Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundam. individualizada: 2  
Total de recursos: 2

**Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-1 (VIRTUAL) - Juíza: DRA. ADVERCI RATES MENDES DE ABREU**  
Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundam. individualizada: 1  
Total de recursos: 1; Despachos: 15; Julgamento convertido em diligência: 15

**Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-2 Juiz: DR. RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO**  
Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundam. individualizada: 1  
Total de recursos: 1

**Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-3 Juiz: DR. RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO**  
Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundam. individualizada: 3  
Total de recursos: 3; Embargos declaratórios de julgamento: 1; Despachos: 3  
Julgamento convertido em diligência: 3; Saldo de processos atribuídos: 52

**Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-2 (VIRTUAL) Juiz: DR. RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO**  
Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundam. individualizada: 27  
Total de recursos: 27

**Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-3 (VIRTUAL) Juiz: DR. RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO**  
Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundam. individualizada: 94  
Julgamentos que extinguem o processo sem exame do mérito, fundam. individualizada: 1  
Total de recursos: 95; Embargos declaratórios de julgamento: 5  
Decisões interlocutórias: 1; Saldo de processos atribuídos: 214

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL- JEF/MT

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDONÓPOLIS

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
VARA ÚNICA DE RONDONÓPOLIS

Juiz Titular: DR. FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO  
Dir. Secret.: BEL<sup>a</sup>. MARTA SUKERT MARTINS

BOLETIM 023/2008

Nota:

Sr. Advogado, facilite seu atendimento. Havendo necessidade de carga ou vista em balcão de mais de 03 (três) processos, utilize nosso fax para ser atendido no dia seguinte. (066) 3902-2277.

Autos com Despacho

2006.36.02.000056-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : AMINADALB ALVES DE SOUZA E OUTRO  
ADVOGADO : MT00004484 - MARCOS GRANADO MARTINS

ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES  
ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS  
"Vistas às partes para apresentação de suas alegações finais.(...)"

2006.36.02.000641-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS  
AUTOR : OLGA CARNEIRO DE ALMEIDA  
ADVOGADO : MT0004405A - NERCINO LAZARO RODRIGUES  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
REU : DOMINA ZERBOULI GONZAGA  
ADVOGADO : MT00008228 - CARLOS HILDE JUSTINO MELO DA SILVA  
ADVOGADO : MT00010511 - FLAVIA APARECIDA CROZARA GARCIA  
ADVOGADO : MT00010094 - FLAVIO FERNANDES DOMINGOS DE SIQUEIRA  
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA  
ADVOGADO : MT00009619 - MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS  
ADVOGADO : MT00005257 - SHIRLEI MESQUITA SANDIM  
ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO

"Converto o julgamento em diligência para acolher parcialmente o pedido de fls. 203/204, determinando a citação da ADUFMAT – Associação dos Docentes da Universidade Federal de Mato Grosso e de ELENIR ALVES PEREIRA. Anote-se. Rejeito a denúncia à lide em relação a Osmair Couto, pois na há comprovação de que tenha movimentado as referidas contas do FGTS, e em relação ao Gerente Adjunto Dealci Afonso Mafra, visto que a CEF já é parte no feito.(...)"

2006.36.02.000755-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : LUCIA VICTOR COELHO  
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
REU : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO S/A  
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE  
ADVOGADO : MT0003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA  
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
"Em decorrência do falecimento da parte autora, intime-se o advogado para regularizar sua representação processual."

2006.36.02.001813-4 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE  
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA  
REQDO : LUCIA VICTOR COELHO  
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
"(...)Traga a parte autora – CEF certidão do Juízo da Vara de Sucessões que informe quem é o inventariante, quem são os sucessores e qual é o estado atual do inventário/partilha (ainda que negativo).(...)"

2008.36.02.000480-1 CARTA PRECATÓRIA / PENAL  
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
REQDO : VALDECIR GAZZIERO  
ADVOGADO : MT0006739A – JADEIR CANGUSSU NOGUEIRA  
"Cumpra-se na forma deprecada, sendo que para a realização da audiência de inquirição da testemunha de defesa Hamilton Valério designo a data de 29.05.08 às 11 horas.(...)"

Autos com Decisão

2006.36.02.002722-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA HIPOTECÁRIO  
AUTOR : MARIA APARECIDA VALE GALVAO E OUTRO  
ADVOGADO : MT00005010 - ANDERSON FLAVIO DE GODOI  
ADVOGADO : MT00003876 - ANDERSON VATUTIN LOUREIRO JUNIOR  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA  
"Nada a prover quanto à petição de fls. 228/230. (...)Também não merece apreço o pedido de complementação do depósito.(...).Especifiquem, as partes, as provas que pretendem produzir, no prazo de cinco dias, sendo primeiro a autora.(...)"

2006.36.02.002732-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : BELONIZIA PEREIRA SILVA  
ADVOGADO : MT00007130 - ISIA MARIA DE FARIA ZUZARTE DE MENDONCA  
ADVOGADO : MT0005152A - JOABE TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER  
"Indefiro o pedido da autora de fls. 231/232. (...)Vista às partes para apresentação de suas alegações finais."

2007.36.02.001081-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : ADEMIR JOSE FIORINI  
ADVOGADO : MT00007666 - ALVARO LUIS PEDROSO MARQUES DE OLIVEIRA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA  
"(...)Ante o exposto, defiro o pedido formulado pela CEF para declarar nulo o processo desde a citação, reabrindo novamente o prazo para apresentação de defesa, a partir da publicação desta decisão.(...)"

2007.36.02.001927-7 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA  
REQTE : UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMA  
REQDO : OLINDA COSTA DE ALMEIDA  
ADVOGADO : MT00005734 - SANDRO LUIS COSTA SAGGIN  
"(...) Ante o exposto, acolho a impugnação, para atribuir à causa o valor R\$ 1.547.019,95 (um milhão quinhentos e quarenta e sete mil e dezenove reais e noventa e cinco centavos).(...)"

2007.36.02.002050-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : JOSE GIMENEZ GONCALVES  
ADVOGADO : MT00010083 - ALMIR M. GIMENEZ GONCALVES  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00008423 – SANDRO MARTINHO TIEGS

“(…)Ante o exposto, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Regularize o autor a incapacidade processual detectada (citação do cônjuge como litisconsorte ativo necessário), no prazo de 30 (trinta) dias , sob pena de decretação da nulidade do processo, nos termos do artigo 13 do CPC.(…)”

2008.36.02.000249-0 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : AGOTRAN - AGOSTINETTO TRANSPORTES DE CEREALIS LTDA

ADVOGADO : PR00009687 - AMAURI CARLOS ERZINGER

ADVOGADO : MT00038404 - MARCELO AUGUSTO SELLA

ADVOGADO : PR00009134 - ROBERTO WYPYCH JUNIOR

REU : FAZENDA NACIONAL

“(…)razão por que, com fundamento nos artigos 151, V, 156, VI, e 174, caput, todos do CTN, com fulcro, ainda, no art. 273, §6º, do CPC, ANTECIPO A TUTELA, conforme requerido, PARA SUSPENDER A EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO.(…)”

Autos com Sentença

2006.36.02.001336-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : ELMILHOMEN SANTOS

ADVOGADO : MT0009064A - CIBELE SILVA PRIETCH

REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

“(…)Ante o exposto, julgo improcedente o pedido formulado pelo autor.(…)”

2006.36.02.002859-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : HERMINDO MARTINS E OUTRO

ADVOGADO : MT00007245 - IGOR GIRALDI FARIA

ADVOGADO : MS0006329B - LUIZ CARLOS MOREIRA

ADVOGADO : MS0004146B - LUIZ MANZIONE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

LITISPA : SASSE-CIA. NACIONAL DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

ADVOGADO : MS00008125 - LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR

ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA

ADVOGADO : MS0007102B - SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS

“(…)Ante o exposto, julgo improcedentes os pedidos formulados pelos autores.(…)”

2006.36.02.003102-7 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT0006294A - KARINE FAGUNDES GARCIA DUARTE ALVES PINTO

ADVOGADO : MT0007556B - RONALDO BATISTA ALVES PINTO

REU : CRISTIANA MARTINS FABRI

REU : RODRIGO MARTINS FABRI

ADVOGADO : MT00008389 - CARLA FRANCENER

“(…)Ante o exposto, acolho os embargos e extingo a presente ação monitoria, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, IV, c/c art. 283, do Código de Processo Civil. Condeno a autora ao pagamento dos honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais), em razão da reduzida atividade processual desenvolvida.(…)”

2006.36.02.003105-8 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT0006294A - KARINE FAGUNDES GARCIA DUARTE ALVES PINTO

ADVOGADO : MT0007556B - RONALDO BATISTA ALVES PINTO

REU : ROGERIO MARTINS FABRI

REU : CRISTIANA MARTINS FABRI

ADVOGADO : MT00008389 - CARLA FRANCENER

“(…)Ante o exposto, acolho os embargos e extingo a presente ação monitoria, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, IV, c/c art. 283, do Código de Processo Civil. Condeno a autora ao pagamento dos honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais), em razão da reduzida atividade processual desenvolvida.(…)”

2006.36.02.003992-6 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

REU : JOSE VICENTE DA COSTA

ADVOGADO : MT00006358 - LEONARDO SANTOS DE RESENDE

ADVOGADO : MT00010505 – MARCELLA COSTA LOPES MORAIS RESENDE

“(…)Ante o exposto, julgo procedente o pedido formulado na presente ação monitoria, convalidando-a em execução de título judicial, nos termos do art.1.102-c, do CPC.(…)Condeno o réu ao pagamento dos honorários advocatícios à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa.(…)”

2006.36.02.004551-5 EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA

AGTE : ADGESSI DREGER MENDES

ADVOGADO : MT00010046 - ELCIA MARTINS SOARES FERREIRA

AGDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA

“(…)Extingo, por conseguinte, o presente processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, VI, do CPC.(…)”

2007.36.02.000969-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : CARLOS ROBERTO MACHADO ARAUJO

ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO

ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA

ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

“(…)Ante o exposto, julgo improcedentes os pedidos formulados pelo autor, condenando-o ao pagamento de honorários advocatícios que arbitro em R\$ 1.000,00 (um mil reais).(…)”

2007.36.02.001264-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : ALEXANDRE OLIVEIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO : TO00001418 - ALESSANDRA CARDOSO DE OLIVEIRA

ADVOGADO : MT0007206B - LUIS FILIPE OLIVEIRA DE OLIVEIRA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

ADVOGADO : MT00009619 - MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

“(…)Ante o exposto, acolho a questão prejudicial e julgo improcedente o pedido, nos termos do art. 269, IV, do Código de Processo Civil.(…)”

2007.36.02.001789-7 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

REU : ANTONIO PLINIO DE BARROS

REU : AROLDIO BARROS

ADVOGADO : DF00017190 - ADRIANA BARROS

“(…)razão por que extingo o presente processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII e § 4º do CPC.(…)”

2007.36.02.002084-7 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA

REU : JESLER ALEX DE CARVALHO

REU : JEAN CARLOS DE CARVALHO

REU : PAULA PRUDENCIO DE ANDRADE CARVALHO

“(…)razão por que extingo o presente processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII e § 4º do CPC.(…)”

2007.36.02.002110-5 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

REU : GILSON MENDES FERREIRA JUNIOR

REU : ALZIRA DE OLIVEIRA

“(…)razão por que extingo o presente processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII e § 4º do CPC.(…)”

2007.36.02.002245-3 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : MT00005251 - CLOTILDES FAGUNDES DUARTE

REU : MARCIA LUZ BALBINO MOREIRA

REU : ELSON MOREIRA DOS SANTOS FILHO

“(…)razão por que extingo o presente processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII do CPC.(…)”

2007.36.02.002254-2 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : MT0007556B - RONALDO BATISTA ALVES PINTO

REU : YOSHINOBU NARITA

REU : CARMEN MIRANDA NARITA

“(…)razão por que extingo o presente processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII do CPC.(…)”

2008.36.02.000036-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : PAULO CESAR PESSOA

ADVOGADO : MT00007830 - ANSELMO SIQUEIRA CARDINAL

IMPDO : DIRETOR DA REDE-CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A - CEMAT

ADVOGADO : MT00008379 - LUCIANA CASTREQUINI TERNERO

“(…)razão por que extingo o presente processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC.(…)”

Autos com Ato Ordinatório

2006.36.02.004634-2 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU : FABIO SOARES PORTENCIANO

REU : EDMUNDO ALVES DE FREITAS

Ficam as partes intimadas da expedição de Carta Precatória para a Subseção Judiciária de Rio Verde/GO, para oitiva da testemunha de acusação Elbany Ferreira.As partes deverão acompanhar o cumprimento junto ao juízo deprecado.(CPP, art. 222)

2007.36.02.000351-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : OLINDA COSTA DE ALMEIDA

ADVOGADO : MT00005734 - SANDRO LUIS COSTA SAGGIN

REU : UNIAO FEDERAL

Vista às partes para especificar provas (sucessivamente, em cinco dias, primeiro a parte autora/requerente).

2007.36.02.002085-0 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA

ADVOGADO : MT00004044 - JUÇARA MARIA DOMINGUES LOTUFO

REU : WELISON FRANCISCO BRAGA

ADVOGADO : MT00006541 - SANDRA OLIVEIRA BONIFACIO DANTAS

ADVOGADO : MT00009496 - ALGACYR NUNES DA SILVA

Vista às partes para especificar provas (sucessivamente, em cinco dias, primeiro a parte autora/requerente).

2008.36.02.000101-8 NOTIFICAÇÃO

NOTFTE : BENEDITA GUTIERREZ ALMEIDA

ADVOGADO : MT00003719 - DUILIO PIATO JUNIOR

NOTFDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS

Fica intimada a parte autora para tomar ciência da petição à fl.41, bem como, para a retirada dos autos.

2008.36.02.000372-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO  
 REU : MARIA DO CARMO POLGA  
 Vistas à parte autora para as providências de retirada e distribuição da Carta Precatória expedida à fl. 79.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA - MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**TOMADA DE PREÇO 003/2008**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, instituído pela Portaria nº 346/2007/SA, de 19/07/2007, comunica aos interessados na **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2008**, que:

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 973/2007-DGTJ publicada no Diário da Justiça Eletrônica nº 7764 de 20/12/2007 sobre o feriado nacional do dia 22/05/2008-Corpus Christi (quinta-feira) e ponto facultativo do dia 23/05/2008 (sexta-feira);

**CONSIDERANDO** a preocupação da Engª Giovana Soares, membro da fiscalização de obras do Tribunal de Justiça, em que expõe um possível prejuízo no tempo hábil para as protocolizações dos envelopes de proposta e habilitação por parte das interessadas, que se dará no dia 26/05/2008 (segunda-feira) às 19h, conforme prazo fatal previsto no preâmbulo do edital;

**CONSIDERANDO** que nos fundamentos do Art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93; **RESOLVE** que fica **ALTERADA** a data final de protocolização dos envelopes de propostas e habilitação para o dia 27/05/2008 às 19h.

Cuiabá, 16 de maio de 2008.

Bel. **ANDRÉ GUILHERME PORTOCARRERO**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**TOMADA DE PREÇO 001/2008 – RESULTADO DA ABERTURA DA PROPOSTA**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 346/2007/SA, de 19/07/2007, comunica aos interessados a decisão proferida na Sessão Pública reaberta às 9h do dia 16/05/2008, sobre o julgamento das PROPOSTAS.

Empresa **DESCLASSIFICADA**:

1) **TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.– EPP**, CNPJ 08.954.940/0001-21, **R\$134.979,69** (cento e trinta e quatro mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

**Motivo:** Não atendeu as exigências do edital no que diz respeito ao item 2.3 alínea "c" do Projeto Básico, não apresentando o percentual do BDI e das Leis Sociais adotadas.

Empresas **CLASSIFICADAS**:

1) **APOLUS ENGENHARIA LTDA.** - CNPJ 36.915.163/0001-41, **R\$136.420,71** (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e um centavos);

2) **DSS TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.** - CNPJ 03.627.226/0001-05, **R\$169.900,00** (cento e sessenta e nove mil novecentos reais);

3) **ELETRO TARTARI LTDA.** - CNPJ 15.062.235/0001-85, **R\$152.650,54** (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos);

4) **INVELCON ENGENHARIA LTDA.** - CNPJ 03.589.480/0001-66, **R\$184.997,18** (cento e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e dezoito centavos) e

5) **PRADO ENGENHARIA LTDA.** CNPJ 14.916.340/0001-71, **R\$203.798,69** (duzentos e três mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos).

Cuiabá, 16 de maio de 2008.

Bel. **ANDRÉ GUILHERME PORTOCARRERO**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

**EXTRATO DO ADITIVIO DA ARP 04/2007- FAJ**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, autorizar a prorrogação do prazo de vigência por 6 (seis) meses e aditamento de 25% dos itens desta Ata de Registro de Preços nº 04/2007, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 c/c os parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do Decreto nº 3.931/01 e com fulcro no artigo 12 do Decreto nº 3.931/01, c/c com o artigo 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, respectivamente.

Cuiabá-MT, 09 de maio de 2008.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

## EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE  
 SINOP – MT  
 JUÍZO DA QUARTA VARA

**EDITAL DE CITAÇÃO / INTIMAÇÃO**

Autos n.º 80/2008. Espécie: Retificação de Registro Civil. Parte Requerente: Gabriel de Paula; Heliton de Paula e Liliane Cardoso Faganello de Paula. Finalidade: Citar todos os interessados dos termos da presente Ação de Retificação de Registro Civil, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, e do despacho abaixo transcrito, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular, bem como intimá-los para comparecerem à audiência designada para o dia 21 de maio de 2008, às 15:30 horas na sala das audiências desta 4.ª Vara Cível, fórum de Sinop/MT. Resumo da Inicial: "O autor, representado pelos pais Heliton de Paula e Liliane Cardoso Faganello de Paula, ajuizou ação de retificação de assento de registro civil, o requerente nascido aos 05.07.1995, fora registrado com o nome indicado em sua qualificação a mãe do requerente, por ocasião do seu casamento, recebera o nome de seu marido passando a se chamar Liliane Cardoso os Faganello de Paula. Registrado apenas com o sobrenome do pai, Heliton de Paula, resultou que o assento do menor fora lavrado eivado de lapso. Buscam seus representantes, por meio da ação presente, a alteração do nome do requerente com o acréscimo do sobrenome de sua genitora, passando este a se chamar "Gabriel Faganello de Paula". Decisão/ Despacho: "Vistos etc. Cuida-se de processo de Retificação de Registro Civil. O procedimento é o comum da jurisdição voluntária, regulado pelos artigos 1.103 a 1.112, ambos do Código de Processo Civil. (Walter Ceneviva, in Lei dos Registros Públicos Comentada, Saraiva, 7ª ed., p. 185) Serão citados, sob pena de nulidade, todos os interessados, bem como o Ministério Público (art. 1.105, CPC). O prazo para responder é de 10 (dez) dias (art. 1.106, CPC). Com fulcro no artigo 1.107 do CPC- "Os interessados podem produzir as provas destinadas a demonstrar as suas alegações; mas ao juiz é lícito investigar livremente os fatos e ordenar de ofício a realização de quaisquer provas", designo audiência para o 14 de abril de 2008, às 14h. Na audiência será facultada a prova testemunhal (art. 1.107, CPC). As testemunhas serão trazidas independentemente de intimação. O Juiz decidirá o pedido na audiência ou no prazo de 10 (dez) dias; não é, porém, obrigado a observar critério de legalidade estrita, podendo adotar em cada caso a solução que reputar mais conveniente ou oportuna (CPC, 1.109)". Decisão/Despacho: "Vistos etc. Tendo em vista do deferimento de compensatórias a este Magistrado na mesma data da audiência designada, Redesigno, a audiência para o dia 21 de maio de 2008, às 15h30min". E, para que Chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu Vilma Alaíde da Silva, Oficial Escrevente, digitei. Sinop-MT, 8 de maio de 2008.

**Vilma Alaíde da Silva – Gestora Designada Assinado pela gestora portaria 01/94**



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração  
 SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
 CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
 CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
 FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:

**publica@iomat.mt.gov.br  
 publicacao@iomat.mt.gov.br**



Acesse o Portal E-Mato Grosso

**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.  
 Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

## ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

## ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

Valor exemplar do Diário Oficial - R\$ 1,50  
 Valor exemplar atrasado do Diário Oficial - R\$ 2,00

## JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT

Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

## ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

## DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)

Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
 O ocidente do imenso Brasil,  
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
 Eldorado como outros não há  
 Que o valor de imortais bandeirantes  
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
 A quem lá, do teu céu todo azul,  
 Beija, ardente, o astro louro, na serra  
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
 E nos teus pantanais como o mar,  
 Vive solto aos milhões, o teu gado,  
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
 Palmas mil, são teus ricos florões,  
 E da fauna e da flora o índio goza,  
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
 Dos teus rios que jorram, a flux,  
 A hulha branca das águas tão claras,  
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
 De Dourados até Corumbá,  
 O ouro deu-te renome tão grande  
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
 De fazermos em paz e união,  
 Teu progresso imortal como a fênix  
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
 Fulgura na imensidão do meu Brasil  
 Constelação de áurea cultura e glórias mil  
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
 Trouxe esperança à juventude altaneira  
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
 Losango lar da paz e feminil grandeza.  
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
 Na Terra semeando a paz universal  
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração".